

Prefeitura recebe primeiro grupo de selecionados para o Hospital Municipal Dr. Che Guevara



A Prefeitura de Maricá deu início nesta quarta-feira (22/04) à primeira convocação dos selecionados no processo seletivo para trabalhar no Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara. Os cerca de 300 aprovados entregaram a documentação para a realização do exame admissional. Deste total, 245 fazem parte da equipe técnica de enfermagem. Os convocados começam o treinamento e o processo de ambientação na próxima segunda-feira (27) com os respectivos responsáveis dos setores.

Os profissionais que foram selecionados para área administrativa do hospital farão o mesmo processo de contratação na próxima sexta-feira (01/05).

Os candidatos selecionados serão contra-

tados por seis meses, com a possibilidade de renovação por mais seis ou até ser finalizado o combate ao vírus, desde que o prazo não ultrapasse dois anos. Mais de cinco mil pessoas se inscreveram na seleção que vai preencher 427 vagas para diversos cargos como técnicos de enfermagem e pessoal de apoio – maqueiros, auxiliares de almoxarifado, de farmácia, de necrotério e de rouparia, além de funcionários dos setores administrativos do hospital.

Moradora da cidade e técnica de enfermagem, Juliana Venâncio, 36 anos, contou que todo processo foi muito rápido e mostrou satisfação com o novo emprego. “Eu moro em Maricá e vejo como a cidade está crescendo. Estou muito feliz por ter sido contemplada nesse processo seleti-



vo e estou confiante que vamos trabalhar pelo bem estar da população e ajudar a vencer a Covid-19”, disse.

“Esse hospital vai ser muito importante para a cidade e conseguir uma contratação no mercado durante a crise em que o mundo se encontra é muito gratificante, sinal que a cidade continua em evolução mesmo diante das dificuldades que todo mundo está passando. Eu sempre quis trabalhar aqui no meu município e essa oportunidade veio em um excelente momento”, destacou Maria Antônia Costa Bezerra, 40 anos, moradora de Inoã, também técnica de enfermagem.

Diego Figueiredo, 35 anos, técnico de CTI e morador de Itaboraí, afirmou estar feliz em poder trabalhar na cidade. “O

processo de inscrição foi muito tranquilo, uma amiga me indicou, eu me inscrevi e quando o resultado saiu estava na lista. Gosto muito da cidade e sempre venho aqui para aproveitar as praias e passear. Agora vou ter oportunidade de trabalhar aqui, estou muito feliz”, contou.

Aprovado para o cargo de almoxarife, Jorge Luís, 38 anos, disse estar feliz por ter sido selecionado. “Estou aqui hoje para abraçar a oportunidade que o município está me proporcionando já que eu me encontrava desempregado. Vai ser de grande valia e eu estou muito grato por poder estar aqui e agregar valores nesse hospital que vai poder atender tantas pessoas”, ressaltou o morador de Rio Bonito.

Texto: Thainá Vidal
Fotos: Marcos Fabrício



Sumário

ATOS DO PREFEITO	2
GABINETE DO PREFEITO	3
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	4
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	4
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4
SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	22
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS	22
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	22
SECRETARIA DE TURISMO	22
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	23
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	23
ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	23
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	24
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	24

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 2.925, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

AUTORIZA E DISCIPLINA A CRIAÇÃO DE LINHAS DE CRÉDITOS EMERGENCIAIS PARA ENFRENTAR OS EFEITOS ECONÔMICOS DO ISOLAMENTO SOCIAL ESSENCIAL AO COMBATE DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Diante das medidas de combate à pandemia de coronavírus (COVID-19) declarada pela Organização Mundial da Saúde – OMS e os graves efeitos econômicos provocados por tais medidas, que impõem a paralisação das atividades de muitas empresas, fica criado, para os fins desta Lei, linhas de créditos especiais para prestar socorro e atendimento às empresas locais em tempo de estado de calamidade pública e/ou emergência.

Art. 2º Fica o Município de Maricá autorizado a contratar empresa operadora de crédito, para gerir e administrar a concessão dos empréstimos que serão feitos às empresas.

Art. 3º São recursos destinados às linhas de créditos emergenciais aqueles provenientes:

I – repasse oriundo de Fundos existentes ou de outros criados no município que tenham como fim o objeto proposto para oferta exclusiva dos créditos;

II – do orçamento geral do Município de Maricá para manutenção da administração do programa, pagamento de serviços para operacionalização e execução do mesmo e subsídios tarifários das linhas propostas;

Parágrafo único. Fica autorizado ao Conselho Gestor do Fundo destinar os repasses necessários à execução e ampliação das políticas de créditos estipuladas pela Lei.

Art. 4º O processo de análise do crédito pretendido deverá ser plenamente simplificado e facilitado considerando as questões emergenciais e o estado de calamidade.

Art. 5º O rol de documentos necessários que deverá ser apresentado pela empresa pretendente ao crédito será definido através de proposta da Prefeitura Municipal de Maricá, avalizada pela operadora de crédito financeiro, a partir da legislação e da modulação dos créditos ofertados.

§ 1º Diante do isolamento social e o não atendimento ao público nas repartições responsáveis, preferencialmente as certidões exigidas serão aquelas que possam ser expedidas e regularizadas por meio eletrônico.

§ 2º No que tange às certidões municipais serão aceitas certidões negativas e positivas com efeitos de negativa, respeitado o prazo da certidão prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias a contar do dia da validade, diante do período de calamidade existente.

§ 3º Certidões positivas com dívidas municipais referentes aos anos de 2017, 2018 e 2019 serão aceitas desde que a empresa se obrigue a não dispensar nenhum funcionário, exceto por justa causa, pelo período de 90 dias a contar do recebimento do crédito e regularize a situação no prazo de carência de início do pagamento.

§ 4º A não observância do disposto no § 3º é passível de inviabilidade de obtenção de novos créditos ou benefícios concedidos pela Prefeitura de Maricá pelos próximos 3 anos e demais sanções contratuais.

Art. 6º As linhas de créditos emergenciais autorizadas nesta lei não excederão o montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por operacionalização realizada e atenderá prioritariamente Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

§ 1º Ficam autorizadas a oferta de créditos aos MEIS - Microempreendedores Individuais – após finalização das análises dos pedidos feitos pelas empresas classificadas como prioritárias no caput.

§ 2º As pessoas jurídicas elencadas no caput deverão estar obrigatoriamente registradas no Simples Nacional.

§ 3º Fica estabelecido o prazo de 12 (doze) meses como carência para os contratos descritos no caput deste artigo.

Art. 7º Pela emergência do momento, na concessão dos empréstimos, deverá o município solicitar como aval somente os recursos próprios da empresa e dos sócios, devendo os mesmos serem executados judicialmente e incluídos na dívida ativa municipal no período de 180 dias após a inadimplência.

Art. 8º A concessão de empréstimo respeitará as análises e verificações técnicas estabelecidas para cada linha de crédito e deverá seguir para análise de acordo com a ordem de chegada.

Art. 9º Fica autorizado o teto de até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) para a disponibilização das linhas de crédito descritas nesta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 22 de abril de 2020.

Fabiano Taques Horta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 2.926, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

ALTERA O ART 4º, CAPUT, DA LEI Nº 2.920 DE 24 DE MARÇO DE 2020, REFERENTE AO PROGRAMA DE AMPARO AO TRABALHADOR.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º O caput do artigo 4º, da Lei nº 2.920, de 24 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Serão concedidos no máximo 26.518 benefícios, nos termos do Programa descrito por esta lei”.

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 22 de abril de 2020.

Fabiano Taques Horta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 523 DE 20 DE ABRIL DE 2020.

INSTITUI O CONSELHO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 127, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas, de natureza consultiva e deliberativa, com a finalidade de:

I – avaliar as políticas públicas selecionadas;
II – monitorar a implementação das propostas de alteração das políticas públicas resultantes da avaliação, em consonância com as boas práticas de governança.

Art. 2º Compete ao Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas:

I – avaliar as políticas públicas observando os aspectos de criticidade, relevância, benefícios, materialidade, dispêndio, dificuldades, dentre outros;

II – comunicar ao Secretário Municipal, a relação de políticas públicas que serão objeto de avaliação, bem como o seu resultado e recomendações;

III – instituir mecanismos de transparência que permitam a disseminação das atividades e dos processos do Conselho;

IV – realizar o monitoramento, por meio de Comitês temáticos, das políticas públicas aprovadas;

V – estabelecer mecanismos de desburocratização da administração pública;

VI – editar os atos necessários ao exercício de suas competências.

Art. 3º Fica determinado que os programas e projetos que ultrapassarem o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) deverão ser objeto de análise pelo Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e seus Comitês.

Parágrafo único. A critério da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão outros programas e projetos poderão ser objeto de análise pelo Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e seus Comitês.

Art. 4º O Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas será composto pelos seguintes membros titulares:

I – Prefeito Municipal;

II – Secretário de Planejamento Orçamento e Gestão;

III – Secretário de Relações Institucionais;

IV – Secretário de Políticas Sociais, Estratégicas e Gestão de Metas;

V – Controlador Geral Municipal;

VI – Presidente da Autarquia Serviços de Obras de Maricá – SOMAR.

§ 1º Os membros titulares poderão ser substituídos no Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas por seus substitutos legais.

§ 2º O Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas poderá convidar para participar das reuniões, sem direito a voto, os titulares dos órgãos gestores e corresponsáveis pelas políticas públicas que estejam em processo de análise.

§ 3º O Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas se reunirá quinzenalmente em caráter ordinário e em caráter extraordinário sempre que convocado por algum de seus membros.

§ 4º O quórum de reunião do Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas é de maioria absoluta dos membros e o quórum de aprovação é de maioria simples.

Art. 5º O Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas poderá criar Comitês temáticos para a avaliação das demandas.
Parágrafo único. A composição dos comitês será definida por meio de Portaria a ser editada pelo Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas.

Art. 6º A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão disciplinará, coordenará e supervisionará a elaboração e a consolidação de documentos, bem como ficará responsável pelo agendamento de reuniões do Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas.

Expediente

PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -
Jardim Iguçu - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

Art. 7º A participação no Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e nos seus comitês é considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 20 dias do mês de abril de 2020.

Fabiano Taques Horta
Prefeito

DECRETO Nº 524, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Altera a redação da Ementa do Decreto Municipal nº 510 de 23 de março de 2020, JOM, 25 de março de 2020 (Ano XII, Edição nº 1038) que "Declara de utilidade Pública e autoriza a desapropriação de 01 (um) denominado lote 18 da quadra 30, localizado no Loteamento "Chácaras Inohan", inscrito no RGI sob o número 18.225, com área total de 1.200,00 m², de propriedade de Blue Diamond Empreendimentos Imobiliários e Participações LTDA ME. A área a ser desapropriada corresponde à extensão parcial do imóvel, justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

CONSIDERANDO o que dispõe os incisos VI, VII, XVI e XIX do artigo 127, da Lei Orgânica do Município de Maricá;

CONSIDERANDO as alterações da área expropriada indicadas no Decreto Municipal nº 510 de 23 de março de 2020, JOM, 25 de março de 2020 (Ano XII, Edição nº 1038), conforme justificado no processo administrativo nº 508/2020;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018 c/c os incisos I e II do artigo 18, e artigo 27 do Decreto Municipal nº 305, de 26 de março de 2019, JOM, 27 de março de 2019 (Ano XI Edição nº 942).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe, sobre a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais. DECRETA:

Art. 1º. A Ementa do Decreto Municipal nº 510, de 23 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Declara de utilidade Pública e autoriza a desapropriação de 01 (um) denominado lote 18 da quadra 30, localizado no Loteamento "Chácaras Inohan", inscrito no RGI sob o número 18.225, com área total de 1.200,00 m², de propriedade de Blue Diamond Empreendimentos Imobiliários e Participações LTDA ME. A área a ser desapropriada corresponde à extensão de 240,00 m², justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, alteradas as suas disposições.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 22 dias do mês de abril de 2020.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 525, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Altera a redação da Ementa do Decreto Municipal nº 510 de 23 de março de 2020, JOM, 25 de março de 2020 (Ano XII, Edição nº 1038) que "Declara de utilidade Pública e autoriza a desapropriação de 01 (um) denominado lote 18 da quadra 30, localizado no Loteamento "Chácaras Inohan", inscrito no RGI sob o número 18.225, com área total de 1.200,00 m², de propriedade de Blue Diamond Empreendimentos Imobiliários e Participações LTDA ME. A área a ser desapropriada corresponde à extensão parcial do imóvel, justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

CONSIDERANDO o que dispõe os incisos VI, VII, XVI e XIX do artigo 127, da Lei Orgânica do Município de Maricá;

CONSIDERANDO as alterações da área expropriada indicadas no Decreto Municipal nº 510 de 23 de março de 2020, JOM, 25 de março de 2020 (Ano XII, Edição nº 1038), conforme justificado no processo administrativo nº 508/2020;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018 c/c os incisos I e II do artigo 18, e artigo 27 do Decreto Municipal nº 305, de 26 de março de 2019, JOM, 27 de março de 2019 (Ano XI Edição nº 942).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe, sobre a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais. DECRETA:

Art. 1º. A Ementa do Decreto Municipal nº 510, de 23 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Declara de utilidade Pública e autoriza a desapropriação de 01 (um)

denominado lote 18 da quadra 30, localizado no Loteamento "Chácaras Inohan", inscrito no RGI sob o número 18.225, com área total de 1.200,00 m², de propriedade de Blue Diamond Empreendimentos Imobiliários e Participações LTDA ME. A área a ser desapropriada corresponde à extensão de 240,00 m², justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, alteradas as suas disposições.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 22 dias do mês de abril de 2020.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 527, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE PRAZOS ADMINISTRATIVOS, POSSE DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO DA REDE DE ENSINO E OUTRAS MEDIDAS ATÉ DIA 28 DE ABRIL DE 2020 EM MARICÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o estado de pandemia declarado pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 06, de 2020, o qual reconheceu o estado de calamidade pública em âmbito nacional;

CONSIDERANDO o reconhecimento da situação de emergência no Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 499 de 18 de março de 2020, o qual veio a declarar o estado de emergência em saúde pública no Município de Maricá;

CONSIDERANDO o artigo 6º e 196, caput, da Constituição Federal, a enunciar a saúde como direito social, conferido a todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a expectativa no aumento significativo do número de casos em âmbito local e a necessidade de medidas preventivas que visem reduzir o contágio da doença;

CONSIDERANDO o exposto nos Decretos Municipais nº 497, de 13 de março de 2020, nº 498, de 16 de março de 2020 e nº 499, de 18 de março de 2020, os quais vieram a dispor sobre os procedimentos a serem adotados para a prevenção do Coronavírus (Covid-19) no Município de Maricá, sendo certo que os mesmos não excluem a possibilidade de formalização de demais atos normativos, com vistas ao combate da doença, mediante a análise do gabinete de prevenção e monitoramento e da Chefia do Poder Executivo desta municipalidade;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 498, de 16 de março de 2020 estabeleceu em seu artigo 3º, inciso II, que as aulas da Rede Municipal de Ensino ficam suspensas por tempo indeterminado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 501, de 20 de março de 2020, a dispor sobre o fechamento ao público de todos os shoppings centers, centros comerciais, clubes, salões de beleza, barbearias, clínicas de estética, quiosques de alimentação, bares, restaurantes, lançonetes, cafeterias e similares, academias de ginástica, cursos de idiomas e outros cursos presenciais, loterias, lojas de ruas e similares que pratiquem comércio de produtos e serviços não essenciais do Município de Maricá, do dia 20 de março até o dia 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 506 de março de 2020, o qual estabeleceu a realização de atividades em modo home office, no âmbito dos expedientes da Administração Direta e Indireta do Município de Maricá, no horário compreendido entre 10:00 às 18:00 hs, assim como manteve suspensas todas as atividades de atendimento ao público, à exceção daquelas atribuídas à Secretaria de Saúde e à Autarquia de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, além de estender a realização de atividades em modo home office a todos os idosos, portadores de doenças crônicas e pessoas com imunossupressão que sejam agentes administrativos da Secretaria de Saúde e da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR;

CONSIDERANDO o Decreto nº 47.006 de 27 de março de 2020, o qual veio a dispor sobre medidas de enfrentamento da propagação do novo Coronavírus (Covid-19), em decorrência da situação de emergência em saúde;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 515 de 31 de março de 2020, com a alteração realizada pelo Decreto Municipal nº 517 de 03 de abril de 2020, o qual estendeu até o dia 14 de abril de 2020 a suspensão de atividades no âmbito do Município. Conseqüentemente, o Decreto Municipal nº 520/20 estendeu tais atividades até o dia 28 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que persiste o estado de calamidade pública decretado pelo Estado do Rio de Janeiro, mediante Decreto 46.984, de 20 de março de 2020, proveniente da Chefia do Poder Executivo Estadual;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a posse dos concursados da Rede Municipal de Ensino, por período indeterminado, em razão de permanecerem suspensas por prazo indeterminado as aulas na rede Municipal, medida esta que visa reduzir aglomeração e se coaduna com a política de

enfrentamento à Covid-19.

Art. 2º Fica suspenso, também, o funcionamento e a cobrança do Maricá Rotativo em toda a Cidade de Maricá até o dia 28 de abril de 2020.

Art. 3º Fica mantida a proibição do uso do passe livre estudantil enquanto perdurar a suspensão das aulas na rede Municipal de ensino.

Art. 4º Fica mantida a suspensão dos prazos administrativos até o dia 28 de abril de 2020

Art. 5º As medidas previstas no presente Decreto poderão ser prorrogadas, de acordo com a evolução da pandemia e das orientações das autoridades de saúde.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, 22 de abril de 2020.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8241/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

OBJETO: PERMITIR QUE O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES QUE LHE SÃO PRÓPRIAS, GARANTA O AUMENTO DA SUA ATUAÇÃO NO BAIRRO DE ITAIPUAÇU E ADJACÊNCIAS.

VALOR: R\$ 709.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 85.01.06.182.0010.2231
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.5.0.39.00.00.00

FONTES: 236
NOTA DE EMPENHO: 305/2020

PRAZO: 12 (MESES),
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020
MARICÁ, 02 DE JANEIRO DE 2020.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 108/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4678/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ARTES E CULTURA

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 108/2019, CUJO OBJETO É O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2019, NA FORMA ABAIXO:

a) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO ART. 57, II, DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 286 E 335 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4678/2019, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 108/2019, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 ATÉ 28 DE FEVEREIRO 2021;

VALOR: R\$ 9.199.500,00 (NOVE MILHÕES E CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 02.01.27.813.0001.2397
ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTES DE RECURSO N.º 236
NOTA DE EMPENHO N.º 1287/2020; 1288/2020; 1289/2020; 1290/2020.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2020.
MARICÁ, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

GABINETE DO PREFEITO

ATOS PREFEITO

Despachos do Prefeito
Averbação de Tempo de serviço – Deferido – (De acordo como o parecer da PGM)

Averbado o Tempo de Serviço pelo período de 15 (quinze) anos, somente para efeitos de aposentadoria

Nº Processo: 0002205/2020 – Simone Vieira de Vasconcelos – Mat: 7585

Fabiano Taques Horta

Despachos do Prefeito

Averbação de Tempo de serviço – Deferido – (De acordo como o parecer da PGM)

Averbado o Tempo de Serviço pelo período de 11 (onze) anos, 07 (sete) meses e 10 (dez) dias, somente para efeitos de aposentadoria.

Nº Processo: 0002270/2020 – Maria do Carmo Coy Ribeiro– Mat: 5702

Fabiano Taques Horta

Despachos do Prefeito

Averbação de Tempo de serviço – Deferido – (De acordo como o parecer da PGM)
Averbado o Tempo de Serviço pelo período de 07(sete) anos, 08(oito) meses e 17(dezessete) dias, somente para efeitos de aposentadoria.
Nº Processo: 00027931/2019 – Patricia Teixeira Siqueira – Mat: 4595
Fabiano Taques Horta

Despachos do Prefeito
Averbação de Tempo de serviço – Deferido – (De acordo como o parecer da PGM)
Averbado o Tempo de Serviço pelo período de 09(nove) anos, 10(dez) meses e 05(cinco) dias, somente para efeitos de aposentadoria.
Nº Processo: 0006026/2020 – Delta Oliveira Pires – Mat: 5327
Fabiano Taques Horta
Marica da Silva Ferreira
Matrícula 106.576
Subsecretária de Gabinete do Prefeito

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020
Processo Administrativo n.º 18728/2018
Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Registro de preços para fornecimento de carro pipa com água, com equipamento para transporte e distribuição de água potável, incluindo despesas com motorista e combustível, com capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros, atendendo todas as especificações da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, Data da realização do certame: 08/05/2020 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricapl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricapl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RECURSO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2019
Processo Administrativo n.º 1278/2020
Requerente: SD ENGENHARIA LTDA
Decisão: DEFERIDO PARCIALMENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RECURSO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2019
Processo Administrativo n.º 1241/2020
Requerente: SCHILLING E ADAMI SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI
Decisão: INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RECURSO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2019
Processo Administrativo n.º 1338/2020
Requerente: K8.COM ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI
Decisão: INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RECURSO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2019
Processo Administrativo n.º 1400/2020
Requerente: ETEPAR CONSTRUÇÕES EIRELI
Decisão: INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2019
Processo Administrativo n.º 5893/2020
Requerente: PARCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Decisão: INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2019 - CONTINUAÇÃO
Processo Administrativo n.º 9295/2019- Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obras de execução da demolição, construção e reforma de edificações para Mercado Produtor. A Presidente da CPL convoca as empresas participantes, para sessão de continuação da concorrência supracitada no dia 05 de Maio de 2020 às 10h. Informações pelo e-mail maricapl@gmail.com ou no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 21023/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), e da Controladoria Geral Município (CGM), AUTORIZO a DESPESA da Contratação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Inciso II, art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EUCALIPTO TRATADO PARA GAZEBO, adjudicando o objeto em favor da Empresa: SELO VERDE MADEIRAS ECOLÓGICAS LTDA, CNPJ: 27.023.875/0001-65 no valor de R\$15.350,00 (QUINZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
Em, 16 de abril de 2020.
CAROLINO GOMES DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA.
MATRÍCULA 110.485
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Maricá
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Decisão do Recurso
Chamamento público 01/2020
(Processo administrativo 4231/2020, 4359/20, 4361/20, 4399/20 – Processo originário 0028075/2019) da Secretaria de Assistência Social
A Comissão de Seleção e Julgamento, após análise do recurso interposto pelas entidades, com base no parecer da PGM, na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 54/2017 e na análise do edital convocatório, julga improcedente os recursos nº 4231/20 – ADAMED, nº 4359/20 - IBGPP, nº 4361/20 - INADH e procedente o recurso nº 4399/20 - SESSUB, para inabilitar a OSC Viva Rio, pelos fundamentos que constam no relatório de fundamentação constante no processo. Em razão da procedência, convoca nova sessão pública para o dia 28/04/2020 às 11 horas, na Secretaria de Assistência Social, localizada à Rua Dr. Milton de Souza Pacheco, nº 06, quadra P, Parque Eldorado, Maricá/RJ, para abertura do envelope B da segunda colocada.
Pelos efeitos da covid-19, orienta que apenas um representante por entidade compareça, com máscaras e, se possível, luvas.
Laura Maria Vieira da Costa
Matrícula 106.459
Danielli da Silva Rodrigues
Matrícula 106.461
Valéria Rocha Bittencourt
Matrícula 01035

SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

A Prefeitura Municipal de Maricá, por meio da Secretaria de Economia Solidária, divulga a primeira listagem dos beneficiados pelo Programa de Amparo ao Trabalhador. O programa prevê o pagamento de R\$ 1.045 a autônomos, profissionais liberais, microempreendedores individuais e informais por três meses, conforme Lei nº 2.920/2020, alterada pela Lei nº 2.922/2020, regulamentada pelo Decreto nº 513/2020.

	Nome
1	ABEL DA SILVA BARBALHO
2	ABELARDO CAMPOS
3	ADAILTON BARBOSA CORDEIRO
4	ADAILTON DA ROCHA FARIA
5	ADALBERTO FERREIRA DA GAMA
6	ADAO SILVA NEVES
7	ADEL ROSA DA CONCEICAO JUNIOR
8	ADELICIO MARCOS RODRIGUES
9	ADELINO CORDEIRO DOS SANTOS
10	ADELIR JOSE RODRIGUES
11	ADELMO DE SOUZA
12	ADELMO FERRAZ
13	ADELSON DA SILVA LEITE
14	ADEMAR VIDAL DE OLIVEIRA
15	ADEMILSON SANT ANNA
16	ADEMIR ALVES DE SOUZA
17	ADENILDA DA SILVA LAGOA
18	ADENILDA DE SOUSA RANGEL

19	ADENILMA DE SOUZA ARAUJO
20	ADENILSON DE OLIVEIRA SILVA
21	ADENILSON FIGUEREDO RIBEIRO
22	ADENILTON THEODORO GOMES DE MARINS
23	ADENILZE VIEIRA DE PAIVA
24	ADENIR DA SILVA RODRIGUES
25	ADHEMAR SAAR DA ROSA
26	ADIL PEREIRA DA SILVA
27	ADILSON DUTRA SANTOS
28	ADILTO MOZER
29	ADIMEA ANTUNES
30	ADRIANA BATISTA SOARES
31	ADRIANA COELHO MOITA MAIA
32	ADRIANA CUSTODIO DA SILVA
33	ADRIANA DA COSTA WERLING
34	ADRIANA DA SILVA LOBO
35	ADRIANA DE JESUS FIGUEIRA DA SILVA
36	ADRIANA DE SIQUEIRA AFFONSO
37	ADRIANA FIGUEIREDO DE NAZARETH
38	ADRIANA GOMES MOURA
39	ADRIANA GUSBERT DE LIMA
40	ADRIANA LONGO LOPES
41	ADRIANA MAGGI PINTO
42	ADRIANA MARIA DA SILVA
43	ADRIANA MENDES TIMON
44	ADRIANA MUNIZ MOLLER
45	ADRIANA PACHECO MARTINS AMBROSIO
46	ADRIANA PINTO DE FIGUEIREDO
47	ADRIANA SOARES DE AZEVEDO COUTINHO
48	ADRIANNE NASCIMENTO SANTOS
49	ADRIANO ALMEIDA DOS PASSOS
50	ADRIANO EVARISTO FERREIRA
51	ADRIANO MARINS ROSA
52	ADRIANO SILVA RODRIGUES
53	AERTON FERREIRA DA COSTA
54	AGNALDO RIBEIRO DUARTE
55	AGNES YUKIKO YOSHIZAWA
56	AGNOEL BISPO DOS SANTOS
57	AGUINALDO GAIOTHE VASCONCELLOS
58	AIDA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA
59	AILTON ANTUNES DOS SANTOS
60	AILTON BITTENCOURT
61	AILTON DA SILVA BARBOSA
62	AILTON SILVA DE CARVALHO
63	AILZON DE OLIVEIRA FELISBERTO
64	ALAILTO SILVA BETTCHER
65	ALAIN DELOM LIMA DA ROCHA
66	ALAIR RIBEIRO DOS PASSOS
67	ALAN PEREIRA DA CRUZ
68	ALBA PRISCILLA DA SILVA HECKERT MOREIRA
69	ALBA VALERIA CORTES DA CONCEICAO
70	ALBA VALERIA DE OLIVEIRA MARCELINO
71	ALBERTO CARLOS CARDOSO DA ROSA
72	ALBINO DA SILVA RODRIGUES
73	ALBIRAJARA ROSA DA SILVA
74	ALCEBIADES GONCALVES DOS SANTOS
75	ALCELI DUQUE RAYMUNDO
76	ALCELI ROSA FERREIRA LIMA
77	ALCELIR ROSA PORTO
78	ALCEMIR DE VARGAS PORTO
79	ALCI HENRIQUE DA COSTA
80	ALCILEA ANDRADE VALE
81	ALCILEA FERREIRA DE SOUZA
82	ALCIMAR DOS SANTOS SOARES
83	ALCIMEIA SOARES DE OLIVEIRA

84	ALCINETE LOPES DA SILVA
85	ALCINETE MOREIRA
86	ALCY MARE SANT ANNA MAGALHAES
87	ALCYR SOARES DE OLIVEIRA
88	ALDEMEIA DUTRA CATACHONE
89	ALDEMIR DE AZEVEDO COSTA
90	ALDEMIR PEREIRA DA SILVA
91	ALDEMIR TAVARES AREAS
92	ALDIR PIMENTA NUNES
93	ALDIR RAMOS DE MORAES OLIVEIRA
94	ALDO DA SILVEIRA
95	ALECI ROSA DA SILVA
96	ALEIDE DO NASCIMENTO GONCALVES
97	ALESSANDRA MACHADO GUIMARAES
98	ALESSANDRA MEDEIROS DE MENEZES
99	ALESSANDRA MENDES CADILHO
100	ALEX ALVES SERAFIM
101	ALEX CAPINAM SANTOS
102	ALEX DE SOUZA PIZOIRO CORREIA
103	ALEX LUIZ DA ROCHA VIANA
104	ALEX SANDRE FERNANDES
105	ALEX SANDRO SILVA DE OLIVEIRA
106	ALEXANDER DE MIRANDA MILANESE
107	ALEXANDRA MATTOS FERREIRA
108	ALEXANDRE CARVALHO DO NASCIMENTO
109	ALEXANDRE DA SILVA PITUBA
110	ALEXANDRE DA SILVA RAYMUNDO
111	ALEXANDRE DAS CHAGAS FERNANDES
112	ALEXANDRE DE CASTRO MACHADO
113	ALEXANDRE DE SOUZA LEAL
114	ALEXANDRE DI GIORGIO
115	ALEXANDRE EMMANUEL ANCELES DE OLIVEIRA
116	ALEXANDRE FARIAS DE SOUZA
117	ALEXANDRE FIGUEIREDO DE ARRUDA
118	ALEXANDRE GOMES DA SILVA
119	ALEXANDRE GOMES DE SOUZA
120	ALEXANDRE JOSE DO NASCIMENTO NETO
121	ALEXANDRE MALIZIA FARIA
122	ALEXANDRE MOTTA DA COSTA
123	ALEXANDRE TRINDADE DA SILVA
124	ALEXANDRO DE SOUZA SANTOS
125	ALFREDO HORACIO FERNANDEZ
126	ALINE DOS SANTOS AZEVEDO
127	ALINE LIMA COUTO
128	ALINY GOMES PEREIRA DE MATOS
129	ALLAN VASCONCELOS DOS SANTOS
130	ALLAN VIANA BARRETO
131	ALMERINDA CARDOSO GARCIA
132	ALMIR ANDRADE GOMES
133	ALMIR DA CUNHA VALE
134	ALMIR DE CARVALHO
135	ALMIR DOS SANTOS COUTINHO JUNIOR
136	ALMIR FERREIRA
137	ALMIR JOSE SOARES
138	ALMIR MODESTO DE SA
139	ALMIR PEREIRA DE SOUZA
140	ALOISIO ELISEU DA SILVA
141	ALOISIO LEITE AZEREDO
142	ALOMIR DA COSTA MARINS
143	ALTAIR AUREA DE OLIVEIRA SANTOS
144	ALTAIR DE CERQUEIRA BASTOS FILHO
145	ALTAMIR DA SILVA BOTELHO
146	ALTEMIR ANTONIN
147	ALTINEA DOCALINA DINIZ
148	ALVARO GONCALVES RODRIGUES

149	ALVARO MANOEL CABO DE PAIVA
150	ALVARO VICTOR RODRIGUES SIMOES GUEDES
151	ALVERINO JOSE DE MARINS
152	ALZENIR MARTINS FERREIRA
153	ALZIRA APARECIDA DE ARAUJO LIRA
154	ALZIRA ARAUJO MACEDO
155	AMANDA MARIA SILVA
156	AMANDA PORTELLA DIAS
157	AMARILDO COUTINHO FERREIRA
158	AMARILIA LINDA OLIVEIRA DO PRADO
159	AMARO DOS SANTOS MARTINS
160	AMARO GOMES DA SILVA
161	AMAURI CUNHA COUTINHO
162	AMAURI DE SOUZA BRAGA
163	AMINIEL CASTRO DA SILVA JUNIOR
164	ANA ANGELICA SOARES FROTTE
165	ANA BEATRIZ DA CONCEICAO
166	ANA BEATRIZ SLIACHTICAS MONTEIRO
167	ANA BEATRIZ SOARES
168	ANA CARLA BARROS LEITAO
169	ANA CARLA PEREIRA DO NASCIMENTO
170	ANA CARLA SOARES DE OLIVEIRA LOPES
171	ANA CLARA PAULINO DE FREITAS
172	ANA CLAUDIA CARDOSO GARCIA
173	ANA CLAUDIA VALIM ALVES DE OLIVEIRA SILVA
174	ANA CRISTINA BATISTA MONTENEGRO
175	ANA CRISTINA BRIGIDO VILLA NOVA PINHEIRO
176	ANA CRISTINA DA SILVA
177	ANA CRISTINA DE ABREU SOUZA
178	ANA CRISTINA DE CARVALHO DIAS
179	ANA CRISTINA DOS SANTOS
180	ANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA
181	ANA JOVELINA RODRIGUES DA COSTA
182	ANA KARLA ANTUNES DA SILVA
183	ANA LUCIA DA SILVA
184	ANA LUCIA DE OLIVEIRA
185	ANA LUCIA GOULART PEIXOTO DE LIMA
186	ANA LUCIA MOTTA DE QUEIROS
187	ANA LUCIA PINHEIRO
188	ANA LUCIA PINHEIRO DOS SANTOS
189	ANA LUCIA SILVA DE MORAIS
190	ANA LUCIA SOARES DE MACEDO SILVA
191	ANA LUISA MOREIRA DE FREITAS
192	ANA MARIA BARBOSA DE AZEVEDO
193	ANA MARIA DA SILVA SABINO
194	ANA MARIA DE PAIVA
195	ANA MARIA LOPES DE AGUIAR
196	ANA MARIA MONTEIRO
197	ANA MARIA MOTA DE MEDEIROS
198	ANA MARIA SANTOS DA SILVA
199	ANA MEIRE DE SOUZA PINTO
200	ANA PATRICIA SOARES RODRIGUES
201	ANA PAULA
202	ANA PAULA CARDOSO FERREIRO
203	ANA PAULA CRUZ SOARES GARCIA
204	ANA PAULA DA SILVA FARIA
205	ANA PAULA DE MOURA GOMES GRANITO
206	ANA PAULA DE OLIVEIRA VILHENA
207	ANA PAULA PIRES BEZERRA
208	ANA PAULA ROCHA DE AVELAR
209	ANA PAULA ROSA ALVES PEQUENO
210	ANA PAULA SANTOS MENEZES
211	ANA PAULA SILVA DO VALE
212	ANA VALERIA DE FRANCA
213	ANABEL GOMES BARBOZA

214	ANAILDE DALVA DA SILVA GOULART
215	ANALIA FREITAS LEITE
216	ANDERSON BRAGA DA SILVA
217	ANDRE ANTUNES DE SOUZA
218	ANDRE DE FARIA SILVA
219	ANDRE IZIDORO GONCALVES
220	ANDRE LUIS DOS REIS
221	ANDRE LUIS FERREIRA DA COSTA
222	ANDRE LUIS RODRIGUES BRAVO
223	ANDRE LUIZ ALVES DE FARIA
224	ANDRE LUIZ DA SILVA FAJOSSES
225	ANDRE LUIZ ESTEVES
226	ANDRE LUIZ FURTADO BARBOSA
227	ANDRE LUIZ PINTO PROVENZANO
228	ANDRE MAURICIO MACEDO FRANCA
229	ANDRE MONTEIRO DOS SANTOS
230	ANDRE MOREIRA BAISEREDO
231	ANDRE OLIVEIRA DA FONSECA
232	ANDREA BARBOZA DE CASTRO ANECRETO
233	ANDREA CHARLES DE CARVALHO
234	ANDREA DA CONCEICAO DE ARAUJO E SILVA
235	ANDREA DA SILVA ANTUNES DOS SANTOS
236	ANDREA DAS NEVES LOPES WANDERLEY
237	ANDREA DE FARIAS VASCONCELOS
238	ANDREA DI GENOVA
239	ANDREA GOMES DA SILVA SOUZA
240	ANDREA GOMES DOS SANTOS
241	ANDREA GONCALVES FRANCA LIMA
242	ANDREA JESUS DA SILVA OLIVEIRA
243	ANDREA MARINHO DE SOUZA
244	ANDREA NUBIA SERRA COLARES
245	ANDREA OLIVEIRA DE SOUSA
246	ANDREA PACHECO DE OLIVEIRA DE SOUSA
247	ANDREA PIRES RIBEIRO
248	ANDREA SANTOS THOMPSON
249	ANDREA SOUZA CARDOSO
250	ANDREA VERCILLO BERCE
251	ANDREIA COUTINHO SOARES
252	ANDREIA DE SIQUEIRA CASTRO
253	ANDREIA DE SOUSA
254	ANDREIA MARIA DE SOUZA
255	ANDREIA NASCIMENTO
256	ANDREYA BEATRIZ TAVARES GONCALVES
257	ANDREZA SIQUEIRA PRATA DE SOUZA
258	ANGELA ANTUNES RAMOS
259	ANGELA CRISTINA BATISTA DA SILVA CORREA
260	ANGELA GARCIA FERREIRA
261	ANGELA LUCIA DE SOUZA CORREA BELART
262	ANGELA MARIA DO NASCIMENTO COURA
263	ANGELA MARIA SILVA E SOUZA
264	ANGELA MARY DE LIMA MEDEIROS
265	ANGELA MOREIRA FERNANDES
266	ANGELA NORLI DE OLIVEIRA MONTENEGRO
267	ANGELICA ANGELINA DO AMPARO
268	ANGELICA APARECIDA ELIAS CARVALHO
269	ANGELICA MOREIRA DA SILVA
270	ANGELINA MARCIA DE SOUZA
271	ANGELINA MARIA DE JESUS
272	ANGELITA DA COSTA RIBEIRO
273	ANGELO NOVENTA MEDEIROS
274	ANGELO RODRIGO BARBOSA PESSOA
275	ANILSON DE OLIVEIRA
276	ANISABETE DIAS DO NASCIMENTO
277	ANISIO DE OLIVEIRA
278	ANIZIO COELHO DE ANDRADE

279	ANNA CARINA DOS SANTOS SOUZA DE LUCENA
280	ANNE GUIOMAR DAHMER DAGA
281	ANODEVAL LOPES
282	ANTONIETA MARTINS DE SOUSA
283	ANTONIO ALEXANDRE VARGAS
284	ANTONIO ALVES DE LIMA
285	ANTONIO BORDONHOS TEIXEIRA
286	ANTONIO CARLOS AZEVEDO RODRIGUES
287	ANTONIO CARLOS BAPTISTA CORREIA
288	ANTONIO CARLOS CAMPOS CHAGAS
289	ANTONIO CARLOS CAVEARE ALBINO
290	ANTONIO CARLOS CUNHA DE ALMEIDA
291	ANTONIO CARLOS DA CRUZ PESSANHA
292	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA
293	ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO
294	ANTONIO CARLOS FERREIRA
295	ANTONIO CARLOS PEREIRA ANTUNES
296	ANTONIO CARLOS PEREIRA DOELLINGER
297	ANTONIO CARLOS POLONINI COSTA
298	ANTONIO CARLOS ROCHA
299	ANTONIO CARLOS RODRIGUES
300	ANTONIO CARLOS VIDAL FILHO
301	ANTONIO DA CONCEICAO MARTINS NETO
302	ANTONIO DE ALMEIDA FILHO
303	ANTONIO DE ALVARENGA GUIMARAES
304	ANTONIO DE AZEREDO
305	ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
306	ANTONIO DE SOUZA ROCHA
307	ANTONIO FERNANDES DA FONSECA NETO
308	ANTONIO FERNANDES DE MACEDO FILHO
309	ANTONIO FERNANDES PORFIRIO DE LEMOS
310	ANTONIO FERNANDO DE NAZARE
311	ANTONIO GUEDES DE OLIVEIRA
312	ANTONIO JORGE DE ALMEIDA
313	ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO
314	ANTONIO JOSE PIRES RIBEIRO
315	ANTONIO JUSTINO DORNELES
316	ANTONIO LEOCADIO DE SOUSA
317	ANTONIO LUIZ DE CASTRO
318	ANTONIO LUIZ LOPES
319	ANTONIO MACHADO DA SILVA
320	ANTONIO MARCOS DA SILVA MARINHO
321	ANTONIO MARCOS FELICIO DIAS
322	ANTONIO MARCOS FIGUEIREDO DE AMORIM
323	ANTONIO MARCOS PECANHA
324	ANTONIO MARCOS PEREIRA LEAL
325	ANTONIO MARQUES BARBOSA
326	ANTONIO MARTINS CESPEDES
327	ANTONIO MATIAS FILHO
328	ANTONIO MAURO MANHAES DE ALMEIDA
329	ANTONIO MIRTO FERNANDES DE SOUSA
330	ANTONIO NASCIMENTO JUNIOR
331	ANTONIO PAULO DA CUNHA
332	ANTONIO PEREIRA ALVES
333	ANTONIO PEREIRA DA SILVA
334	ANTONIO RENATO DE OLIVEIRA NOBRE
335	ANTONIO RODRIGUES CHAGAS
336	ANTONIO RODRIGUES DE MENDONCA
337	ANTONIO RODRIGUES PERES
338	ANTONIO SERGIO DE PADUA
339	ANTONIO SOUZA DA SILVA
340	APARECIDA CUSTODIO DA SILVA
341	APARECIDA FERREIRA DA SILVA CARDOSO
342	APARECIDA ISABEL PEREIRA DOS SANTOS
343	APARECIDA TEIXEIRA DE MORAES

344	ARACI LUIZ RIBEIRO
345	ARENILTO DE OLIVEIRA
346	ARIETE EGIDIA DA CRUZ
347	ARILDO MONTEIRO
348	ARILEA DE OLIVEIRA RIBEIRO
349	ARILENE OLIVEIRA DE SOUZA
350	ARIVALDO SILVA DE SOUZA
351	ARMANDO GONCALVES FERREIRA
352	ARNALDO AUGUSTO TEIXEIRA MASSA
353	ARNALDO COBOSKI
354	ARNALDO FERREIRA DE OLIVEIRA
355	ARNALDO MENDES DE SOUZA
356	ARNALDO MENEZES DE SOUZA
357	ARTHUR CANUTO FERNANDES DOS SANTOS
358	ARTHUR DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR
359	ARTUR LUIZ PINHEIRO MEDEIROS
360	ARY FRANCISCO COELHO JUNIOR
361	ATHOS SOTELLO NETTO
362	AUGUSTO BISPO DOS SANTOS
363	AUREA CRISTINA LOPES DE JESUS
364	AUREA DA SILVA
365	AUREO MAGALHAES DOS SANTOS
366	AZINETE BORGES DE OLIVEIRA
367	BARBARA CRISTINA MARQUES FORMIGA
368	BARBARA CRISTINA NUNES AREAS
369	BARBARA CRISTINA QUINTANILHA MARTINEZ REIS
370	BARBARA DE FREITAS BEZERRA
371	BARBARA DO NASCIMENTO MARQUES
372	BEATRIZ MARIA COSTA DA SILVA
373	BELAIR FLORIANO
374	BELIZETE BERNARDO DOS SANTOS
375	BENICIO MATTOS DA SILVA
376	BERNADETE DE AZEVEDO RIBEIRO
377	BETANIA DO SOCORRO SERAFIM SILVA DOMINGUES OTTAVIANO
378	BIANCA MOURA DE FREITAS
379	BIANCA PARDINI DE OLIVEIRA NOGUEIRA
380	BIANCA PINTO PADUA
381	BRUNO DA SILVA AGUIAR DE SOUZA
382	BRUNO DO NASCIMENTO GUIMARAES
383	BRUNO REIS DE LIMA
384	CAMILA BARBARO JEHLER
385	CAMILLE BAIS DE SA
386	CAMILO LELLIS FERREIRA BARBOSA
387	CANDIDO DO ESPIRITO SANTO PINHEIRO
388	CARL HERMANN POMP
389	CARLA BERNARDES MORAES
390	CARLA CAMPOS NASCIMENTO
391	CARLA CILENE CAVALCANTE DE AZEVEDO
392	CARLA CRISTINA DINIZ PASSOS CORREA
393	CARLA DOS SANTOS MARCELINO
394	CARLA JACINTO DURAES DA SILVA
395	CARLA ROGERIA PEREIRA CESTARIO BEZERRA
396	CARLI FIGUEIREDO BASTOS
397	CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA
398	CARLOS ALBERTO CARVALHO DA SILVA
399	CARLOS ALBERTO COUTINHO
400	CARLOS ALBERTO DA CONCEICAO BERALDO
401	CARLOS ALBERTO DA CONCEICAO MONTE
402	CARLOS ALBERTO DA COSTA GOMES
403	CARLOS ALBERTO DA SILVA
404	CARLOS ALBERTO DA SILVA RIBAS
405	CARLOS ALBERTO DE AQUINO
406	CARLOS ALBERTO DE JESUS
407	CARLOS ALBERTO DE MOURA

408	CARLOS ALBERTO DE SOUZA FREIRE
409	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CAVALCANTI
410	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS DE QUEIROZ
411	CARLOS ALBERTO GOMES FREITAS
412	CARLOS ALBERTO GUIMARAES TAVARES
413	CARLOS ALBERTO LEAL
414	CARLOS ALBERTO MARINHO DE SA
415	CARLOS ALBERTO MENEZES DA ROCHA
416	CARLOS ALBERTO PINTO DE AZEVEDO
417	CARLOS ALBERTO POLICARPO
418	CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE ALMEIDA
419	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE CARVALHO
420	CARLOS ALBERTO SAFFI
421	CARLOS ALBERTO SANTANA
422	CARLOS ALBERTO TABOAS
423	CARLOS ANTONIO ANDRADE DA SILVA
424	CARLOS ANTONIO COSTA
425	CARLOS ANTONIO MONTES
426	CARLOS AUGUSTO DE ABREU
427	CARLOS AUGUSTO SIQUEIRA MOURA
428	CARLOS DAMIAO ANDRADE
429	CARLOS DEIVID LAGOA DA SILVA
430	CARLOS EDUARDO DA SILVA
431	CARLOS EDUARDO DE CASTRO ROMAO
432	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS CUNHA
433	CARLOS EDUARDO LLAMAZARES
434	CARLOS EDUARDO NETO DOS SANTOS
435	CARLOS FERNANDO KLEIN
436	CARLOS FERNANDO VIEIRA MEDEIROS
437	CARLOS FREDERICO DAS N ROMEIRA
438	CARLOS HENRIQUE DA SILVA GOMES
439	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA BARROS
440	CARLOS HENRIQUE DO AMARAL PEREIRA
441	CARLOS HENRIQUE FERNANDES KOCH
442	CARLOS HENRIQUE MARCHON
443	CARLOS HENRIQUE MENDES BARROS
444	CARLOS JOAO DA SILVA
445	CARLOS JOSE RODRIGUES DA COSTA
446	CARLOS LEOPOLDO DA SILVA GONCALVES
447	CARLOS LUIZ FARIA BRIGIDO VILLA NOVA
448	CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA
449	CARLOS MARCIO GOULART DO NASCIMENTO
450	CARLOS MAURICIO DA SILVA
451	CARLOS MESQUITA SANT ANNA
452	CARLOS RENATO BRITO BRAGA
453	CARLOS ROBERTO BASTOS DE AZEVEDO
454	CARLOS ROBERTO CORREA
455	CARLOS ROBERTO DA SILVA AGUIAR
456	CARLOS ROBERTO DE AZEREDO
457	CARLOS ROBERTO DE CARVALHO
458	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
459	CARLOS WAGNER DIAS DA SILVA
460	CARLOWE SILVA SALOTO
461	CARMELITA CORREA DA SILVA TAVARES
462	CARMELITA DOS SANTOS GONSALVES
463	CARMEM LUCIA CEZARIA
464	CARMEM LUCIA DOS SANTOS BAPTISTA
465	CARMEM LUIZA DA SILVA
466	CARMEN LUCIA CARUSO
467	CARMEN LUCIA CIORELLI BAPTISTA
468	CARMEN NEGRE LIDON
469	CARMEN SALGADO DE ASSIS
470	CASIMIRO DA SILVA ALVES
471	CASSIO SOUTO MARINS
472	CATIA ARRUDA MOREIRA BRUM

473	CATIA GUILINO PAVAO VILLAR
474	CATIA REGINA DA SILVA SOARES
475	CATIA REGINA DE ANDRADE
476	CATIA SILVA DE OLIVEIRA POUJO
477	CATIA SOLANGE DA SILVA SERINO
478	CECILIA SALVADORA FERREIRA
479	CELESTE MIRAILDES DOS SANTOS SILVA
480	CELIA DE JESUS RIBEIRO DE AZEREDO
481	CELIA PEREIRA LEITE
482	CELIA REGINA BORGES DE OLIVEIRA SOARES
483	CELIA REGINA MARINS DA ROSA
484	CELIA REGINA SANTOS DE PAULA
485	CELINA AUGUSTA FERREIRA
486	CELINO DA SILVA MIRANDA
487	CELIO ALVES
488	CELIO FERNANDO DE ALMEIDA FLORES
489	CELIO PINTO REIS
490	CELIO RENATO VALVERDE BAPTISTA
491	CELMA BENEVIDES DE ALMEIDA PIERUCCI
492	CELMA CORDEIRO DE CARVALHO
493	CELMA FAGUNDES DO AMARAL
494	CELSON ANTONIO HENRIQUES CARVALHO
495	CELSON NERY DOS SANTOS
496	CELSON RICARDO FANFANA CORDEIRO
497	CELSON ROBERTO DE ANDRADE
498	CELSON SIQUEIRA RIBEIRO
499	CELSO TAVARES DE CARVALHO
500	CENI ROSA DOS SANTOS SA
501	CENY AUGUSTO DE FIGUEIREDO
502	CERLI BENEVIDES DE ALMEIDA DA CONCEICAO
503	CESAR AUGUSTO LEITE SANTOS
504	CEZAR AUGUSTO DE ANDRADE
505	CHARLES PINHEIRO GUIMARAES
506	CHEILA ALVES DE SOUZA SILVA
507	CHIRLEY MARIA DELAQUA CARDOZO
508	CHLORYS GONCALVES DIAS NETO
509	CHRISTIANE ALVES DOS SANTOS
510	CHRISTIANE BENEVIDES DA SILVA
511	CHRISTIANI LIMA DA COSTA SOUZA
512	CHRISTINE MARIA PEREIRA DA SILVA
513	CICERA MARIA DA SILVA
514	CICERO ALVES DE SOUZA
515	CICERO DOS SANTOS
516	CICERO RODRIGUES DA SILVA
517	CIDEMAR DE SOUZA MELLO
518	CILEA PINHEIRO
519	CILEIO ELISEU DA COSTA
520	CILMAR DE SOUZA
521	CINESIO LUIZ DA SILVA NASCIMENTO
522	CINTHYA RIBEIRO VIEIRA DIAS
523	CINTIA DE SOUZA BRASIL NUNES
524	CINTYA GRAZIELA RIBEIRO PINTO BAPTISTA
525	CLARA JANE MANHAES
526	CLARICE GONCALVES RODRIGUES
527	CLARINDA DE ARAUJO BACELLAR
528	CLAUDECYR DOS SANTOS
529	CLAUDELINA DA SILVA SANTOS
530	CLAUDEMI MARTINS AREAS
531	CLAUDENIR MILEZI
532	CLAUDETE AMANCIO SANTANA DA SILVA
533	CLAUDETE MARIA TAVARES RODRIGUES
534	CLAUDIA BASTOS PEREIRA
535	CLAUDIA CARVALHO DA COSTA BARROS
536	CLAUDIA CAZOTE MURY
537	CLAUDIA CHRISTINE MARGALHO ROCHA

538	CLAUDIA DA CRUZ VARGAS
539	CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA MARCHETTI
540	CLAUDIA DE ALMEIDA VIEIRA
541	CLAUDIA DUTRA LIMA DO NASCIMENTO
542	CLAUDIA FERNANDA DA SILVA FREITAS
543	CLAUDIA GOMES CORREA
544	CLAUDIA HELENA OLIVEIRA MACIEL FELIX
545	CLAUDIA HOLANDA CAVALCANTE
546	CLAUDIA INDIA SOUZA
547	CLAUDIA LUCIANA TOKUI LUZZE
548	CLAUDIA LUIZA MANSUR SOARES
549	CLAUDIA MACHADO DE BRITO
550	CLAUDIA MARCHON TINOCO MOURAO
551	CLAUDIA MARIA COUTINHO PEIXOTO DE CARVALHO
552	CLAUDIA MARIA DA SILVA MENDONCA
553	CLAUDIA MARIA NASCIMENTO GOUVEA DA SILVA
554	CLAUDIA MARIA TEIXEIRA
555	CLAUDIA MELO SOARES
556	CLAUDIA NAZARE RODRIGUES ALVES DA SILVA
557	CLAUDIA REGINA HANGES CRUZ
558	CLAUDIA REGINA SUZART DOS SANTOS
559	CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA
560	CLAUDIA SILVA MAGALHAES
561	CLAUDIA SIMONE RODRIGUES MOREIRA
562	CLAUDIA SIQUEIRA TORRES DE ASSIS
563	CLAUDIA SOARES DE AZEVEDO QUINTANILHA
564	CLAUDIA SODRE DA SILVA
565	CLAUDIANA PEREIRA DO CARMO AUGUSTO
566	CLAUDIO CICERO DE OLIVEIRA
567	CLAUDIO DA CONCEICAO COSTA
568	CLAUDIO DA COSTA
569	CLAUDIO DA SILVA ALVES
570	CLAUDIO DE CARVALHO MAGALHAES
571	CLAUDIO EDUARDO CARNEIRO MACHADO RIOS
572	CLAUDIO ERNANDES DE SOUZA
573	CLAUDIO JOSE DE BARROS
574	CLAUDIO JOSE DOS SANTOS
575	CLAUDIO LOPES MARQUES
576	CLAUDIO MARCELO DE MENDONCA
577	CLAUDIO MARCIO ALVES BATISTA
578	CLAUDIO RICARDO DA SILVA TEIXEIRA
579	CLAUDIO RICARDO LETHIER
580	CLAUDIO RODRIGUES ARGENTO
581	CLAUDIO VENICIO MARTINS
582	CLAUDIO VIEIRA DA SILVA
583	CLAUDIOMIR CORREA DE OLIVEIRA
584	CLAUMIR JOSE ANTUNES
585	CLECIO NASCIMENTO DE MORAES
586	CLECIUS DE ANDRADE
587	CLEIDA MARIA BICHARA
588	CLEIDE CORREA DE ARAUJO
589	CLEIDE CRUZ DA SILVA
590	CLEIDE DE ANDRADE CLEMENTE
591	CLEIDE PEREIRA DA SILVA
592	CLEIDE SILVA DOS SANTOS
593	CLEIDE SOARES DA COSTA
594	CLELVA LUCIA DA COSTA HENRIQUES
595	CLEMILA DE SOUZA CLEMENTE
596	CLENIR RIBEIRO DE MELLO
597	CLEOMAR DOS SANTOS MUNIZ
598	CLEONICE DO NASCIMENTO
599	CLEUSA MARIA RAIMUNDO LUIZ
600	CLEUSIMAR RIGHETTI MOREIRA
601	CLEUZA BATISTA DA SILVA
602	CLEUZA DE SOUZA MALAQUIAS

603	CLOVIS GONCALVES RIBEIRO JUNIOR
604	CLOVIS LIMA MUNIZ
605	CLOVIS MOISES TEIXEIRA DOS SANTOS
606	CLOVIS NASCIMENTO DA SILVA
607	CONCEICAO DA SILVA
608	CONCEICAO DE ARAUJO NEVES
609	CONCEICAO RODRIGUES
610	CREUSA MARIA DA SILVA
611	CREUSA MARIA DE SOUZA
612	CREUSA MARIA SILVA DA CONCEICAO
613	CREUSA PEREIRA DOS SANTOS
614	CREUSA ROSA BOTELHO DA SILVA
615	CREUSINI NEIVA
616	CREUZELY SEPULVEDA PAIVA
617	CRISPIM MARTINS DOS SANTOS
618	CRISTIANA DOS SANTOS DO NASCIMENTO
619	CRISTIANA OLIVEIRA DE BRITO
620	CRISTIANE AZEREDO GOMES SILVA
621	CRISTIANE CORDEIRO DE FARIA BATISTA
622	CRISTIANE DAMASCENO OLIVEIRA
623	CRISTIANE DE SA REGO
624	CRISTIANE ESTHER LUNA DA COSTA
625	CRISTIANE FATIMA DE ANDRADE
626	CRISTIANE FERNANDES DA SILVA
627	CRISTIANE GOMES DE SOUZA
628	CRISTIANE OLIVEIRA ORIENTE
629	CRISTIANE SILVA DE JESUS
630	CRISTIANE SOUZA MESSIAS DOS SANTOS
631	CRISTIANE XAVIER DE MOURA LIMA
632	CRISTIANO CABRAL PIRES
633	CRISTIANO MENDONCA ESTARNECK
634	CRISTIANO MUNIN
635	CRISTINA DE OLIVEIRA PORTO
636	CRISTINA DOS SANTOS NUNES
637	CRISTINA MARCIA DA SILVA MARINS FERREIRA
638	CRISTINA MARIA NERI DOMINGUES
639	CRISTINA MARIA VOHS
640	CRISTINA RAMOS LEAO
641	CRISTINA RODRIGUES PERRONE
642	CRISTINA SLIACHTICAS
643	CRISTINA SOARES
644	CRISTINA TERRES SANTOS
645	CRISTINE LUCI VIEIRA DE LIMA
646	CRISTOVAO HENRIQUE DA COSTA
647	CYNTHIA MARCHI
648	DAIZE MOREIRA TAVARES
649	DALILA GOMES DE AMORIM
650	DALMIR IZABEL SILVEIRA
651	DALMO DE SA
652	DALVA DA CONCEICAO NICOLAU
653	DALVA DA SILVA GOMES SOARES
654	DALVA HERLANE SILVA CARVALHO
655	DALVA MARIA DOS SANTOS ROSA
656	DALVA MARIA MARTINS MARQUES
657	DALVA RITZ ALVES DE LIRA
658	DAMIANA DE JESUS DA SILVA
659	DAMIAO ANICETO MONTEIRO
660	DAMIAO DA SILVA
661	DAMIAO MARTINS RIBEIRO
662	DANIEL AMARAL GRAMIAO
663	DANIEL DE MORAIS MOLINA
664	DANIEL FERNANDES DA SILVA
665	DANIEL HENRIQUE FERNANDES FERREIRA
666	DANIEL LIMA OLIVEIRA
667	DANIELA DA SILVA NAJA

668	DANIELA WILGES ANCHIETA
669	DANIELLE LIMA VELASCO DE ARAUJO
670	DANIELLE NASCIMENTO DE MACEDO LEAL DE GO- DOY
671	DANIELLI DA CRUZ SILVEIRA
672	DANILO CEZAR GOMES CURVELO
673	DANUBIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
674	DARCI NORONHA
675	DARIO ALEXANDRE CAMPOS COSTA
676	DAVI JOSE DOS SANTOS
677	DAVID ALVES DA COSTA
678	DAVID DA SILVA AMORIM
679	DAVINA OLIVEIRA QUEIROZ
680	DAYSE GOMES DE SOUZA DUTRA
681	DAYSE PESSANHA DOS SANTOS
682	DEBORA DE SOUZA RODRIGUES RIBEIRO
683	DEBORA FELICIO DIAS
684	DEBORAH FONSECA RIBEIRO
685	DEIJAIR MUNIZ DO NASCIMENTO
686	DEILA DE LIMA SIMOES
687	DEILSON FIGUEIREDO VEIGA
688	DEILSON PAULA MATIAS GRIZOTTE
689	DEISE CERQUEIRA LIMA
690	DEISE LANE CALDEIRA RANAURO
691	DEISE LUCI DE SOUZA DA SILVA
692	DEISE MIGUELES SILVA DO NASCIMENTO
693	DEISE MILLER DA SILVA
694	DEIZE DA COSTA OLIVEIRA
695	DEJAIR BARBOSA MARIA
696	DELIO LADEIRA
697	DELLINGER LOURENCO SOARES
698	DELVANI JOSE SOARES JUNIOR
699	DENILSON CALDEIRA BOMFIM
700	DENILSON DA SILVA OLIVEIRA
701	DENILSON RODRIGUES ANTUNES
702	DENILSON ROSA DE SOUZA
703	DENILSSA DE FIGUEIREDO PEREIRA
704	DENILZO BRENDLER DE SOUTO
705	DENISE ARMOND DAS NEVES
706	DENISE BATISTA
707	DENISE CANDIDO DOS ANJOS
708	DENISE CARVALHO DA SILVA
709	DENISE DE AQUINO MENEZES
710	DENISE DE OLIVEIRA NOBRE
711	DENISE DE OLIVEIRA SANTOS
712	DENISE FREITAS RUBENITE
713	DENISE LEAL DE OLIVEIRA CUZANO
714	DENISE LEONARDO COSTA PINTO
715	DENISE LIMA STAMM
716	DENISE MAUDONET
717	DENISE MONTEIRO DOS SANTOS MELLO
718	DENISE RIBEIRO GONCALVES
719	DENISE ROMERO LOPES SOEIRO
720	DENISE ROSA DE ARAUJO
721	DENIZE DA SILVA NEVES
722	DEOCLECIANO SALES LYRA CASTRO
723	DEOCLECIO AYRES BASTOS
724	DEODORO GAMA DA CUNHA
725	DEONIZIO CORREA DE MELO
726	DEYSE DE MENEZES AMADO
727	DIANA RUBIA DE ARAUJO ANDRADE ESPINDOLA
728	DIANE PONTES DE LIMA
729	DIANI EUNICE FERREIRA DINIZ
730	DILCA CARDOSO VIEIRA
731	DILCELIR MARINS COSTA LOPES

732	DILCILEA DA COSTA SILVA
733	DILCINEA MACHADO DA CONCEICAO
734	DILMA DA SILVA TEIXEIRA
735	DILMA GONCALVES DUTRA
736	DILMA HARLAN SILVA CARVALHO SOARES
737	DILMA MIGUEL VELASCO
738	DILMA RAMOS GOMES
739	DILSON ALVARES VALLADARES DO LAGO
740	DILVAN BARRETO DE LIMA
741	DIONE WALACE FIRMINO DE LIMA
742	DIOSEZO DUARTE
743	DIRCEU DE OLIVEIRA VALENTE
744	DISNEY HIRLANE SILVA CARVALHO
745	DIVALDO ROSA
746	DIVINA ALVES DOS SANTOS
747	DOJIVAL MORAES
748	DOLORES DE ALMEIDA SALLES
749	DORA DUARTE ALINERI
750	DORALICE DA SILVA
751	DOUGLAS DE ABREU
752	DOUGLAS DE OLIVEIRA BARROS
753	DULCILENE DA CONCEICAO NICOLAU
754	DULCINEA ALVES NOGUEIRA
755	DULCINEA MARIANO LOURENCO DA SILVA
756	DULCINEI DA SILVA TORRES
757	DULCINEIA QUINTANILHA DA SILVA
758	ECLAULTON FERREIRA DA SILVA
759	EDEGARD CORREIA DE ARAUJO
760	EDEJANE DA SILVA CARDOSO
761	EDEL MOTA PINTO
762	EDEMILSON OLIVEIRA DE SOUZA
763	EDENIZE DA SILVA MARTINS
764	EDER WILSON SIMOES DE ALMEIDA
765	EDERICO DE OLIVEIRA RAMOS
766	EDEVILTON COUTINHO MARIANO
767	EDGAR DE SOUZA LOUREIRO
768	EDIEL DOS SANTOS TEIXEIRA
769	EDILCA DOS SANTOS COSTA
770	EDILCEA SOARES DE FREITAS
771	EDILENE BATISTA MAIA
772	EDILENE RIBEIRO DA SILVA SANTOS
773	EDILENE SEVERINA DA SILVA
774	EDILEUZA DA SILVA COSTA
775	EDILMA DE SOUZA ALVES
776	EDILMAR BARROS ESTACIO
777	EDILSON ANSELMO PACHECO
778	EDILSON ELIZEU MARQUES
779	EDILSON GOMES DA LUZ
780	EDILSON MACHADO DA MOTTA
781	EDILSON SANTOS DE OLIVEIRA
782	EDIMAR CLAUDIO NOGUEIRA
783	EDIMAR DE SOUZA CLEM
784	EDIMAR LAURIA VIEIRA
785	EDIMILSON DOS SANTOS FERREIRA
786	EDIMILSON ELIZEU MARQUES
787	EDINA DA SILVA ROCHA
788	EDINEIA MARIA VICTAL ACOSTA
789	EDIO ALVES MORETTI
790	EDIO CANDIDO DE BRITO
791	EDIO JOSE RODRIGUES
792	EDIR CUNHA
793	EDMAR JOSE CHRIST
794	EDMEA DO NASCIMENTO
795	EDMEIA DA CONCEICAO PORTO ALEGRE
796	EDMILSON DA COSTA SILVA

797	EDNA DE AVELAR FERREIRA
798	EDNA DOS SANTOS RODRIGUES
799	EDNA MARIA OLIVEIRA DA SILVA
800	EDNA MAZULA PINHEIRO
801	EDNA RANGEL PINTO
802	EDNA REGINA CORREA
803	EDNALRA BEZERRA DA SILVA
804	EDNALVA BALBINO DE LIMA
805	EDNALVA LEMOS DE OLIVEIRA
806	EDNEA CARDOSO ALVES
807	EDNEY GARCIA DE BARROS
808	EDSON ALVES COSTA
809	EDSON ALVES DOS SANTOS
810	EDSON ALVES RODRIGUES
811	EDSON BARBOSA DE SOUSA
812	EDSON DA SILVA FERREIRA
813	EDSON DE BRITO SOUZA
814	EDSON DE MIRANDA VELASCO
815	EDSON DO AMPARO
816	EDSON FERNANDO DA SILVA
817	EDSON FERREIRA DOS SANTOS
818	EDSON FERREIRA FERNANDES
819	EDSON GONCALVES BARBOSA
820	EDSON GONCALVES DE OLIVEIRA
821	EDSON PEREIRA DOS SANTOS
822	EDSON SPERLE
823	EDUARDO BORGES VIDAL
824	EDUARDO CARDOSO DE ARAUJO
825	EDUARDO DA MATA NEVES COSTA
826	EDUARDO DE LIMA FERREIRA
827	EDUARDO DE MACEDO MOURA
828	EDUARDO DE SOUZA AMBROSIO
829	EDUARDO DOS SANTOS
830	EDUARDO FERREIRA MACHADO
831	EDUARDO JOSE MEDEIROS DE ALCANTARA
832	EDUARDO LIMA ACUNA CES
833	EDUARDO LUIZ TEIXEIRA SEIBEL
834	EDUARDO MARCIO BARRETO VILLAS BOAS
835	EDUARDO MARCIO FRITSCH DO NASCIMENTO FEI- TOSA
836	EDUARDO PAES FIGUEIREDO
837	EDVAR COSTA DO RIO
838	ELAINE COLI TRANHAGO CORDEIRO
839	ELAINE CRISTINA SILVA DE MATTOS
840	ELAINE MATTOS
841	ELANE CRISTINA DE ANDRADE PEREIRA
842	ELCIMAR MARQUES DA SILVA
843	ELDO EDUARDO DA SILVA CARDOSO
844	ELENA MONTEIRO MEDEIROS
845	ELENI PECLY
846	ELENICE DO NASCIMENTO DA SILVA
847	ELENICE DOS SANTOS BARROS DE SA
848	ELENICE RODRIGUES ELIZEU DE ASSIS
849	ELENICE SANTOS PEREIRA DIAS
850	ELENIR PEREIRA DA COSTA PINTO
851	ELENIR RODRIGUES ELIZEU
852	ELENITA BATISTA DA SILVA
853	ELIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
854	ELIANA DIAS BARROS DE OLIVEIRA
855	ELIANA GONCALVES SOUZA
856	ELIANA JAQUETA BARBOSA
857	ELIANA PINTO MONTES
858	ELIANA SANT ANNA GROSSO FERREIRA
859	ELIANDRA DA CUNHA BASTOS BRUM
860	ELIANE BITTENCOURT MARIANO

861	ELIANE BRAVO MUNIZ
862	ELIANE DA MOTTA NIERO
863	ELIANE DE AZEVEDO BORBA
864	ELIANE DE OLIVEIRA ROMUALDO
865	ELIANE DE OLIVEIRA RONDELLI
866	ELIANE DE SOUZA MONERAT
867	ELIANE DO ESPIRITO SANTO WANDERMUREM
868	ELIANE DOS SANTOS
869	ELIANE FERREIRA DA COSTA
870	ELIANE GONCALVES MIRANDA
871	ELIANE MOREIRA CORREA
872	ELIANE PINHEIRO DE ARAUJO
873	ELIANE SIQUEIRA DE BARROS GOMES
874	ELIANE VICENTE RODRIGUEZ
875	ELIAS ADELINO FORTES
876	ELIAS CARLOS DE SOUZA
877	ELIAS DA COSTA BARREIROS NETO
878	ELIAS DA SILVA
879	ELIAS DA SILVA MATTOS
880	ELIAS JOSE DOS SANTOS
881	ELIAS JOSME DE SOUZA
882	ELIAS RIBEIRO BESERRA
883	ELIAS SOARES DA SILVA
884	ELIDA BAPTISTA COUTINHO DE SOUZA
885	ELIELZO ALVES ARANHA
886	ELIETE DA MATA PIMENTEL
887	ELIETE FERREIRA DA ROCHA
888	ELIMARA DE OLIVEIRA LOURENCO
889	ELIOENA RAMOS LOPES
890	ELISABETE BARCELOS DE AMORIM
891	ELISABETH CORREA PAULA DA SILVA
892	ELISABETH ROCHA ENGEL
893	ELISANGELA DE BARROS SOARES
894	ELISANGELA ROSA DO ROSARIO
895	ELISE MALVAO CARLSON
896	ELISEU PATRIZI FEITOSA
897	ELIVALDO SIQUEIRA PINTO
898	ELIZA REGINA DE FREITAS FERREIRA
899	ELIZABETE BATISTA FERREIRA DE BARROS
900	ELIZABETE NOGUEIRA FRANCA
901	ELIZABETE SANTOS GONCALVES
902	ELIZABETE SIMOES SANTOS ABRANTES ALVES
903	ELIZABETH ALVES MELLO
904	ELIZABETH BARBOSA CORREA
905	ELIZABETH DA CRUZ SEGUNDO
906	ELIZABETH DE ALMEIDA ONOFRIO
907	ELIZABETH FERREIRA DA COSTA
908	ELIZABETH FERREIRA VILELA
909	ELIZABETH GOMES DOS SANTOS
910	ELIZABETH HERMOGENES DE MENEZES
911	ELIZABETH LUIZ DA SILVA
912	ELIZABETH RIBEIRO TAVARES
913	ELIZABETH SILVEIRA WESCHENFELDER
914	ELIZETE DE ALMEIDA
915	ELIZETE DE SOUZA FERNANDES DUTRA NEVES
916	ELIZETE FIGUEIREDO FRANCA
917	ELIZETE VIEIRA DA SILVA
918	ELIZEU ALVARENGA BUENO
919	ELIZEU DE MATOS
920	ELMA GARCIA DE FREITAS
921	ELMO JOSE DOS REIS
922	ELMO MARTINS DO NASCIMENTO FILHO
923	ELOISA CAMPOS DA SILVA CASTRO
924	ELOISA DA SILVA TORRES
925	ELOISA DOS SANTOS SILVA

926	ELOYSA CARDOSO GUILHERME
927	ELPIDIO ALVES PEREIRA FILHO
928	ELRIO ROCHA LIMA
929	ELSON FERREIRA DA SILVA
930	ELVIS DE LIMA COELHO
931	ELZA ARANTES CORREIA
932	ELZA BASTOS MARINELLI
933	ELZA ELI JACINTO DA SILVA
934	ELZA REGINA FARIA
935	EMILIO LEAO DOS SANTOS
936	EMILTON MENDES DA SILVA
937	ENEDINA PACHECO RANGEL
938	ENEMAURA FERREIRA DE MELO POJO
939	ENI DOS SANTOS AREAS
940	ENILDO JOSE MONTEIRO
941	ENILTON PEREIRA
942	ENIVALDO DA CONCEICAO CASTILHO
943	ERADIO JOSE DE OLIVEIRA
944	ERALDO FERNANDO DA FONSECA
945	ERALDO MEDEIROS DE MATTOS
946	ERASMO CARLOS BATISTA
947	ERASMO LUIZ JESUS DOS REIS
948	ERENILSO BENIGNO DOS SANTOS
949	ERICA BARROS DE SOUZA
950	ERICA FATIMA PENZIN LUVIZOTTO
951	ERIDINEIA BATISTA DOS SANTOS
952	ERIK DA SILVA LEONARDO VIEIRA
953	ERIKA LUCIA VIEIRA VILLA
954	ERIKA PESSANHA FIGUEIRA
955	ERINEA MARIANO LOURENCO DA SILVA
956	ERINEA SILVA DE SOUZA FRANCISCO
957	ERINEIO MARINS FILHO
958	ERIVAN ALFREDO DA SILVA
959	ERLAM PEREIRA DE SOUZA
960	ERMANO ALVES DE AZEVEDO
961	ERNANI DA SILVA RODRIGUES
962	ERNESTO AUGUSTO DUARTE GASPAR
963	ESMERALDO MEIRA DE SOUZA
964	ESTELITA PITTA DE JESUS
965	ESTER FLORENCIO
966	ESTHER LESSA DA SILVA
967	ESTHER XAVIER MARONI
968	ETENIS RUFINO DE SOUZA
969	EUCILENE DA SILVA HORATO
970	EUCLIDES DA SILVA PAIXAO
971	EUCLIDES RODRIGUES GOMES
972	EUCLIDES VIEIRA DE QUEIROZ
973	EUCY COUTO MOTA
974	EUDES HERONILDES DA SILVA
975	EUNICE COELHO LAUREANO BARRETO
976	EURICO JESUINO DE MELLO
977	EURIPEDES MONTEIRO DE MELO
978	EUSINEA ALVES CABRAL
979	EVA ANIRIA ARAUJO LOPES MACHADO
980	EVA DA CUNHA BRITO
981	EVA IDALINA DA SILVA
982	EVALDO DA COSTA SANTOS
983	EVALDO DE ARAUJO MORENO
984	EVALDO JOAQUIM DA SILVA
985	EVANDRO ALEXANDRE MARCOLINO
986	EVANDRO DE ORNELLAS VIANA
987	EVANDRO FLORA DA SILVA
988	EVANI LOPES DE FARIA
989	EVANIA DE ORNELLAS VIANA
990	EVANILDO ROCHA DA CONCEICAO

991	EVERALDO GONCALVES DOS REIS
992	EVERALDO ROCHA DOS SANTOS
993	EVERTON PESTANA DE MORAES
994	EWALDO FREIRE DE LIMA E SILVA FILHO
995	EXPEDITA MOURAO FARIAS
996	EZEQUIAS RODRIGUES
997	FABIANA CUSTODIO DA SILVA
998	FABIANA QUEIROZ NASCIMENTO
999	FABIANA TAVARES SAN MARTINI
1000	FABIANE SOUZA MESSIAS
1001	FABIANO FERREIRA DE OLIVEIRA
1002	FABIANO URBANO TEIXEIRA
1003	FABIO ALEXANDRE DA SILVA VIEIRA
1004	FABIO AUGUSTO VIEIRA TAVARES
1005	FABIO BASTOS DA SILVA
1006	FABIO DE SOUZA ZAHAL
1007	FABIO DOS SANTOS GARCIA
1008	FABIO DOS SANTOS MONTEIRO
1009	FABIO MENDES DUTRA
1010	FABIO MOURA DA COSTA
1011	FABIO PEREIRA PECANHA
1012	FABIO ROBERTO DA SILVEIRA MONTEIRO
1013	FABIO TINOCO DE SOUZA
1014	FABIULA CRISTINA FERNANDES
1015	FABRICIA CRISTINA MONTE LIMA
1016	FABRICIO DA SILVA CARVALHO
1017	FABRICIO QUEIROZ PIMENTEL
1018	FAGNER DE MORAES COSTA
1019	FANYA TORRES DE OLIVEIRA
1020	FATIMA APARECIDA DA SILVA NUNES FERREIRA
1021	FATIMA CRISTINA GUIMARAES DA SILVA
1022	FATIMA DA COSTA FARIAS
1023	FATIMA DA COSTA PEREIRA
1024	FATIMA DIAS GALVAO
1025	FATIMA GORETH DA SILVA BARBOSA
1026	FATIMA MARIA FERREIRA DE CARVALHO
1027	FATIMA MARIA RAIMUNDO DA SILVA
1028	FATIMA MARTINS DE ALMEIDA
1029	FATIMA REGINA DE LUCENA
1030	FATIMA REGINA SOUZA MUNIZ CABRAL
1031	FATIMA VALERIA RANGEL DE FREITAS
1032	FELIPE DOS SANTOS CABRAL
1033	FERDINANDO FLAVIO LOBATO JUNIOR
1034	FERNANDA CUNHA DE CAMPOS
1035	FERNANDA DA SILVA MARQUES
1036	FERNANDA DE FIGUEIREDO ALVES
1037	FERNANDA LUCIA DOS SANTOS VITORINO
1038	FERNANDA MANHAES RODRIGUES
1039	FERNANDA MARIA MEINERS DE OLIVEIRA
1040	FERNANDA PAOLA PAREDES TEIXEIRA
1041	FERNANDA ROMA VIANNA
1042	FERNANDA SILVA MORAES DE LUCENA
1043	FERNANDO ALVES DA SILVA
1044	FERNANDO ANTONIO MOURA RODRIGUES
1045	FERNANDO CESAR FREIRE
1046	FERNANDO CESAR LOPES
1047	FERNANDO CESAR MENEZES DE SOUZA
1048	FERNANDO DA FONSECA FARIAS
1049	FERNANDO DE SOUZA SANTOS
1050	FERNANDO FERREIRA PEIXOTO
1051	FERNANDO JOSE PEREIRA PINTO JUNIOR
1052	FERNANDO LEITE REIS
1053	FERNANDO LUIZ DE ANDRADE
1054	FERNANDO NARCISO SAMPAIO MARCELINO
1055	FERNANDO PASCOAL ALVES TEIXEIRA

1056	FERNANDO ROBERTO VIEIRA GARCIA
1057	FERNANDO SILVA DE SOUZA
1058	FERNANDO SILVA PACHECO
1059	FLAVIA SLIACHTICAS MONTEIRO
1060	FLAVIANA DE SOUZA DUARTE
1061	FLAVIO ALVES DA SILVA
1062	FLAVIO CAMPOS MOTTA
1063	FLAVIO DA SILVA FERNANDES
1064	FLAVIO DA SILVA VAZ
1065	FLAVIO DE MELO SILVA
1066	FLAVIO FABIANO VALLE DOS ANJOS
1067	FLAVIO SODRE DOS SANTOS
1068	FLAYBO DA SILVA OLIVEIRA
1069	FLORENTINO PEREIRA DOS SANTOS
1070	FRANCIBERTO LOPES DE SOUSA E SILVA
1071	FRANCINEI PASCOAL DA CRUZ
1072	FRANCINETE BARROS DE OLIVEIRA
1073	FRANCIS CABRAL DE OLIVEIRA
1074	FRANCISCA EUNICE DOS SANTOS
1075	FRANCISCA FERREIRA DA COSTA E SILVA
1076	FRANCISCA FRANCINETE DA SILVA
1077	FRANCISCA FRANCINETE FURTADO MARQUES
1078	FRANCISCA GONCALVES DA SILVA
1079	FRANCISCA LUZIA CASTRO DA SILVA
1080	FRANCISCO CANINDE AMANCIO
1081	FRANCISCO CARLOS DA SILVA
1082	FRANCISCO CARLOS GONCALVES DOS SANTOS
1083	FRANCISCO CARLOS PEREIRA DE SOUZA
1084	FRANCISCO CARLOS PINHEIRO
1085	FRANCISCO CARLOS SAMUEL
1086	FRANCISCO CARLOS SIRIMARCOS DE JESUS
1087	FRANCISCO CARLOS VALLIM SERRA
1088	FRANCISCO DE ASSIS APRIGIO GOMES
1089	FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE
1090	FRANCISCO DE ASSIS GONCALVES DOS REIS
1091	FRANCISCO EDUARDO CORREA SCIAMMARELLA
1092	FRANCISCO EDUARDO DOURADO DE SENA
1093	FRANCISCO ESTEVAO DOS SANTOS
1094	FRANCISCO EVANGELISTA DE VASCONCELOS
1095	FRANCISCO INACIO ARAUJO PERES
1096	FRANCISCO JOSE CARVALHO
1097	FRANCISCO JOSE DA SILVA
1098	FRANCISCO JOSE DE BRITO
1099	FRANCISCO JOSE LEMOS DE CARVALHO
1100	FRANCISCO MANOEL DE OLIVEIRA
1101	FRANCISCO MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO
1102	FRANCISCO MIRANDA NETO
1103	FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA
1104	FRANCISCO SALES RODRIGUES
1105	FRED MOREIRA MARTINS
1106	FREDERICK PIRES DIAS
1107	GABRIEL SANTIAGO LEITE DOS SANTOS
1108	GEDIEL GONCALVES DOS SANTOS
1109	GEHIZA MARIA LANZIOTTI
1110	GEILTON MONTEIRO DE AZEVEDO
1111	GEIZA FERREIRA DE ALMEIDA
1112	GELCI RODRIGUES PINTO LIMA
1113	GELSA ABREU MARQUES DA SILVA
1114	GELSON ANTUNES SOARES
1115	GELSON BEZERRA DA SILVA
1116	GELSON DA SILVA FORTES
1117	GELSON JOSE ANTUNES
1118	GENARO DE LIMA E SILVA
1119	GENESIA CONCEICAO DOS SANTOS
1120	GENI ALVES SOARES

1121	GENI BRITTO BARROCAS
1122	GENILTO BELLO MACEDO
1123	GENISE BRAGA BARBOZA
1124	GENIVALDO ALVES DA SILVA
1125	GENOVEVA DE LOURDES CORREIA
1126	GENY FERREIRA PEREIRA
1127	GEORGE DOS SANTOS MELO
1128	GEORGIA MATHIAS DE SOUZA
1129	GEORGINA CARMELITA DE SOUZA
1130	GEORGINA LAURA BORGES DE MELLO
1131	GEORGINA MARIA DE ARAUJO
1132	GERALDA GOMES DOS REIS E SANTOS
1133	GERALDA REGINA CAVACO BOFF
1134	GERALDO ALVES TOMAZ
1135	GERALDO CARVALHO DE BRITO
1136	GERALDO FERNANDES
1137	GERALDO RODRIGUES
1138	GERALDO SARDINHA GOMES
1139	GERMINIANO BAIÁ LINS JUNIOR
1140	GERSON CLAUDIONOR DOS SANTOS
1141	GERSON MIRANDA RIBEIRO
1142	GERSON RANGEL DA COSTA
1143	GERSONILDE DOS SANTOS ROCHA
1144	GERUZA NOGUEIRA VIANA
1145	GESSE MATA DA SILVA
1146	GESSIMAR DO ROSARIO CRUZ TEIXEIRA
1147	GETULIO JOSE FERREIRA
1148	GEYSA DE MIRANDA GONCALVES DA SILVA
1149	GIANCARLO MONTICELLI LINHARES
1150	GIANCARLO TEIXEIRA CALVI
1151	GILBERTO ARAUJO ROSA
1152	GILBERTO BELLOT DE ALMEIDA
1153	GILBERTO CARVALHO DA COSTA
1154	GILBERTO GOMES DA SILVA
1155	GILBERTO JOSE FERREIRA
1156	GILBERTO JOSE PEREIRA
1157	GILBERTO VEIGA JUNIOR
1158	GILBERTO XAVIER DOS SANTOS
1159	GILCE NASCIMENTO SANTOS
1160	GILCEA DA COSTA BARROS
1161	GILCEA MARTINS MADEIRA
1162	GILCIARA FERNANDES FERREIRA
1163	GILCIMARA DE SOUZA MARTINS
1164	GILDIMAR DO CARMO VILETE
1165	GILDOMAR SANTOS DE JESUS
1166	GILMAR DA CUNHA
1167	GILSON DE ANDRADE GONCALVES
1168	GILSON FERREIRA DA SILVEIRA
1169	GILSON PAIS DE LIRA
1170	GILSON VIEIRA DOS SANTOS
1171	GILVAN LIMA DO NASCIMENTO
1172	GINA CECILIA VIANNA ITAHIM
1173	GINA VALERIA DAMASCENO FONTOURA
1174	GIOVANNY FURTADO MACHADO
1175	GISELA ALCANTARA BARROS
1176	GISELA DAMASCENO
1177	GISELE GONCALLES MOLINA
1178	GISELE PINTO PADUA
1179	GISELE PIRES MARQUES RIBAS
1180	GISELIA BARTA DA SILVA FILHA
1181	GISELLE DOS SANTOS PEREIRA QUITETE
1182	GIVALDO DA SILVA GOMES
1183	GLADIS CUNHA BRANDAO
1184	GLALBER LUIZ DE MORAES
1185	GLAUCIA ALMEIDA DOS SANTOS FONTES

1186	GLAUCIA APARECIDA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
1187	GLAUCIA LIMA VALLE
1188	GLAUCIA PACHECO DE AQUINO E SILVA
1189	GLAUCIO ALVES BELO
1190	GLEICE MARA MORAES SPERLING
1191	GLEIDSON ARAUJO MACHADO
1192	GLORIA DE ALMEIDA CAMARGO
1193	GLORIA JOSE TEIXEIRA
1194	GLORIA TELMA DE OLIVEIRA FARIAS
1195	GRACA CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES
1196	GRACE GAYET VIEIRA DE OLIVEIRA
1197	GRACIANA NEVES FERRAO DOS SANTOS
1198	GRACIETE REGINA DO NASCIMENTO SILVA
1199	GRACINEIDE MARIA AMORIM DA CUNHA
1200	GRACLIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO
1201	GRYNALSON SOBRAL FILHO
1202	GUALTER RODRIGUES BASTOS FILHO
1203	GUSTAVO ALEXANDRE ALVES
1204	GUSTAVO TOLEDO MARTINS
1205	HANS PETER VOGEL
1206	HEBE CRISTINA FERNANDES
1207	HELEN CRISTINA DA CONCEICAO BRAGA
1208	HELENA FERREIRA FERREIRA
1209	HELENA LOPES
1210	HELIDA FERNANDES VISIGALLI
1211	HELIO DE CASTRO PINTO
1212	HELIO DE MOURA MARQUES
1213	HELIO MARCOS FERREIRA DA SILVA
1214	HELIO OLIVEIRA DA SILVA
1215	HELIO RICARDO CORDOVIL DE AZEVEDO
1216	HELIO RICARDO DE OLIVEIRA E SILVA
1217	HELIO RICARDO NUNES DE CARVALHO
1218	HELIO SENNA VALENTIM
1219	HELISY DE ANDRADE CAMPOS
1220	HELOISA ALVES OLIVEIRA DE LIMA
1221	HELOISA ANDRADE CORREA DE ALBUQUERQUE
1222	HELOISA DOMABETE TEIXEIRA
1223	HELOISA FERREIRA ARAGON
1224	HELOISA HELENA CARVALHO E SILVA
1225	HELOISA ROMEIRO DA ROCHA MIRANDA DA SILVA
1226	HENRIQUE CESAR HARDOIM SOUZA
1227	HENRIQUE DA SILVA HYPOLITO
1228	HENRIQUE DA SILVA SIMEAO
1229	HENRIQUE FERNANDES DA COSTA
1230	HENRIQUE MARTINS DA SILVA DE CARVALHO
1231	HENRIQUE RODRIGUES ELIZEU
1232	HERMANIO DE JESUS AZEVEDO
1233	HERTON JOSE DOS SANTOS
1234	HOSANA VICENTE DOS SANTOS VITORINO
1235	HUDSON ROSA NUNES
1236	HUMBERTO GONCALVES GUEDES
1237	HUMBERTO JORGE GARCIA LOPES
1238	HUMBERTO JOSE DE SOUZA NOGUEIRA
1239	IAN VENEZIANO DE CARVALHO
1240	IARA PEREIRA DA SILVA
1241	IB COUTINHO ALVES
1242	IDEBALDE FONSECA VIANNA
1243	IGOR ALMEIDA GOES
1244	ILCA VASCONCELOS RIBEIRO DE ALENCAR
1245	ILCINEA RODRIGUES CUNHA
1246	ILMA LOPES DE SOUSA
1247	ILMA TEREZA DOS SANTOS
1248	ILMASE ALVES DE CAMPOS LOPES
1249	ILZA CARLA CARDOSO GONCALVES
1250	ILZA DE SOUZA FONSECA

1251	ILZA FERREIRA JORDAO
1252	ILZILEIA FALHEIRO RODRIGUES
1253	ILZINETE RODRIGUES CAMACHO
1254	INARA SOUTO DE MORAES
1255	IRACEMA MOURA COELHO
1256	IRAM OLIVEIRA JUNIOR
1257	IRAN TAVARES DE OLIVEIRA
1258	IRINEIA DO CARMO SILVA DE LIMA
1259	IRIO FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
1260	IRLA CORREA MOREIRA
1261	ISAAC MASSOTO DA SILVA
1262	ISABEL CRISTINA FERREIRA DA SILVA BARBOSA
1263	ISABEL CRISTINA HENRIQUES BARROS
1264	ISABEL CRISTINA NOBREGA DA SILVA
1265	ISABEL PEIXOTO RODRIGUES
1266	ISABELA LEANDRO TAVARES
1267	ISAIAS ALVES PEREIRA
1268	ISAIAS REZENDE DA SILVA
1269	ISMAEL DE OLIVEIRA RIBEIRO
1270	ISMENIA CELESTE DA SILVA VILLA REAL AMERICANO
1271	ISRAEL AYRES BASTOS
1272	ISRAEL BARBOSA CORREA
1273	ISRAEL COSMO DA SILVA
1274	ITALO CASTRO MACHADO
1275	ITAMAR CARVALHO DE MATTOS
1276	IVALDIR FERREIRA DA SILVA
1277	IVAN LUIZ DA SILVA
1278	IVAN PACHECO DE CASTRO FILHO
1279	IVANEIDE DOS SANTOS PEREIRA
1280	IVANI MARIA SANT ANNA SANTOS
1281	IVANIA CARLA MARTINS ALVES
1282	IVETE DE MELO LUCCHINI
1283	IVETE FERREIRA DE SOUZA
1284	IVO FERNANDES GONCALVES FILHO
1285	IVO ROSA DA SILVA
1286	IVONE DA COSTA BARCELOS
1287	IVONE DA COSTA SILVA
1288	IVONETE FIGUEIREDO DE FARIAS
1289	IVONETE MACHADO
1290	IZABEL CRISTINA VIEIRA DE SIGUEIRA
1291	IZABELLE DIAS DA CRUZ
1292	IZAIR GERMANO ELIZEU
1293	IZAQUEU PINTO DA ROCHA
1294	JACI RIBEIRO DA SILVA
1295	JACIARA ALMEIDA DE OLIVEIRA
1296	JACIRA DE CARVALHO MENDES
1297	JACIRA MARIA DA CONCEICAO HENRIQUES
1298	JACIRENE DA SILVA LIMA
1299	JACKELINE DE FIGUEIREDO MENEZES
1300	JACQUELINE DE ALBUQUERQUE SEIXAS MORAES
1301	JACQUELINE GONCALVES DA SILVA
1302	JACQUELINE NERY GONCALVES
1303	JACY BISPO DOS SANTOS
1304	JACY PEREIRA BARBOSA
1305	JADIR CUSTODIO DA SILVA
1306	JAILSON SALLES
1307	JAILTO CORREA DOS SANTOS
1308	JAILTON GOMES DA SILVA
1309	JAIME ANTUNES DOS SANTOS
1310	JAIME GOMES MUNIZ
1311	JAIR DE CASTRO FILHO
1312	JAIR QUINTANILHA DE MOURA
1313	JAIR RIOS FILHO
1314	JAIRO FERNANDES DE CARVALHO FILHO
1315	JAIRO RODRIGUES DOMINGOS

1316	JALMA GOMES DA SILVA
1317	JAMESON DA COSTA RANGEL
1318	JANAINA MENEZES DE FARIA DOS SANTOS
1319	JANAINA RIBEIRO VIEIRA DE OLIVEIRA
1320	JANAINA ROCHA CASTILHO
1321	JANAINA SOUZA DOS SANTOS
1322	JANAINA XAVIER DE BRITO
1323	JANDIRA MARIA NUNES DA MOTTA PEREIRA
1324	JANE CLEA SOUSA DA COSTA REVELLES
1325	JANE LOPES DO NASCIMENTO
1326	JANETE DE LEMOS LIMA
1327	JANETE GONCALVES DE FRANCA BARRETO
1328	JANETE LINO CORREA DE CARVALHO
1329	JANETE MALDONADO VIANA
1330	JANETE SOARES DE FRANCA
1331	JANILENE CAITANO DA FONSECA
1332	JANILSON DA SILVA ROCHA
1333	JANILSON SILVA
1334	JANILTON NOGUEIRA GONCALVES
1335	JANINE DA ROCHA DUARTE
1336	JANINE DE OLIVEIRA
1337	JANISETE DOS SANTOS
1338	JANNI DA COSTA DOREA
1339	JANY ANDRADE DA SILVA
1340	JAQUELINE BENEVENUTO DE ANDRADE
1341	JAQUELINE DE SOUZA JANUARIO
1342	JARBAS DE SOUZA GOMES FILHO
1343	JARNELE DOS SANTOS DUARTE
1344	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
1345	JEAN IZIDRO DE SOUZA
1346	JEFERSON CASSIANO DA SILVA
1347	JEFERSON JOSE SILVA DO NASCIMENTO
1348	JERONIMO LUIZ GOMES
1349	JERRY ADRIANI DA SILVA
1350	JESSE RODRIGUES PINTO
1351	JESUINO REIS DOS SANTOS
1352	JOANA D ARC BEZERRA DE LIMA ASSUMPCAO
1353	JOANA DARC DE SOUZA BERTIN
1354	JOANA DARC MARTINS DE ALBUQUERQUE
1355	JOANA DARCK DOS SANTOS REIS
1356	JOAO BATISTA CHAGAS DELMAR
1357	JOAO BATISTA DA SILVA
1358	JOAO BATISTA DOS SANTOS
1359	JOAO BATISTA DOS SANTOS SILVA
1360	JOAO BATISTA LATGE KWAMME
1361	JOAO BATISTA MARTINS
1362	JOAO BATISTA MEDEIROS DA COSTA
1363	JOAO BATISTA PINHO CEZAR
1364	JOAO BATISTA PRADO DOS SANTOS
1365	JOAO CARLOS ANDRADE PEIXOTO
1366	JOAO CARLOS DA SILVA LOPES
1367	JOAO CARLOS PEREIRA
1368	JOAO DA CONCEICAO CARDOSO
1369	JOAO DA ROCHA FARIAS
1370	JOAO ELCIO ANCHIETA
1371	JOAO GONCALVES DOS SANTOS
1372	JOAO GUILHERME ARRUDA OLIVEIRA
1373	JOAO INACIO DA SILVA FILHO
1374	JOAO LOPES DE SOUSA
1375	JOAO LUIS BOPP DE SOUZA
1376	JOAO LUIS DOS SANTOS
1377	JOAO LUIZ AGUIAR DE SOUZA
1378	JOAO LUIZ LESSA DOS SANTOS
1379	JOAO LUIZ RIOS DANTAS NETO
1380	JOAO MARCOS FERREIRA DA COSTA

1381	JOAO MOREIRA MARTINS
1382	JOAO OSORIO MOREIRA FILHO
1383	JOAO PAULO DOS SANTOS SOUSA
1384	JOAO PEREIRA DE MOURA
1385	JOAO ROBERTO MOREIRA DE LIMA
1386	JOAQUIM ANTONIO GONCALVES NOGUEIRA
1387	JOBIMAR CARVALHO MARTINS
1388	JOCELEIA CANDIDO SOARES
1389	JOCELIA DE SOUZA RAMOS
1390	JOCELINA CONCEICAO DA SILVA E SILVA
1391	JOCELITO ALVES DE SOUSA
1392	JOCELY DE MACEDO MONNERAT
1393	JOCENIRA MOURA DE SOUZA
1394	JOCY DE ABREU MACEDO
1395	JODINEY MOREIRA GOMES
1396	JOEL ALVES DO NASCIMENTO
1397	JOEL NEY COSTA BARBOSA
1398	JOEL NOGUEIRA GONCALVES
1399	JOEL ROCHA DA SILVA
1400	JOEL ROQUE DA ROSA
1401	JOEL SOARES PINHEIRO
1402	JOELMA DOS SANTOS OLIVEIRA DA SILVA
1403	JOELMA MOTA DA SILVA FERREIRA
1404	JOELMA PALMIRA DA CONCEICAO ROSA
1405	JOELMA TOMAZ
1406	JOELSON GONCALVES DE OLIVEIRA
1407	JOELSON GUIMARAES RIBEIRO
1408	JOICE LEITE PINHEIRO
1409	JOIL SILVA DE MENDONCA
1410	JOISA SANTOS DA COSTA
1411	JORGE ALEXANDRE ANANIAS
1412	JORGE ALEXANDRE SANTOS DA SILVA
1413	JORGE ALVES DE LABRIOLA
1414	JORGE ANDERSON BESSA DA SILVA
1415	JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA XAVIER
1416	JORGE ARAUJO DE OLIVEIRA
1417	JORGE AUGUSTO DE ALCANTARA DOS SANTOS
1418	JORGE CARLOS MARCILIO DA SILVA
1419	JORGE DA CONCEICAO GOMES
1420	JORGE DA CONCEICAO ROSA
1421	JORGE DA SILVA
1422	JORGE DE OLIVEIRA GARCIA
1423	JORGE DIAS MATIAS
1424	JORGE DOS SANTOS SILVEIRA
1425	JORGE FRANCISCO DE OLIVEIRA
1426	JORGE GOMES DA COSTA
1427	JORGE HENRIQUE CASTANHEIRA VERA CRUZ
1428	JORGE IANI XAVIER RIBEIRO
1429	JORGE LEITE DOS SANTOS
1430	JORGE LUIS GOMES MAIA
1431	JORGE LUIS VIEIRA ABIERI
1432	JORGE LUIZ BRAZ DA SILVA
1433	JORGE LUIZ DA COSTA LIMA
1434	JORGE LUIZ DE CARVALHO OLIVEIRA
1435	JORGE LUIZ DE LIMA
1436	JORGE LUIZ DE OLIVEIRA
1437	JORGE LUIZ DOS SANTOS MARIANO
1438	JORGE LUIZ GOMES DA MATA
1439	JORGE LUIZ NARCIZO
1440	JORGE LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
1441	JORGE LUIZ PEREIRA RAMOS
1442	JORGE LUIZ SA DE PADUA
1443	JORGE LUIZ VELLOSO FEIJO
1444	JORGE LUIZ VIEIRA FERNANDES
1445	JORGE MACHADO NEVES

1446	JORGE MONTEIRO DA SILVA
1447	JORGE OLIVEIRA CASTRO
1448	JORGE PAULO COELHO JUNIOR
1449	JORGE PEDRO DOS SANTOS
1450	JORGE PEREIRA DA SILVA
1451	JORGE RIBEIRO GOMES
1452	JORGE RICARDO TERRA DUTRA
1453	JORGE ROBERTO RODRIGUES CARDOSO
1454	JORGE RODRIGUES
1455	JORGE RUY GRIJO PEREIRA
1456	JORGE SOUSA BARBOSA
1457	JOSAFÁ FÁRIA NEVES
1458	JOSANE DA CRUZ DE OLIVEIRA
1459	JOSANE DE SOUZA BARBOSA
1460	JOSE ALVES FONTE
1461	JOSE ANTONIO DE SA
1462	JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO FILHO
1463	JOSE ANTONIO DOS SANTOS
1464	JOSE ANTONIO MOREIRA
1465	JOSE ANTONIO ORTIZ ARAUJO
1466	JOSE AZINE
1467	JOSE BATISTA DA SILVA
1468	JOSE BATISTA DA SILVA
1469	JOSE BELO VITERBO DE VASCONCELOS
1470	JOSE BENTO DA SILVA
1471	JOSE CAMPOS LOPES
1472	JOSE CARLOS DA CONCEICAO
1473	JOSE CARLOS DA COSTA SOARES
1474	JOSE CARLOS DA SILVA
1475	JOSE CARLOS DA SILVA
1476	JOSE CARLOS DA SILVA FONTELA
1477	JOSE CARLOS DE AZEVEDO PORTO
1478	JOSE CARLOS DE LIMA
1479	JOSE CARLOS DE LIMA
1480	JOSE CARLOS DO NASCIMENTO SOARES
1481	JOSE CARLOS DOS SANTOS PASSERI
1482	JOSE CARLOS FIGUEIRA DE JESUS
1483	JOSE CARLOS LAGE MARINHO
1484	JOSE CARLOS LOPES DE ALMEIDA
1485	JOSE CARLOS MARQUES DA SILVA
1486	JOSE CARLOS MARQUES DE PAIVA
1487	JOSE CARLOS MOTTA
1488	JOSE CARLOS NIETO PENHARVEL GONDARIZ
1489	JOSE CARLOS SOARES DOS SANTOS
1490	JOSE CARLOS SONCIN DE ANDRADE
1491	JOSE CARLOS VALLE
1492	JOSE CELSO CARDOSO DA SILVA
1493	JOSE CELSO DE ALMEIDA
1494	JOSE CLAUDIO MALFITANO DE ARAUJO
1495	JOSE DA ROCHA RODRIGUES
1496	JOSE DA SILVA PESSOA NETO
1497	JOSE DAVI DE MELO
1498	JOSE DE ARIMATEIA SOARES DA COSTA
1499	JOSE DE SOUZA BATISTA
1500	JOSE DE SOUZA CRUZ
1501	JOSE DE SOUZA FILHO
1502	JOSE DOMINGOS PEREIRA NETO
1503	JOSE DONISETTE RIBEIRO
1504	JOSE EDUARDO ROHAN BARRETO JUNIOR
1505	JOSE EDUARDO SILVA SENA
1506	JOSE FERNANDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
1507	JOSE FERNANDO CASTILHO
1508	JOSE FERNANDO PEREIRA
1509	JOSE FRANCISCO COELHO
1510	JOSE GERARDO PINTO DUARTE

1511	JOSE GOMES DA SILVA
1512	JOSE GUARACY DE OLIVEIRA FILHO
1513	JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA
1514	JOSE HILARIO DE CASTRO RODRIGUES
1515	JOSE HUMBERTO DUARTE
1516	JOSE IGNACIO SILVA NETO
1517	JOSE JORGE PEREIRA
1518	JOSE LIMA DA MOTA
1519	JOSE LUIS DA SILVA FAGUNDES
1520	JOSE LUIS VASCONCELLOS ALVES DE SOUZA
1521	JOSE LUIZ DA COSTA
1522	JOSE LUIZ DE AZEVEDO BRUM
1523	JOSE LUIZ DO AMARAL BELLAS
1524	JOSE LUIZ DOS SANTOS
1525	JOSE LUIZ DOS SANTOS MARTINS
1526	JOSE LUIZ FELIX
1527	JOSE LUIZ NAVARRO DA ROCHA
1528	JOSE LUIZ NUNES PAIS GRACIA
1529	JOSE LUIZ PEREIRA BATISTA
1530	JOSE LUIZ PINHEIRO MEDEIROS
1531	JOSE LUIZ RODRIGUES
1532	JOSE LUIZ RODRIGUES DE CARVALHO
1533	JOSE MARCOS ALVES ESTEVES
1534	JOSE MARCOS SILVA FONTES
1535	JOSE MARCOS SIMPLICIO DE FRANCA
1536	JOSE MATA DA SILVA
1537	JOSE MAURO CHAVES FERREIRA
1538	JOSE OSMANO GOMES DA SILVA
1539	JOSE PAULO DA COSTA
1540	JOSE PAULO FERREIRA
1541	JOSE PEDRO DA SILVA FILHO
1542	JOSE PEIXE LOURENCO
1543	JOSE PEREIRA DA SILVA
1544	JOSE PERON NEVES
1545	JOSE RAIMUNDO DO NASCIMENTO
1546	JOSE RENATO DOS SANTOS
1547	JOSE RICARDO BALTAZAR DA MOTA
1548	JOSE RICARDO DA SILVA
1549	JOSE RICARDO DE AZEREDO
1550	JOSE RICARDO DE LEMOS SILVA
1551	JOSE RICARDO DOS SANTOS MACHADO
1552	JOSE RICARDO FURTADO EVARISTO
1553	JOSE RICARDO LEMOS HISSA
1554	JOSE ROBERTO CARVALHO PEIXOTO
1555	JOSE ROBERTO DA SILVA BRUM
1556	JOSE ROBERTO DE ALMEIDA PESSOA
1557	JOSE ROBERTO DE SOUSA
1558	JOSE ROBERTO MARCOLINO DA SILVA
1559	JOSE ROBERTO MORAES RODRIGUES
1560	JOSE ROBERTO PEREIRA ANTUNES
1561	JOSE ROBERTO SIQUEIRA
1562	JOSE ROBERTO SIQUEIRA DAS CHAGAS
1563	JOSE ROBERTO TEIXEIRA
1564	JOSE RODRIGUES DE FREITAS
1565	JOSE RONALDO AZEREDO
1566	JOSE ROQUE DA SILVA FILHO
1567	JOSE SOARES DE PAULA JUNIOR
1568	JOSE VOLMAR COSTA ALENCAR
1569	JOSEFA CARDOSO SILVA DOS SANTOS
1570	JOSEFA DA SILVEIRA MATTOS
1571	JOSEFA JOVINO DOS SANTOS
1572	JOSEFA LAURINDO DA SILVA
1573	JOSEFA LUCILENE LOPES DE FRANCA
1574	JOSEFA MARIA PINTO
1575	JOSELDA CRISTINA PEDRA DA SILVA

1576	JOSELIA DE SA SOUZA
1577	JOSELITA DO CARMO SILVA
1578	JOSELITO FELIX DA SILVA
1579	JOSELMA BASTOS DE SOUZA
1580	JOSEMAR AUGUSTO ARANTES DA SILVA
1581	JOSEMIR LUIZ DE SOUZA
1582	JOSEMIR PINTO DE MATOS
1583	JOSENIA SANTOS CARVALHO DE ANDRADE
1584	JOSENILDA DE FARIAS ANTONIO
1585	JOSENILDO FRANCISCO DE CARVALHO
1586	JOSETE OLIVEIRA DA SILVA GOMES
1587	JOSIANE SILVEIRA SERINO QUINTANILHA
1588	JOSIAS FERREIRA SILVA
1589	JOSIAS LIMA LESSA
1590	JOSIEL ANTONIO BARBOSA
1591	JOSILENE BRASILINA DE ALCANTARA
1592	JOSILENE LOPES DE SOUZA
1593	JOSILENE MUNIZ JOVITA
1594	JOSIMAR DOS SANTOS
1595	JOSIMAR SOARES GOMES
1596	JOSIMERE ELEONE SPINDOLA DE ABREU
1597	JOVANIA DAMASCENO
1598	JOVENIL DE OLIVEIRA ASSIS
1599	JOVINO DOS SANTOS FERNANDES
1600	JOZELIO JOSE RIBEIRO
1601	JUARACI CORREA DE ARAUJO
1602	JUAREZ GOMES DA SILVA
1603	JUAREZ XAVIER GIL
1604	JUCARA DE SOUZA LOPES
1605	JUCARA SILVA DE ANDRADE
1606	JUCEMAR LUIZ DUARTE
1607	JUDA BATISTA CERQUEIRA SANTOS
1608	JULIA DA COSTA GOMES
1609	JULIANA DE SA MAURELL LOPES GUIMARAES
1610	JULIO CESAR ALBERTINO DE BRITO
1611	JULIO CESAR BARRETO DE ARAUJO CASTRO
1612	JULIO CESAR DA SILVA
1613	JULIO CESAR DE ANDRADE PEIXOTO
1614	JULIO CESAR DE OLIVEIRA
1615	JULIO CESAR FRANCISCO LIBANO
1616	JULIO CESAR RIBEIRO
1617	JULIO CESAR RIBEIRO PERES
1618	JULIO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
1619	JULIO CESAR TEIXEIRA
1620	JULIO CEZAR DO NASCIMENTO MAGALHAES
1621	JULIO CEZAR DOS SANTOS CACHADA
1622	JULIO CEZAR LUIZ DA COSTA
1623	JULIO CEZAR MENDES ALCEBIADES
1624	JULIO DA SILVA PINTO FILHO
1625	JULIO PEREIRA DOS ANJOS
1626	JURANDI VERISSIMO DA SILVA
1627	JUREMA MARIA DA COSTA
1628	JUSCELINO DE MATTOS CARVALHO
1629	JUSCELINO DOS SANTOS
1630	JUSSARA BRITO DE SOUZA
1631	JUSSARA MAGALHAES PEREIRA ZONI
1632	JUSSARA PIRES DA SILVA FONSECA
1633	JUSTINO FIGUEIREDO PEREIRA
1634	KARINA BARROS PINHEIRO DE LIMA
1635	KARINA CIECHANOWSKI
1636	KARINA OLIVEIRA DOS SANTOS
1637	KARINE REGINA KLIPPEL GONZALEZ
1638	KARLA CRISTINA RAMOS DE SOUZA
1639	KARLA DE ASSUMPÇÃO CARDOSO EISENBERG
1640	KARLA MURCA MANSUR DE LIMA ALMEIDA

1641	KATIA BRANCO FREITAS
1642	KATIA CILENE CONCEICAO DOS SANTOS
1643	KATIA CILENE MARQUES SATTAM
1644	KATIA DA SILVEIRA NUNES COUTINHO
1645	KATIA DE CARVALHO CORREA
1646	KATIA DE PAIVA FERREIRA
1647	KATIA GEORGINA RIBEIRO VALDOVINO SILVESTRE
1648	KATIA LOPES DE MENEZES
1649	KATIA MENDES MATHIAS
1650	KATIA NAZARE PEIXOTO TEIXEIRA
1651	KATIA RAMALHO DE VASCONCELOS
1652	KATIA REGINA DOS SANTOS OLIVE
1653	KATIA REGINA SANCHES DE ARAUJO
1654	KATIA RIBEIRO DE SOUZA
1655	KATIA RODRIGUES CORREA
1656	KATIA SIMPLICIO DA COSTA SANTOS
1657	KELE CRISTINA ALVIM DE OLIVEIRA
1658	KELLY CHRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA
1659	KELLY CRISTINA DOS SANTOS COUTINHO
1660	KELLY DOS ANJOS BEZERRA MELO
1661	KENNER JAINES SATHLER
1662	KHELL NICOLAOS HRISTOS DROUGAS AMARANTE
1663	KLEBER BRANDAO
1664	KLEBER SANTOS DE OLIVEIRA
1665	KLESIO ABEL SIMAO
1666	LACI TISSI
1667	LADY BARRETO QUADROS
1668	LAERT DE OLIVEIRA MIRANDA
1669	LAERTE JOSE DE SOUZA
1670	LAIS BARROS SAMPAIO
1671	LAIS RODRIGUES LOPES
1672	LAMONIER SILVA PRATA
1673	LANEY CONCEICAO DE LIMA
1674	LANNA MARCIA GREGORIO CARVALHO
1675	LARA TAYZE TEIXEIRA MORAES
1676	LAUDELINO JOSE DE SOUZA FILHO
1677	LAUDICEA OLIVEIRA BARBOSA
1678	LAURA LUQUEZ BOTELHO
1679	LAURENICE NEVES VITAL
1680	LEA GOMES LIMA DE CERQUEIRA
1681	LEA PALMESCIANO PESSANHA DA ENCARNACAO
1682	LEANDRO BARBOSA
1683	LEANDRO DOS SANTOS CRUZ
1684	LEANDRO GOLDINHO DO NASCIMENTO
1685	LEANDRO MARQUES DA COSTA
1686	LECIANE DE MELO SILVA
1687	LECTICIA COSTA TRAMONTANA
1688	LECY PINA DA SILVEIRA
1689	LEDA GARCIA DA SILVA SANTOS SOUZA
1690	LEDA RODRIGUES BRAVO DA SILVA
1691	LEDIR DE MELO SILVA
1692	LEIA BERNARDO DOS SANTOS TORRES
1693	LEIA DE SOUZA LIMA
1694	LEIDE CELIA LIMA DE SOUZA
1695	LEIDE DIAS DA CONCEICAO
1696	LEIDIMAR MOREIRA DE AZEREDO
1697	LEILA ALVES DE SOUZA
1698	LEILA CAMILO DE OLIVEIRA DIAS
1699	LEILA CRISTINA RIBEIRO GUIMARAES
1700	LEILA DA SILVA COUTINHO
1701	LEILA DA SILVA MIELE
1702	LEILA DA SILVA OLAVIO
1703	LEILA FERNANDES
1704	LEILA MOURA DOS SANTOS
1705	LEILA NADER

1706	LEILA OUTEIRO CAVALCANTI
1707	LEILA PEREIRA DE ABREU
1708	LEILA REGINA ALMEIDA DA COSTA
1709	LEILA REGINA COELHO WANDERLEY
1710	LEILA SILVA GALVAO
1711	LEIMAR ANDRADE DOS SANTOS
1712	LEIR CARUSO BALDAS
1713	LENI GOMES PIMENTEL
1714	LENICE COSTA DA SILVA
1715	LENICE PEREIRA DUTRA
1716	LENILCE FONSECA DA COSTA
1717	LENILDO GONCALVES DOS SANTOS
1718	LENIR DE OLIVEIRA FIDELIS CARVALHO
1719	LENIR FERREIRA DA COSTA
1720	LENIR ROSA PACHECO
1721	LENITA GUIMARAES DE ALMEIDA
1722	LENITA TEIXEIRA CORDEIRO
1723	LEONARDO ANDRE BORGES DOS SANTOS
1724	LEONARDO ANTUNES AMORIM
1725	LEONARDO BARBOSA HERRERA
1726	LEONARDO BORGES VASCONCELOS
1727	LEONARDO DE SOUZA LIMA
1728	LEONARDO LOPES JUNIOR
1729	LEONARDO VALENTE DOS SANTOS
1730	LEONICE CORTES DA COSTA
1731	LEONILDO RIBEIRO DE SOUZA
1732	LETICIA MARIA DE ALMEIDA
1733	LETICIA REZENDE TEIXEIRA RIBEIRO
1734	LEVINO COSTA DOS SANTOS
1735	LIA ANTUNES DOS SANTOS
1736	LIDIA REIS DE MORAES
1737	LIDIA SOARES SANTOS DA COSTA
1738	LIGIA REGINA DA CONCEICAO ELIO
1739	LILIA DOS SANTOS FERREIRA CASTRO
1740	LILIA RAQUEL RIBEIRO
1741	LILIAN DOS SANTOS DANTAS VASQUES
1742	LILIAN SCISINIO LINDGREN
1743	LILIANE CRISTINA BESSA ARAUJO DA SILVA
1744	LILIANE RODRIGUES PEREIRA
1745	LINCOLN GARCIA DE FREITAS JUNIOR
1746	LINDALVA MONTEIRO DUTRA
1747	LINEA DO NASCIMENTO ANTUNES
1748	LIVIA SODRE DOS SANTOS BRITO
1749	LIZEMA SANTANA ROCHEDO
1750	LOCIULA FERREIRA LEMOS
1751	LOIDE VICENTE DA SILVA RIBEIRO
1752	LOURDES LIMA DELLANI
1753	LOURDES MARIA CORREIA
1754	LOURDES MARIA PACHECO LOPES
1755	LOURIVAL DE OLIVEIRA
1756	LUANA DA SILVA DE OLIVEIRA
1757	LUANNA BASTOS BASSANI TEIXEIRA
1758	LUCEIR COELHO GONCALVES
1759	LUCI GUEDES DA SILVA
1760	LUCI PEREIRA DAS CHAGAS
1761	LUCIA BEATRIZ SANTOS DE LACERDA
1762	LUCIA CAVALCANTI DE CASTRO MORAIS
1763	LUCIA HELENA DE SOUZA TITO
1764	LUCIA HELENA DOS SANTOS AZEVEDO
1765	LUCIA HELENA DOS SANTOS LEGENTIL
1766	LUCIA HELENA FERREIRA CARDOSO
1767	LUCIA HELENA GOMES FERREIRA
1768	LUCIA HELENA PEREIRA BASTOS
1769	LUCIA HELENA PESSOA ALVES
1770	LUCIA HELENA RODRIGUES PESSOA

1771	LUCIA HELENA RODRIGUES PINTO
1772	LUCIA INES NICOMEDES
1773	LUCIA MARIA DA SILVA
1774	LUCIA MARIA LOPES GANTE
1775	LUCIA VILLELA ROCHA
1776	LUCIANA CANDIDA DE JESUS
1777	LUCIANA PEREIRA DA SILVA BEZERRA
1778	LUCIANA PINHEIRO JACINTHO
1779	LUCIANA SOUZA RUIZ
1780	LUCIANA VALENTIM CAVALCANTI
1781	LUCIANE BRITO DA SILVA
1782	LUCIANE GUITERIO DOS SANTOS
1783	LUCIANE SALINA SILVA
1784	LUCIANE TORRES CAMPOS DA CRUZ
1785	LUCIANO FIGUEIREDO DE CARVALHO
1786	LUCIANO MENEZES PACHECO
1787	LUCIANO REIS DOS SANTOS
1788	LUCIENE NAZARETH DOS SANTOS
1789	LUCIENE RENATA MARTINS DOS SANTOS
1790	LUCIENI ROSA DA SILVA
1791	LUCILEA DE FREITAS PORCINO CELESTINO
1792	LUCILENE DE SOUZA ROQUE
1793	LUCILENE IZABEL MACHADO
1794	LUCIMA VICENTE SILVA VITERBO
1795	LUCIMAR CORREA VIGAND
1796	LUCIMAR DA SILVA MONTEIRO MARIANO
1797	LUCIMAR DA SILVEIRA BARCELOS
1798	LUCIMAR DOS SANTOS
1799	LUCIMAR DOS SANTOS VIEIRA
1800	LUCIMAR JACINTHO DIAS
1801	LUCINDA RODRIGUES
1802	LUCINEA DO AMPARO BRITO
1803	LUCIO MAGALHAES DE AZEVEDO
1804	LUCIO MARIO LESSA DUTRA
1805	LUCIO RAMOS
1806	LUCY DA COSTA CONSTANTINO
1807	LUCY DA COSTA SILVA
1808	LUCY DE LOURDES DE ANDRADE
1809	LUIS ALBERTO SOARES
1810	LUIS ALEXANDRE COSTA CHAGAS
1811	LUIS CARLOS CARVALHO DE OLIVEIRA
1812	LUIS CARLOS LOPES JAGELIAVICIUS
1813	LUIS CARLOS MOREIRA DA SILVA
1814	LUIS CARLOS RODRIGUES
1815	LUIS CARLOS XAVIER RODRIGUES
1816	LUIS CLAUDIO MONTEIRO DA SILVA
1817	LUIS CLAUDIO SOARES BARREIRA
1818	LUIS CLAUDIO VASCONCELLOS ALVES DE SOUZA
1819	LUIS DA SILVA GIRARDI
1820	LUIS EDUARDO MENDES DE ARAUJO GOMES
1821	LUIS HENRIQUE ANDRE DA SILVA
1822	LUIS HENRIQUE SILVESTRE
1823	LUIS OTAVIO PEREIRA DE LIMA
1824	LUIZ ADRIANO SILVA DE SOUZA
1825	LUIZ ALEXANDRE SOUZA E SILVA
1826	LUIZ ANTONIO DA VEIGA VIDAL
1827	LUIZ ANTONIO GUIMARAES OLIVEIRA
1828	LUIZ AUGUSTO ALMEIDA FERREIRA
1829	LUIZ AUGUSTO ALVES MOREIRA
1830	LUIZ CARLOS ALMEIDA TIAGO
1831	LUIZ CARLOS ALVES DE CARVALHO
1832	LUIZ CARLOS ALVES PACHECO
1833	LUIZ CARLOS AZEVEDO DOS SANTOS
1834	LUIZ CARLOS BARCELOS DE JESUS
1835	LUIZ CARLOS DA ROSA

1836	LUIZ CARLOS DA SILVA
1837	LUIZ CARLOS DA SILVA CASTELO
1838	LUIZ CARLOS DA SILVEIRA LIMA
1839	LUIZ CARLOS DE ALBUQUERQUE ROSA
1840	LUIZ CARLOS DE SOUZA ABREU
1841	LUIZ CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
1842	LUIZ CARLOS FARIAS DE OLIVEIRA
1843	LUIZ CARLOS MARCILIO DA SILVA
1844	LUIZ CARLOS MARIANO LOURENCO
1845	LUIZ CARLOS MENEZES
1846	LUIZ CARLOS MURO
1847	LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
1848	LUIZ CARLOS PERALVA JUNIOR
1849	LUIZ CARVALHO DA SILVA
1850	LUIZ CLAUDIO ARAUJO DOS SANTOS
1851	LUIZ CLAUDIO COLE
1852	LUIZ CLAUDIO CONCEICAO
1853	LUIZ CLAUDIO DA SILVA CORDEIRO
1854	LUIZ CLAUDIO GOMES DE OLIVEIRA
1855	LUIZ CLAUDIO GOMES ELIAS
1856	LUIZ CLAUDIO REZINA ESTEVES
1857	LUIZ CLAUDIO ROSA DA SILVA
1858	LUIZ FERNANDO DE CARVALHO
1859	LUIZ FERNANDO FERREIRA DIAS
1860	LUIZ FERNANDO MARTINS FREITAS
1861	LUIZ FERNANDO SERRAO DE SOUZA
1862	LUIZ GUILHERME MARTINEZ MENEZES
1863	LUIZ HENRIQUE CORREA CUSTODIO
1864	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA RIBEIRO
1865	LUIZ HENRIQUE DE PAIVA FELIX
1866	LUIZ PAULO DOS SANTOS
1867	LUIZ RENATO RIBEIRO DA SILVA
1868	LUIZ ROBERTO DA SILVA FONTES
1869	LUIZ WAGNER SILVEIRA DOS SANTOS
1870	LUIZA DE SOUSA CASSANO
1871	LUIZA GOMES BARREIROS DA SILVA
1872	LUPICINO OLIVEIRA DA COSTA BARROS
1873	LUZENILDO FRANCISCO DO NASCIMENTO
1874	LUZIA DA SILVA ALECRIN
1875	LUZIA DA SILVA LOPES
1876	LUZIA RAMOS
1877	LUZIENNE COSTA
1878	LUZINEA DA SILVA PACHECO
1879	LUZINETE DOS SANTOS COSTA
1880	LUZINETE MORAES DA SILVA VIANA
1881	LUZINETE SANTOS DE CASTRO MARINHO
1882	LYNDA LOUISE URCINO DE MELO PEREIRA
1883	MACIEL LIMA DOS SANTOS
1884	MADALENA DA SILVA ELIZEU
1885	MADIA RODRIGUES FERNANDES
1886	MAGALI QUINTILIANO JORGE
1887	MAGALI RIBEIRO MURTA
1888	MAGNO CARDOSO
1889	MAGNOLIA DE SOUSA FRANCA
1890	MAICON SANTIAGO VAZ
1891	MAILDA DE FATIMA SIQUEIRA DIAS
1892	MALTA DE SOUZA VALADARES
1893	MANOEL DE SOUZA PESTANA
1894	MANOEL HERNANDES DE ARAUJO
1895	MANOEL JOSE DE MOURA
1896	MANOEL MESSIAS DO CARMO SOUZA
1897	MANOEL MESSIAS MARTA
1898	MANOEL PEREIRA NUNES
1899	MANOEL RUBENS FERRAZ ENCARNACAO
1900	MANUEL RAMIRO DE BRITO BORGES

1901	MARA LUCIA COUTINHO DA COSTA
1902	MARA LUCIA DA SILVEIRA JUNQUEIRA
1903	MARA LUCIA MARQUES
1904	MARALICE DE MOURA FEIJO
1905	MARCELI DA SILVA DIAS
1906	MARCELLO CARDOSO NONATO
1907	MARCELLO MONGE
1908	MARCELLO ROBERT NARCISO BORGES
1909	MARCELO ABRAHAO MECENAS
1910	MARCELO AMARAL DA SILVA
1911	MARCELO ARNALDO DE ARAUJO
1912	MARCELO BARBOSA SILVA
1913	MARCELO BELARMINO DA SILVA
1914	MARCELO CARDOSO LOPES
1915	MARCELO CERRI
1916	MARCELO CLAUDIO BRANDAO PINHEIRO
1917	MARCELO CLEBER PEREIRA
1918	MARCELO DA COSTA GARIOS
1919	MARCELO DA MATTA MACHADO
1920	MARCELO DE AGUIAR MARTINS
1921	MARCELO DE ARAUJO BABO
1922	MARCELO DE SOUZA GONCALVES
1923	MARCELO DIAS MELLO DA SILVA
1924	MARCELO DOS SANTOS AMBROSIO
1925	MARCELO DOS SANTOS MONTEIRO
1926	MARCELO FENDELER
1927	MARCELO FERNANDES ROCHA
1928	MARCELO FONSECA DE OLIVEIRA
1929	MARCELO GUIDA DE ANDRADE
1930	MARCELO LUIZ CARDOSO DA ROCHA
1931	MARCELO LUIZ DA SILVA MEIRELLES
1932	MARCELO LUIZ FRANCISCO
1933	MARCELO LUPARELLI MARTINS
1934	MARCELO MARTINS DE PAIVA
1935	MARCELO MENDONCA DA SILVA
1936	MARCELO NASCIMENTO DE SOUZA
1937	MARCELO NUNES DE SOUZA
1938	MARCELO PEREIRA DA SILVA
1939	MARCELO PIMENTEL NOGUEIRA
1940	MARCELO RAMOS DANTAS
1941	MARCELO RIBEIRO DE CERQUEIRA
1942	MARCELO ROCHA
1943	MARCELO RODRIGUES CHAVES
1944	MARCELO RODRIGUES DE LEMOS
1945	MARCELO RODRIGUES VIANNA
1946	MARCELO SILVA DO NASCIMENTO
1947	MARCELO TEIXEIRA BESSA
1948	MARCELY RIBEIRO DOS SANTOS
1949	MARCIA CASSIANO DA CUNHA SILVA
1950	MARCIA CLAUDIA FREITAS DE ARAUJO
1951	MARCIA CLAUDINA MACHADO CAMPINHO DA SILVA ALVES
1952	MARCIA CRISTINA CANDIDO PEREIRA
1953	MARCIA CRISTINA CARDOSO BASTOS
1954	MARCIA CRISTINA DA SILVA
1955	MARCIA CRISTINA DE CASTRO DA COSTA
1956	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS
1957	MARCIA CRISTINA NASCIMENTO SILVA DE FREITAS
1958	MARCIA CRISTINA PIMENTEL BRAGA
1959	MARCIA CRISTINA REIS DA MOTTA PEREIRA
1960	MARCIA CRISTINA TORRES DA SILVA
1961	MARCIA DE CASTRO
1962	MARCIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS
1963	MARCIA EMILIA PEREIRA GONCALVES
1964	MARCIA FERREIRA DA SILVA

1965	MARCIA FIGUEIREDO BAIANO
1966	MARCIA FONSECA NOGUEIRA
1967	MARCIA FRANCA DOS SANTOS
1968	MARCIA FRANCISCA DA COSTA
1969	MARCIA FREIRE DE ARAUJO
1970	MARCIA GOMES DOS SANTOS LIMA
1971	MARCIA HELENA GRANGEIRO DE GOUVEA
1972	MARCIA HERMOGES GARRIDO
1973	MARCIA JUREMA KLEINPAUL GODOI
1974	MARCIA LEITE DEL GIUDICE DIAS
1975	MARCIA LIMA GONCALVES
1976	MARCIA LOURENCO DOS SANTOS SILVA
1977	MARCIA MUZZY DE OLIVEIRA
1978	MARCIA PAULA RAMOS DA COSTA
1979	MARCIA POCAS DE LIMA FERREIRA
1980	MARCIA RAMOS ELER
1981	MARCIA REGINA ALVES DA SILVA E SILVA
1982	MARCIA REGINA ALVES VILELA COSTA GOMES
1983	MARCIA REGINA DE CAMPOS
1984	MARCIA REGINA PINTO DE OLIVEIRA NOGUEIRA
1985	MARCIA RIBEIRO JARDIM
1986	MARCIA STELA RIBEIRO CABRAL
1987	MARCIA VALERIA MUNIZ MACEDO
1988	MARCIA VIRGINIA
1989	MARCIANA FORMOZINA LEITE
1990	MARCILEA DE OLIVEIRA FREITAS
1991	MARCILENE CARNAUBA SOUZA DE MORAES
1992	MARCIO ANDRE DE SOUZA E SILVA
1993	MARCIO ANDRE PEREIRA MIRAPALHETA
1994	MARCIO ANDRE VIEIRA SILVA
1995	MARCIO ANTONIO DA SILVA
1996	MARCIO ANTONIO KRONEMBERGER MENDES
1997	MARCIO BASTIANI
1998	MARCIO CALDAS DA SILVA SIMOES
1999	MARCIO COSTA BRAGA
2000	MARCIO DOS SANTOS
2001	MARCIO JOSE CARDOSO
2002	MARCIO JOSE MARINS DE MOURA
2003	MARCIO JOSE PINHEIRO
2004	MARCIO LUIZ DE NUNES COSTA
2005	MARCIO MACHADO PINHEIRO
2006	MARCIO NOGUEIRA MENEZES
2007	MARCIO PIRES POCHETTINI
2008	MARCIO RIBEIRO
2009	MARCIO RIBEIRO BEZERRA
2010	MARCIO ROBERTO VILAS BOAS
2011	MARCIO ROSA DE ALMEIDA
2012	MARCIO TADEU PIRES GUARINO
2013	MARCIRENE XAVIER DA COSTA
2014	MARCO ANDRE DA SILVA CHAGAS
2015	MARCO ANTONIO BARBOSA SILVA
2016	MARCO ANTONIO BARBOZA
2017	MARCO ANTONIO BARBOZA MACHADO
2018	MARCO ANTONIO DE JESUS ALCANTARA
2019	MARCO ANTONIO DOS SANTOS LINO
2020	MARCO ANTONIO GUIMARAES CARVALHO
2021	MARCO ANTONIO MONTEIRO MANHAES
2022	MARCO ANTONIO RODRIGUES CHAVES
2023	MARCO ANTONIO SMILGAT LEAL BRANDAO
2024	MARCO AURELIO GUIMARAES LEIRA
2025	MARCO AURELIO TAVARES MOREIRA
2026	MARCO MUNIZ GOUVEA
2027	MARCONIEDSON CHAVES
2028	MARCOS ALEXANDRE DA SILVA CONCEICAO
2029	MARCOS ANTONIO CARDOSO DE LEMOS

2030	MARCOS ANTONIO COELHO DE ALMEIDA
2031	MARCOS ANTONIO DA CUNHA CEIA
2032	MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO
2033	MARCOS ANTONIO DE SOUZA
2034	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS
2035	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS ANDRADE
2036	MARCOS ANTONIO ERVATI SPADA
2037	MARCOS ANTONIO JOSE DE CARVALHO
2038	MARCOS ANTONIO SOUZA DOS SANTOS
2039	MARCOS AURELIO CORREA CESAR
2040	MARCOS AURELIO DOS SANTOS PEREIRA
2041	MARCOS AURELIO GONCALVES DE SOUZA
2042	MARCOS AURELIO RAMOS PEREIRA
2043	MARCOS AURELIO SILVA DE OLIVEIRA
2044	MARCOS BARROSO GUERRA
2045	MARCOS BASTIANI
2046	MARCOS BORGES VELOSO
2047	MARCOS DE OLIVEIRA SOUZA
2048	MARCOS EDUARDO FERREIRA PESTANA
2049	MARCOS FELIPE DE SOUZA
2050	MARCOS FERNANDO OLIVEIRA DA MATTA
2051	MARCOS FRANCO RAMALHO
2052	MARCOS HENRIQUE DO AMARAL PEREIRA
2053	MARCOS JEAN RODRIGUES
2054	MARCOS JOSE DA CRUZ
2055	MARCOS JOSE MONTEIRO DE OLIVEIRA
2056	MARCOS MURILO MOTTA DA SILVA
2057	MARCOS OTAVIO AMEROZINE DOS REIS
2058	MARCOS PAULO CAMPOS DOS SANTOS
2059	MARCOS PAULO RAMOS DANTAS
2060	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS
2061	MARCOS SILVEIRA LIMA
2062	MARCOS SIQUEIRA DA SILVA MARQUES
2063	MARCOS VENICIUS TEIXEIRA BASTOS
2064	MARCOS VICENTE DA SILVA
2065	MARCOS VIEIRA CARNEIRO
2066	MARCOS VINICIOS DA SILVA
2067	MARCOS VINICIUS SOARES
2068	MARCUS AURELIO COELHO DA ROCHA
2069	MARCUS NUNES CALMON GOMES
2070	MARCUS VINICIUS DE CASTRO
2071	MARCUS VINICIUS GAUTE PERES
2072	MARCUS VINICIUS LINS DE ALBUQUERQUE
2073	MARGARETE CHAFFIM JOSE DE FREITAS
2074	MARGARETH CABRAL BELMONT
2075	MARGARETH DIAS DA CRUZ
2076	MARGARETH DO CANTO
2077	MARGARETH GRIPPI GENTIL
2078	MARGARETH JOSE VIEIRA DE SOUZA
2079	MARGARETH LEMES DA SILVA
2080	MARGARETH PEREIRA BELLO
2081	MARGARETH VIEIRA COSTA
2082	MARGARIDA MARIA DA SILVA ALVES
2083	MARIA ALICE DE FIGUEIREDO CONCEICAO
2084	MARIA ALICE DOS SANTOS AMOROSO
2085	MARIA ALICE SILVA MARQUES
2086	MARIA AMELIA ROMANO SANARELLI
2087	MARIA ANA DOS SANTOS SILVA
2088	MARIA ANDREA FLORES VALENZUELA
2089	MARIA APARECIDA DA ROCHA SAMPAIO
2090	MARIA APARECIDA DE AZEREDO SILVA
2091	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
2092	MARIA APARECIDA GONCALVES
2093	MARIA APARECIDA LOPES TARDIO
2094	MARIA APARECIDA PETERSEN BRAGA

2095	MARIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS
2096	MARIA APARECIDA TEIXEIRA
2097	MARIA AUDINETE DE SOUZA
2098	MARIA AUDNEA LIMA SOBRAL
2099	MARIA AUXILIADORA GONCALVES DA SILVA SANTOS
2100	MARIA AUXILIADORA SOARES SANTOS
2101	MARIA AUXILIADORA SOUSA SANTOS COUTINHO RODAS
2102	MARIA BERNADETE DE SOUZA
2103	MARIA BETANIA DOS SANTOS FELISMINO
2104	MARIA CECILIA TAVARES DE LIMA
2105	MARIA CELIA MOREIRA
2106	MARIA CELY DE LIMA ALMEIDA
2107	MARIA CLAUDE CORREA DA ROCHA
2108	MARIA CLARA SILVA BARROSO
2109	MARIA CLEIDE VIEIRA DE SYLOS
2110	MARIA CRISTIANE MENDONCA DESIDERIO
2111	MARIA CRISTINA CEZAR
2112	MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA
2113	MARIA CRISTINA FREITAS RODRIGUES GOULART DA FONSECA
2114	MARIA CRISTINA PACHECO CARVALHO
2115	MARIA CRISTINA REZENDE DE MOURA
2116	MARIA CRISTINA SANTOS RODRIGUES
2117	MARIA CRISTINA VILLELA MAGALHAES
2118	MARIA DA APARECIDA FERREIRA DA ROCHA
2119	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA
2120	MARIA DA CONCEICAO FERNANDES DE SA COSTA
2121	MARIA DA CONCEICAO LEITE KOCH
2122	MARIA DA CONCEICAO ROSA DE AZEVEDO
2123	MARIA DA CONCEICAO SANTANA
2124	MARIA DA GLORIA ANTONIO DOS SANTOS
2125	MARIA DA GLORIA JABOR RODRIGUES
2126	MARIA DA GLORIA MANZONE SCOLMEISTER
2127	MARIA DA GLORIA ROCHA DA SILVA
2128	MARIA DA GRACA COUTINHO SARGO
2129	MARIA DA GRACA DE MORAES RODRIGUES
2130	MARIA DA GRACA SEIXO PIRES
2131	MARIA DA PENHA CAETANO PEREIRA
2132	MARIA DA PENHA DOS SANTOS
2133	MARIA DA PENHA FERREIRA DOS SANTOS
2134	MARIA DA PENHA FIGUEIREDO
2135	MARIA DA PENHA LACERDA
2136	MARIA DA PENHA MACHADO XAVIER
2137	MARIA DA PENHA MAURICIO EMILIANO DA SILVA
2138	MARIA DA PENHA RIBEIRO DOS SANTOS
2139	MARIA DA PENHA RICAS
2140	MARIA DA PENHA RODRIGUES MARQUES
2141	MARIA DA SILVA BARROS
2142	MARIA DALVA DO NASCIMENTO DE LIMA
2143	MARIA DAS DORES CAMARA CARDOSO
2144	MARIA DAS DORES CORREA FRAGA
2145	MARIA DAS DORES MIRANDA ALVES
2146	MARIA DAS GRACAS CARVALHO BARBOSA
2147	MARIA DAS GRACAS DA SILVA PIMENTEL MARTINS
2148	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS PEREIRA
2149	MARIA DAS GRACAS ESTEVAM
2150	MARIA DAS GRACAS GUIMARAES
2151	MARIA DAS GRACAS LACERDA
2152	MARIA DAS GRACAS MORAIS CORDEIRO
2153	MARIA DAS GRACAS PEREIRA DA COSTA
2154	MARIA DAS GRACAS PEREIRA TEIXEIRA
2155	MARIA DAS GRACAS RIBEIRO DE MATTOS
2156	MARIA DAS GRACAS SANTOS DA SILVA
2157	MARIA DAS GRACAS SANTOS DE OLIVEIRA

2158	MARIA DAS GRACAS SOUZA CARVALHO BERNATES
2159	MARIA DAS GRACAS TELLES MENENDES
2160	MARIA DE FARIA MOREIRA BENTO
2161	MARIA DE FATIMA ANA DA CONCEICAO
2162	MARIA DE FATIMA ARAUJO
2163	MARIA DE FATIMA DA ROCHA
2164	MARIA DE FATIMA DA SILVA
2165	MARIA DE FATIMA DA SILVA CUNHA
2166	MARIA DE FATIMA DA SILVA SOARES
2167	MARIA DE FATIMA DE SOUZA GOMES
2168	MARIA DE FATIMA DOS SANTO SILVA
2169	MARIA DE FATIMA LEITE DE SOUSA
2170	MARIA DE FATIMA LUCIANO
2171	MARIA DE FATIMA NASCIMENTO VIEIRA
2172	MARIA DE FATIMA PAULA TEIXEIRA
2173	MARIA DE FATIMA PEZZI DE LIMA
2174	MARIA DE FATIMA TORRES DE ARAUJO
2175	MARIA DE JESUS DE LIMA
2176	MARIA DE JESUS GOMES
2177	MARIA DE LOURDE GONCALVES RAMOS
2178	MARIA DE LOURDES BARROS ANTUNES
2179	MARIA DE LOURDES COSTA
2180	MARIA DE LOURDES LOURENCO JOVINO
2181	MARIA DE LOURDES PEREIRA
2182	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA
2183	MARIA DE LOURDES SANTANA DOS SANTOS
2184	MARIA DENILZA DA COSTA
2185	MARIA DO AMPARO DE PAULA MARINS
2186	MARIA DO AMPARO DOS SANTOS
2187	MARIA DO AMPARO DOS SANTOS
2188	MARIA DO AMPARO MATTOS DA SILVA
2189	MARIA DO AMPARO SILVA CAVALLINI
2190	MARIA DO CARMO ALMEIDA SILVA
2191	MARIA DO CARMO LIMA DOS SANTOS DE SOUZA
2192	MARIA DO CEU PEREIRA DAMASCENO
2193	MARIA DO CEU SILVA DAS NEVES
2194	MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA DE OLIVEIRA
2195	MARIA DO ROSARIO SOUZA PEREIRA
2196	MARIA DO SOCORRO MARQUES PINTO
2197	MARIA EDENIA SANTANA DE MELO
2198	MARIA EDITH DA SILVA AGUIAR
2199	MARIA EDUVIRGEM DE OLIVEIRA
2200	MARIA EDWIGES MARTINS
2201	MARIA ELAINE DA CRUZ MEIRELLES
2202	MARIA ELIANE DA SILVA REGO
2203	MARIA ELISA MOREIRA
2204	MARIA EURIDES PINTO DA SILVA
2205	MARIA FERNANDA DOS SANTOS BARREIRAS
2206	MARIA GERTRUDES DOS SANTOS COLCHETE
2207	MARIA GERTUDES MENDES
2208	MARIA GORETTE DA SILVA BALDUINO
2209	MARIA HELENA ALVES MOTTA
2210	MARIA HELENA DA ROCHA PECANHA
2211	MARIA HELENA FERREIRA DA SILVA
2212	MARIA HELENA ROSA DA SILVA
2213	MARIA IDALINA DOS SANTOS MARTINS
2214	MARIA INES DOS SANTOS
2215	MARIA IRENEIDE SILVA SANTOS DE SOUZA
2216	MARIA ISABEL DE AZEVEDO TERRA DE ALCANTARA
2217	MARIA ITELVINA ALVES DOS SANTO
2218	MARIA IVANI PAULA DOS SANTOS
2219	MARIA IVETE ALVES DE CARVALHO
2220	MARIA JACYRA PINTO MARTINS ROSA
2221	MARIA JOSE ALVES
2222	MARIA JOSE ANACLETO DA SILVA

2223	MARIA JOSE CAVALCANTE
2224	MARIA JOSE DA COSTA CAMARGO
2225	MARIA JOSE DA SILVA ALVES DE SOUSA
2226	MARIA JOSE DA SILVA CORREA
2227	MARIA JOSE DA SILVA SIMAS GOMES
2228	MARIA JOSE DOS SANTOS
2229	MARIA JOSE DOS SANTOS
2230	MARIA JOSE FERNANDES DOS SANTOS
2231	MARIA JOSE FERREIRA XAVIER
2232	MARIA JOSE NASCIMENTO RANGEL
2233	MARIA JOSE PERLINGEIRO
2234	MARIA JOSE REZENDE DA CONCEICAO
2235	MARIA JULIA ALVES DA SILVA
2236	MARIA LENILDA SOARES DA SILVA
2237	MARIA LETICE BATISTA DA SILVA
2238	MARIA LETICIA DA CONCEICAO SILVA
2239	MARIA LUCIA FREITAS FURTADO
2240	MARIA LUCIA MARIANO DA ROSA
2241	MARIA LUIZA AGUIAR DE SOUZA
2242	MARIA LUIZA CAVALCANTI
2243	MARIA LUIZA COSTA CABRAL
2244	MARIA LUIZA DE AZEREDO CAMPOS
2245	MARIA LUIZA GOMES DA SILVA
2246	MARIA LUIZA PAIVA DE SOUZA
2247	MARIA MACIEL FEITOSA
2248	MARIA MADALENA BARBOSA
2249	MARIA MADALENA RODRIGUES
2250	MARIA NATIVIDADE DOS SANTOS NUNES
2251	MARIA NAZARE DE ARAUJO ANCHIETA
2252	MARIA NAZARE DE OLIVEIRA
2253	MARIA NAZARE INOCENCIO GOMES
2254	MARIA NAZARE VIANA BRAGA
2255	MARIA NAZARETH MARTINS
2256	MARIA NAZARETH PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES
2257	MARIA ONEIDE SANTOS TRAVI
2258	MARIA PAULA LOPES PIRES
2259	MARIA PEDRO DE OLIVEIRA PEREIRA
2260	MARIA PUCENA GUIMARAES LAZARI
2261	MARIA REGINA CARVALHO DEVANI
2262	MARIA REGINA DA SILVA RAMOS
2263	MARIA RITA CALDAS WANDERLEY DE FREITAS
2264	MARIA RITA TAVARES DA SILVA
2265	MARIA ROSA DE JESUS TAVARES
2266	MARIA ROSANGELA INNOCENCIO
2267	MARIA SALETE DO AMARAL
2268	MARIA SOCORRO FARIAS SOUZA
2269	MARIA TECLA DA COSTA
2270	MARIA TERESA DE ARRUDA
2271	MARIA TERESA GOMES NUNES
2272	MARIA TERESA SILVA LEITE DOS SANTOS
2273	MARIA TERESA SOBRINHO
2274	MARIA TEREZA CERIBELI PEREIRA
2275	MARIA TRINDADE MENDES CAMPOS
2276	MARIA VALERIA PETRUTES DE JESUS
2277	MARIA VALERIANA DOS SANTOS
2278	MARIA VICENTE DO VALE
2279	MARIANGELA MARTINS CONCEICAO
2280	MARICEIA DA SILVA COSTA
2281	MARICELIA DE OLIVEIRA SANTOS DIAS
2282	MARIELZA NEPOMUCENO
2283	MARIHA DE LOURDES SA REGO
2284	MARILANDIA NOBRE ARAUJO
2285	MARILDA DA CONCEICAO
2286	MARILEA ROSA DE BRITES

2287	MARILEIA PEREIRA DA SILVA
2288	MARILENE DA SILVA CONCEICAO
2289	MARILENE DA SILVA ROCHA
2290	MARILENE DE OLIVEIRA SILVA
2291	MARILENE MARINS
2292	MARILETE NOGUEIRA DE BRITES
2293	MARILETE PEREIRA TINOCO
2294	MARILIA MONTEZ VICENTE
2295	MARILIA PINHEIRO NUNES
2296	MARILIZA GALVAO DA SILVA
2297	MARILUCI BARRETO SIQUEIRA DOS SANTOS
2298	MARILUCI GONCALVES DA SILVA
2299	MARILYN VASCONCELOS MIRANDA
2300	MARILZA DE ANDRADE NOGUEIRA
2301	MARILZA DOS SANTOS MARINS
2302	MARILZA LOPES DA SILVA
2303	MARILZA MACHADO CAMACHO
2304	MARINA CORDEIRO DE MOURA DOS SANTOS
2305	MARINA FERREIRA DOS SANTOS
2306	MARINALVA BITTENCOURT MONTEIRO
2307	MARINALVA DA SILVA RAMOS
2308	MARINALVA DIAS GALVAO DE ARAUJO
2309	MARINEIDE CARDOSO DA SILVA
2310	MARINES FERREIRA DA SILVA
2311	MARINES TEIXEIRA DOS SANTOS
2312	MARINETE CRISTINA DA SILVA
2313	MARINETE DIAS MENDES
2314	MARINETE NAZARE COSTA
2315	MARINETE PANEMA DA SILVA
2316	MARINEZ DE OLIVEIRA
2317	MARINEZ PACHECO BARBOSA NUNES
2318	MARINILZA SOARES DA SILVA
2319	MARIO BENIGNA DOS SANTOS
2320	MARIO ESTEVAO DA SILVA
2321	MARIO FRANCISCO DA SILVA FILHO
2322	MARIO GRIBEL BARROZO
2323	MARIO LUCIO MORCERF
2324	MARIO LUIZ DA SILVA CAMARA
2325	MARIO LUIZ DIAS DA SILVA
2326	MARIO RODRIGUES DA COSTA
2327	MARIO SAGULO
2328	MARIONETE RODRIGUES DE FIGUEIREDO
2329	MARISA ALVES DE BRITO
2330	MARISA SILVA DE OLIVEIRA
2331	MARISE DE CARVALHO CAVALCANTE
2332	MARISE VELLOSO ARAUJO
2333	MARISTELA OLIVEIRA DE ALMEIDA
2334	MARISTELLA FERREIRA LEO
2335	MARIZA DOS SANTOS BRAGA
2336	MARIZA FERREIRA
2337	MARIZA MATTOS IGNACIO ALVES
2338	MARIZETE MARIA SANTOS DE BRITO
2339	MARLENE DOS SANTOS GUIMARAES
2340	MARLENE DOS SANTOS ROSA
2341	MARLENE GONCALVES DA SILVEIRA
2342	MARLENE LOPES DE OLIVEIRA
2343	MARLENE MACHADO DE OLIVEIRA ALVES
2344	MARLENE MARTINS PEREIRA RIBEIRO
2345	MARLENE NABUS TINOCO
2346	MARLENE ORFHAO DO AMARAL
2347	MARLENE PINHEIRO BASTOS
2348	MARLENE RAMOS DO NASCIMENTO MARINS
2349	MARLENE SARDENBERG DE FIGUEIREDO
2350	MARLENE SILVA DAMASCENO
2351	MARLENE SOARES FERREIRA DE SOUZA PEREIRA

2352	MARLENE VIEIRA MARINS
2353	MARLI DA SILVA MATOS
2354	MARLI DE OLIVEIRA SILVA
2355	MARLI FERREIRA DA SILVA
2356	MARLI SILVA DE LIMA
2357	MARLI SOARES DE MOURA
2358	MARLICE DE FATIMA CARDOSO DE QUEIROZ
2359	MARLLON CORREA DA FONSECA
2360	MARLUCE ALEXANDRINA DOS SANTOS
2361	MARLUCE FARIAS ARAUJO
2362	MARLUCE SILVA DE OLIVEIRA
2363	MARLY DE JESUS FERREIRA
2364	MARLY MENDES DO NASCIMENTO
2365	MARTA DAS GRACAS CORDEIRO DE CARVALHO
2366	MARTA DE CARVALHO PIMENTEL
2367	MARTA DORNELLAS BEZERRA
2368	MARTA FERNANDES ARAUJO OLIVEIRA
2369	MARTA PEREIRA DE SOUSA LIMA
2370	MARTA REGINA AMENDOLA VALERIO
2371	MARTA VALERIA FREITAS DE ANDRADE
2372	MARTA VIRGINIA
2373	MARTHA CRISTINA NUNES DE ARAUJO
2374	MARY ELOISA FERREIRA DE MENDONCA
2375	MARY ILANE SACRAMENTO
2376	MAURA ROSA DA COSTA
2377	MAURICIA DA COSTA FONTES
2378	MAURICIO DE ARAUJO COSTA
2379	MAURICIO DE AZEREDO FURTADO
2380	MAURICIO DE LIMA MENDES
2381	MAURICIO LARICCI DO NASCIMENTO
2382	MAURICIO LIMA FIGUEIREDO
2383	MAURICIO LOPES DA CONCEICAO
2384	MAURICIO PACHECO FERNANDES
2385	MAURICIO RODRIGUES DA SILVA
2386	MAURO CESAR RODRIGUES MANOEL
2387	MAURO CEZAR MARIANO DA SILVA
2388	MAURO DE FREITAS SIMOES
2389	MAURO GONCALVES LINO
2390	MAURO JOSE DE OLIVEIRA MESQUITA
2391	MAURO LUCIO DIAS DE ALBUQUERQUE
2392	MAURO MARTINS DA SILVA
2393	MAURO MELLO CORREA
2394	MAURO RODRIGUES PEREIRA GUIMARAES
2395	MAURO SANTANNA
2396	MAURO SERGIO GOMES DE SOUZA
2397	MAURO VITAL PEREIRA FILHO
2398	MAURO WANDERLEI DE JESUS
2399	MAX DOS SANTOS COSTA
2400	MAX MORITS RODRIGUES AGOSTINHO
2401	MAXIMIANO OLIVEIRA BARRETO
2402	MAXWELL FREIRE DE ARAUJO
2403	MEDSON COUTINHO RODRIGUES FILHO
2404	MEGUINA JOSE DE SOUZA
2405	MEIB PEREIRA DE LIMA
2406	MEIRI LUCY DE ANDRADE
2407	MELINA CORREA VELOSO
2408	MERI JANE AMARANTE MELO
2409	MICHEL DA MOTTA MARTINHO
2410	MICHELE DOS SANTOS CORDEIRO FREITAS
2411	MICHELE PINHO BARRA
2412	MICHELE DE LIMA LOIVOS BEZERRA
2413	MICHELLI CRISTINA DE ANDRADE
2414	MIGUEL ANGELO RODRIGUES
2415	MIGUEL DE MENEZES TEIXEIRA
2416	MIGUEL FERNANDO LEAL

2417	MIGUEL OLIVEIRA DE CARVALHO
2418	MILTON CARLOS DA SILVA
2419	MILTON FERREIRA DA PAZ
2420	MIRIAM ALMEIDA DOS PASSOS
2421	MIRIAM DA SILVA CARNEIRO
2422	MIRIAM GONCALVES DA SILVA
2423	MIRIAM PEREIRA DE ALBUQUERQUE
2424	MIRIAN ALMEIDA DA SILVA
2425	MIRIAN DE CASSIA MARINS DA ROCHA
2426	MIRIAN DIAS SOARES GUEDES
2427	MIRIAN GUEDES GOMES DIAS
2428	MIRIAN PANEMA DA SILVA
2429	MOACIR XAVIER DOS SANTOS
2430	MOACYR GOMES SARDINHA FILHO
2431	MOACYR SORIANO DOS SANTOS
2432	MOISES CAMARGO VIANNA
2433	MOISES CUSTODIO FRANCA
2434	MOISES DOS SANTOS FIGUEIREDO
2435	MOISES FERNANDES ALVES PEREIRA
2436	MOISES SANTIAGO DE OLIVEIRA
2437	MOISES TOLEDO DUARTE
2438	MONICA ANDREA MATOS DE OLIVEIRA
2439	MONICA COSTA DA SILVA
2440	MONICA CRISTINA DIAS BRAZ
2441	MONICA DA SILVA E SILVA
2442	MONICA DA SILVA SOARES DO AMARAL
2443	MONICA DE CASTRO CANELA VEIGA
2444	MONICA DE JESUS LIMA BIEBE
2445	MONICA DOS SANTOS ODERICO PESTANA
2446	MONICA MARIA GOMES DE AZEVEDO
2447	MONICA PEREIRA DE SIQUEIRA
2448	MONICA RAMOS PEREIRA
2449	MONICA REGINA DA SILVA CHAGAS DA COSTA
2450	MONICA RODRIGUES XAVIER
2451	MONICA SIMOES CANTEJANE
2452	MONIQUE GOMES DE AZEVEDO
2453	MORIENE MARIA DA COSTA E SILVA
2454	MOZART BACELLAR NETO
2455	MYUCHA MUNIN
2456	NADIA MARIA BENTO DE LIMA
2457	NADIA SANTOS DA SILVA PURGER QUEIROZ
2458	NADIR DA SILVA FELIX
2459	NAILDA BATISTA BRANCO DA SILVA
2460	NARCISA PEREIRA CAETANO
2461	NATALINO DE SOUZA RAMOS
2462	NATALINO JOSE RODRIGUES
2463	NATANAEL FREITAS DE ANDRADE
2464	NEDILSON GARCIA
2465	NEIDE APARECIDA ESCOCARD CABRAL
2466	NEIDE APARECIDA SALLES
2467	NEIDE BRITO SOARES
2468	NEIDE DE ALMEIDA IGREJAS
2469	NEIDIRCE MEDEIROS DA SILVA
2470	NEILA MARIA BERALDO VIEIRA
2471	NEILON ROSA DA CUNHA
2472	NEIVA BRAGA DA COSTA
2473	NEIVA MARIA DE ABREU SILVA
2474	NELCI DO AMPARO COUTINHO
2475	NELCI NOGUEIRA DE AZEVEDO
2476	NELCI RANGEL
2477	NELCI ROSA DE OLIVEIRA
2478	NELCIMAR AZEVEDO DA SILVA
2479	NELCY GARCIA
2480	NELI MARIA DA SILVA
2481	NELI MARIA DA SILVA TORRES

2482	NELIR RITA DE LIMA
2483	NELMA DE ALMEIDA MACCHIARULO
2484	NELMA DE SOUZA CARVALHO
2485	NELSON ALVES DE SOUZA JUNIOR
2486	NELSON PINHEIRO
2487	NELSON VIANA FERREIRA DE ALMEIDA
2488	NELY VEIGA DE OLIVEIRA AMARAL
2489	NELZIMAR PACHECO DA FONSECA
2490	NERVAL MARTINS COUTO
2491	NERYLENE LUANDA DOS SANTOS
2492	NEUCI ALVES MENDES
2493	NEUSA ANTUNES PINHEIRO
2494	NEUZA COSTA DA SILVA
2495	NEUZA DE SOUZA LIMA
2496	NEUZA JOSE DA SILVA
2497	NEUZA LIMA SIQUEIRA
2498	NEUZA MOURA VIANA
2499	NEUZA RIBAS MANSO
2500	NEUZELI CUSTODIO
2501	NEUZIMAR DE AZEVEDO PERALVA
2502	NEWTON DA CRUZ ROLAO FILHO
2503	NEWTON MORSCH MARQUES
2504	NEZIR DE OLIVEIRA BAESSA
2505	NIDIALUCIA BARBOSA DA SILVA
2506	NILCA MANOEL DE ABREU MASCARENHAS
2507	NILCE FABRICIO DE SOUZA
2508	NILCEA RIBEIRO
2509	NILDO DE AZEVEDO
2510	NILDO JOSE DE BRITO
2511	NILMA TAVARES DA COSTA
2512	NILO EDESON SPINDOLA
2513	NILO MATTOS DOS SANTOS
2514	NILO PERIN FILHO
2515	NILO PEROCINI FILHO
2516	NILSON AUGUSTO DOS ANJOS
2517	NILSON BRITO DE MARINS
2518	NILSON PAIXAO
2519	NILSON XAVIER RUIZ FILHO
2520	NILTON CAVALCANTI DE ARAUJO SOUTO
2521	NILTON CLESIO MONTEIRO CAMPOS
2522	NILTON COUTINHO
2523	NILTON DE OLIVEIRA SANTOS
2524	NILTON FELICIANO DA COSTA
2525	NILTON JOSE PAIXAO
2526	NILTON LUIZ DA SILVA
2527	NILZA FAGUNDES DO AMARAL
2528	NILZA MACHADO
2529	NILZA MARTINS MENEZES
2530	NILZA PEREIRA CORREA
2531	NILZA RIMES DE CARVALHO MANSO
2532	NILZA SANTIAGO DA SILVA
2533	NILZA SANTOS CONCEICAO
2534	NIRLEI FRANCISCO DA SILVA
2535	NIVALDO CANDIDO FROES
2536	NOEMIA RIBEIRO DE SOUZA
2537	NOEMIA RITA MACHADO SOUZA
2538	NORMA CASCALHO PEREIRA DOS SANTOS
2539	NORMA REGINA BATISTA MARQUES
2540	NORMA REGINA NOGUEIRA SOARES
2541	NORMA RODRIGUES DE SOUZA
2542	NORMANDO SERGIO PEREIRA DA SILVA
2543	NUBIA MARIA DA SILVA
2544	NUBIA NUNES PAGANO
2545	NUBIA REGINA DA COSTA
2546	ODAIR FERREIRA BRAVO

2547	ODECI LEANDRO PENA
2548	ODETE PEREIRA GOMES
2549	ODIEL COSTA MARQUES
2550	ODIMAR PEREIRA ALBERNAZ
2551	OLINEIA PRUDENCIA DA SILVA PAIVA
2552	OLIVIA DE MENEZES
2553	OLIVIA PESSANHA MAGALHAES
2554	ORENICE COSTA RAMOS
2555	ORIAS SILVA DOS SANTOS
2556	ORLANDO COBOSKI
2557	ORSINA ANTONIA DA SILVA
2558	OSMAN AZEREDO COUTINHO NETO
2559	OSMARINO ABREU DOS SANTOS
2560	OSMARINO COELHO DA SILVEIRA
2561	OSVALDINA DA SILVA COUTINHO
2562	OSVALDO CANDIDO PEREIRA FILHO
2563	OSVALDO DE SOUZA RAMOS
2564	OSVALDO JAIME DA SILVA
2565	OSVALDO LOPES RODRIGUES BARBOSA
2566	OSVALDO MARCOS VASCONCELOS FREITAS
2567	OSVALDO MARQUES
2568	OSWALDO LUIZ BOTELHO DE OLIVEIRA
2569	OSWALDO MACHIA JUNIOR
2570	OTTILIA LEA PEREIRA TORRES
2571	OZIEL COSTA ORSAY
2572	OZILDA FLORIANO DE CARVALHO
2573	PALOMA TEIXEIRA PADILHA
2574	PASCOAL PEREIRA DE SOUZA
2575	PATRICIA CAMARA DE MATTOS SILVA
2576	PATRICIA CRISTINA DA SILVA PIMENTA
2577	PATRICIA DA CONCEICAO PEREIRA DE SOUSA
2578	PATRICIA DA SILVA COSTA RIOS
2579	PATRICIA DE BARCELLOS BRAGA
2580	PATRICIA DE FIGUEIREDO TORRES SIDI
2581	PATRICIA MORAES DA VEIGA
2582	PATRICIA PIRES LIMA
2583	PATRICIA VALERIA DOS SANTOS COSTA
2584	PATRICIA VIEIRA DA SILVA
2585	PATRICK DE SOUZA QUEIROZ ESTEVES
2586	PAULA CRISTINA ALVES BRAGA
2587	PAULA FALCAO DE OLIVEIRA
2588	PAULA FERNANDA DIAS BARRETO
2589	PAULO AFONSO DE MACEDO SANTOS
2590	PAULO ANTONIO MARTINS NUNES
2591	PAULO AUGUSTO
2592	PAULO CESAR ANACLETO
2593	PAULO CESAR BARCELOS SAPUCAIA
2594	PAULO CESAR DE ARAUJO SOARES DE SOUZA
2595	PAULO CESAR DE SOUZA CARDOSO
2596	PAULO CESAR JOSE DE SOUZA
2597	PAULO CESAR MAGALHAES DA ROCHA
2598	PAULO CESAR OLIVEIRA DA CRUZ
2599	PAULO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA
2600	PAULO CESAR SANTOS DE OLIVEIRA
2601	PAULO CESAR TRINDADE DE SA
2602	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA
2603	PAULO CEZAR FERNANDES
2604	PAULO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS
2605	PAULO CORREA FONTES FILHO
2606	PAULO DA CONCEICAO
2607	PAULO DA SILVA TAVARES
2608	PAULO DAMIAO RODRIGUES
2609	PAULO DE SOUZA FERREIRA
2610	PAULO EDUARDO NASCIMENTO DIAS
2611	PAULO FERNANDES PEREIRA

2612	PAULO HENRIQUE FERNANDES DE SOUZA
2613	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DE MORAIS
2614	PAULO JORGE FERREIRA
2615	PAULO JOSE CORDEIRO DE OLIVEIRA
2616	PAULO MAX MENDES DE OLIVEIRA
2617	PAULO RICARDO DE SOUZA NEVES
2618	PAULO ROBERTO DA COSTA
2619	PAULO ROBERTO DA COSTA PINTO
2620	PAULO ROBERTO DA SILVA
2621	PAULO ROBERTO DE ANDRADE
2622	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
2623	PAULO ROBERTO DOS SANTOS
2624	PAULO ROBERTO FRANCA GUIMARAES
2625	PAULO ROBERTO GOMES CONCEICAO
2626	PAULO ROBERTO GONCALVES FIGUEIREDO
2627	PAULO ROBERTO MARIATH GOMES
2628	PAULO ROBERTO PEREIR XAVIER
2629	PAULO ROBERTO PEREIRA CORTES
2630	PAULO ROBERTO PEREIRA DE MORAES
2631	PAULO ROBERTO PORTELLA MONDAINI
2632	PAULO ROBERTO QUEIROZ CUPULILLE
2633	PAULO RODOLPHO BELEM
2634	PAULO RUBENS FIGUEIRA
2635	PAULO SALLES ALECRIN
2636	PAULO SERGIO BARBOSA MALEK
2637	PAULO SERGIO DA CONCEICAO SIMAS
2638	PAULO SERGIO DA SILVA
2639	PAULO SERGIO DAMASCENO
2640	PAULO SERGIO DE MOURA SILVA
2641	PAULO SERGIO DE SOUZA
2642	PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA
2643	PAULO SERGIO PIMENTEL MIGUEZ
2644	PAULO SERGIO PINHEIRO PECANHA
2645	PAULO SERGIO ROCIVAL DA SILVA
2646	PAULO SERGIO SOARES DE VELASCO
2647	PAULO TADEU DOS REIS
2648	PAULO VARES GRASSINE
2649	PEDRO ARAUJO DE SOUZA
2650	PEDRO MACIEL BATISTA
2651	PEDRO NUNES CORREA
2652	PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS
2653	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA
2654	PEDRO PAULO GARCIA DE OLIVEIRA
2655	PEDRO PAULO MACHADO LOBO
2656	PEDRO PAULO MACIEL DE ABREU
2657	PEDRO PAULO MONTEIRO ACCIOLY
2658	PEDRO PAULO SOARES COSTA
2659	PENHA MARIA ALBUQUERQUE FARIA
2660	PERCILIO DOS SANTOS DUARTE
2661	PETRONIO DE ABREU
2662	PHILIPPE RICARDO GOMES DE MORAIS
2663	PLICILA COELHO PAULO
2664	PRISCILA DO SACRAMENTO ANTUNES DE CASTRO
2665	PRISCILLA DA CONCEICAO NASCIMENTO SILVA
2666	PRISCILLA DE OLIVEIRA SCHAEWER
2667	RAFAEL FRIAS MONTEFUSCO SILVA
2668	RAFAEL LAGRECA
2669	RAFAEL LIMA BRAGA
2670	RAIMUNDO ALVES DE SOUSA
2671	RAIMUNDO AVELINO DA COSTA
2672	RAIMUNDO NONATO ALVES LIMA
2673	RAIMUNDO VIEIRA SOARES JUNIOR
2674	RAMON EUGENIO DIEGUES GOMES
2675	RAQUEL BOQUIMPANI GAMA TEIXEIRA CARDOSO
2676	RAQUEL DE JESUS LIRIO

2677	RAQUEL MODESTO CABRAL
2678	RAQUEL PIRES
2679	RAUL DE TOLEDO FERNANDES FILHO
2680	REGINA ALVES PEREIRA
2681	REGINA ANGELA RAPOSO CORREA
2682	REGINA BATISTA RESENDE
2683	REGINA CELI DA FRANCA
2684	REGINA CELIA CORTES GAGO
2685	REGINA CELIA DA SILVA
2686	REGINA CELIA DA SILVA FABRE
2687	REGINA CELIA DE LIMA GONCALVES
2688	REGINA CELIA DE SOUZA SAMPAIO
2689	REGINA CELIA PEREIRA DA COSTA
2690	REGINA CELIA SCANSETTI DA COSTA
2691	REGINA DA SILVA FARIAS
2692	REGINA DE FATIMA DE LIMA GARCIA
2693	REGINA DE FATIMA MENDES
2694	REGINA DE SOUZA FERREIRA
2695	REGINA ELENA DOS SANTOS ANDRADE BROSSARD
2696	REGINA HELENA DE ANDRADE
2697	REGINA OLIVEIRA DA ROCHA
2698	REGINA VITORIA GOMES DA SILVA
2699	REGINALDO DA CUNHA BASTOS
2700	REGINALDO DOS SANTOS RODRIGUES
2701	REGINALDO FERNANDES DO NASCIMENTO
2702	REINALDO CEZAR MACHADO COSTA
2703	REINALDO DA COSTA SILVA
2704	REINALDO DA SILVA PEDROSA
2705	REINALDO DOMINGUES DA SILVA
2706	REINALDO LEAL ESTEVAO
2707	REINALDO MACHADO DA ROCHA
2708	REINALDO MARINHO DE OLIVEIRA
2709	REINALDO RODRIGUES
2710	REJANE FERNANDES DOS SANTOS
2711	REJANE HENRIQUE DE SOUZA
2712	RENATA DE PAULA PIRES NASCIMENTO
2713	RENATA GOMES DOS SANTOS
2714	RENATA PEREIRA COUTINHO DE SOUZA
2715	RENATA PEREIRA REBELO DA SILVA
2716	RENATA PIRES ALMEIDA
2717	RENATA RODRIGUES VENTURA DOS SANTOS
2718	RENATA ROGEIRO DOS SANTOS
2719	RENATO ANTUNES TEIXEIRA
2720	RENATO COREL DA SILVA
2721	RENATO DO SACRAMENTO MAIA
2722	RENATO DOUGLAS MOREIRA
2723	RENATO FIGUEIREDO DO NASCIMENTO
2724	RENATO LUIS DA COSTA
2725	RENATO PESSANHA DA ENCARNACAO
2726	RENATO REIS NUNES
2727	RENATO RODRIGUES LEMOS
2728	RENATO SA CRESPO
2729	RENATO SOARES DE MORAES COUTINHO
2730	RENATO SOUZA ELIZEU
2731	RENATO VASCONCELOS CAMPOS
2732	RENE FERREIRA DA SILVA
2733	RENILDA MARIA GONCALVES
2734	REYNALDES FERNANDES PINTO
2735	RICARDO ALVES PAES
2736	RICARDO ANTONIO DAMASCENO
2737	RICARDO BOCHE
2738	RICARDO BORGES CADETE
2739	RICARDO CEZAR DE OLIVEIRA SANT ANNA
2740	RICARDO COIMBRA DE OLIVEIRA
2741	RICARDO DE MELLO

2742	RICARDO ESPINDOLA BRAGANCA
2743	RICARDO FERREIRA BRASIL
2744	RICARDO GUILHERME DE ALMEIDA
2745	RICARDO JOSE MACEDO
2746	RICARDO JOSE THURLER DE CARVALHO
2747	RICARDO LUIZ DA SILVA COSTA
2748	RICARDO LUIZ RAFARE CORREA PINTO
2749	RICARDO MIRANDA DOS SANTOS
2750	RICARDO MOREIRA FELICIANO
2751	RICARDO PEREIRA DA SILVA RAMOS
2752	RICARDO SANTOS
2753	RICARDO SARAIVA SAES
2754	RICARDO SILVA DE CASTRO
2755	RICARDO TRAPANI DE OLIVEIRA
2756	RICARDO WILSON VILLACA DUARTE
2757	RILDO SERAFIM DO NASCIMENTO
2758	RINALDO INACIO DA SILVA
2759	RISSA FERREIRA DA SILVA
2760	RITA BENEDICTO DOS SANTOS
2761	RITA CRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS PINHO
2762	RITA DE CASSIA CAROLINA DA ROCHA MACHADO
2763	RITA DE CASSIA COUTINHO
2764	RITA DE CASSIA DA SILVA
2765	RITA DE CASSIA DE CARVALHO GOMES
2766	RITA DE CASSIA DE SOUZA PINTO CASTILHO DE OLIVEIRA
2767	RITA DE CASSIA DOS SANTOS MOLON
2768	RITA DE CASSIA LIMA SOARES
2769	RITA DE CASSIA MARTINS CALDONAZZI
2770	RITA DE CASSIA MULLER
2771	RITA DE CASSIA PEREIRA DA MATTA
2772	ROBERT LINCOLN THOMSON JUNIOR
2773	ROBERTA CONCEICAO MACHADO DA SILVA
2774	ROBERTA DA SILVA FONTES
2775	ROBERTA FARIAS FERREIRA
2776	ROBERTA PAULINO DOS SANTOS
2777	ROBERTA REIMOL FARIA
2778	ROBERTA SA
2779	ROBERTHA GARCIA CARDOSO VALENTE
2780	ROBERTO CARLOS DA SILVA BARROS
2781	ROBERTO CARLOS DE ABREU
2782	ROBERTO CARNEIRO LEAL
2783	ROBERTO CASSIANO DE OLIVEIRA
2784	ROBERTO DA COSTA MATOS
2785	ROBERTO DA COSTA SOARES
2786	ROBERTO DA SILVA CARVALHO
2787	ROBERTO DIAS LIMA
2788	ROBERTO FONSECA DA SILVA
2789	ROBERTO FONTES NEVES
2790	ROBERTO GOMES RODRIGUES
2791	ROBERTO JOSE DE BRITO
2792	ROBERTO MALFITANO DE ARAUJO
2793	ROBERTO MARIANO DA SILVA
2794	ROBERTO MOREIRA DA SILVA
2795	ROBERTO SILVA BARRETO
2796	ROBERTO SILVA DE LIMA
2797	ROBERTO SILVEIRA TORRES FILHO
2798	ROBERTO SILVIO FERREIRA
2799	ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA
2800	ROBERVAL PEREIRA DA SILVA
2801	ROBSON FIGUEIREDO MACHADO
2802	ROBSON FLOZINO DA SILVA
2803	ROBSON FRANCA RAMOS
2804	ROBSON GUEDES DE FREITAS SANTOS
2805	ROBSON JOSE DE BRITO

2806	ROBSON LOPES PIMENTA
2807	ROBSON MACHADO GAMA
2808	ROBSON MARQUES LIMA
2809	ROBSON NUNES LOUREIRO
2810	ROBSON OLIVEIRA DE ASSIS
2811	ROBSON PEREIRA DE CARVALHO
2812	RODOLFO MACHADO FERREIRA NETO
2813	RODRIGO DE CARVALHO HORT
2814	RODRIGO DOS SANTOS BORGES KELLER
2815	RODRIGO JARDIM DA ROSA
2816	RODRIGO JORGE AREDE
2817	ROGERIA DE FATIMA REZENDE DA SILVA
2818	ROGERIA TAVARES
2819	ROGERIO CAMACHO OLIVEIRA
2820	ROGERIO COSTA PEIXOTO
2821	ROGERIO DA SILVA PINHEIRO
2822	ROGERIO DE SOUZA
2823	ROGERIO JOSE DA COSTA
2824	ROGERIO LUIS MONTEIRO
2825	ROGERIO MARQUES DA ROCHA
2826	ROGERIO MARTINS NOBREGA
2827	ROGERIO MOURA DA ROCHA
2828	ROGERIO NERY
2829	ROGERIO PAIXAO
2830	ROGERIO SANTIAGO BENTO
2831	ROGERIO TEIXEIRA DA ROCHA
2832	ROGERIO VIANNA
2833	ROMARIO CARNEIRO SANTANA JUNIOR
2834	ROMARIO DA SILVA ROCHA
2835	ROMARIO DO AMARAL COSTA
2836	ROMERO BRAGA DE ALMEIDA
2837	ROMILDA SOUZA DO SACRAMENTO
2838	ROMILDO DE ALMEIDA AHNERT
2839	ROMIVAL SANTOS DA SILVA
2840	ROMULO JOSE TORRES VITAGLIANO
2841	RONALD CEZAR CAVALCANTE
2842	RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
2843	RONALDO BERNARDO PINHEIRO
2844	RONALDO COELHO DA COSTA
2845	RONALDO DANTAS CAVALCANTE
2846	RONALDO DE ALMEIDA BARBOSA
2847	RONALDO DE MORAIS STELET
2848	RONALDO GUSMAO CHABOUDT
2849	RONALDO JOAQUIM TEIXERA
2850	RONALDO JOSE DE BRITO
2851	RONALDO MARINS RIBEIRO
2852	RONALDO MONTEIRO SOARES
2853	RONALDO SILVA
2854	RONALDO TADEU DA SILVA
2855	RONALT DOS SANTOS CAMPOS
2856	RONISE DE OLIVEIRA MIRANDA
2857	ROSA DA SILVA NASCIMENTO
2858	ROSA MARIA ALVES DE OLIVEIRA
2859	ROSA MARIA DA SILVA
2860	ROSA MARIA PONTES GALVAO
2861	ROSALINA DE MORAES ORNELLAS
2862	ROSANA DA SILVA BARROS
2863	ROSANA DE FATIMA ALMEIDA CORREA
2864	ROSANA DIAS FRANCA
2865	ROSANA MARIA SAMPAIO DE MISQUITA
2866	ROSANA NEVES DE MELO E SILVA
2867	ROSANA REGIA DA CUNHA CARDOSO
2868	ROSANE CONCEICAO DUTRA DOS SANTOS
2869	ROSANE DA COSTA MAGALHAES PESSOA
2870	ROSANE DE SA ALVARENGA BATISTA

2871	ROSANE LINS DE ALBUQUERQUE
2872	ROSANE MOTA VIEIRA
2873	ROSANE SOUZA DE VASCONCELOS
2874	ROSANGELA ALMEIDA VICENTE DA COSTA
2875	ROSANGELA AMENDOEIRA DE OLIVEIRA PEREIRA
2876	ROSANGELA BARBOSA DO BOMFIM HARDOIM
2877	ROSANGELA CANDIDA DA SILVA
2878	ROSANGELA DA COSTA
2879	ROSANGELA DA PAIXAO RODRIGUES
2880	ROSANGELA DA ROCHA LOBO
2881	ROSANGELA DA ROSA
2882	ROSANGELA DA SILVA
2883	ROSANGELA DA SILVA MACHADO GOMES
2884	ROSANGELA DE AZEVEDO DIAS
2885	ROSANGELA DE AZEVEDO MALAGRIDA
2886	ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS
2887	ROSANGELA LIMA
2888	ROSANGELA LOPES SANTOS
2889	ROSANGELA MAGNIEN CORTEJANO
2890	ROSANGELA NOGUEIRA DA SILVA
2891	ROSANGELA OLIVEIRA
2892	ROSANGELA RAMOS DA COSTA
2893	ROSANGELA RODRIGUES AFFONSO
2894	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA
2895	ROSANGELA ROSA DOS REIS DE SA
2896	ROSAURA SILVA DE LEMOS SHIACHTICAS
2897	ROSE CRISTINA DE MELO COSTA
2898	ROSE DA SILVA VALENTIM
2899	ROSE KELY SILVA DIAS DE CARVALHO DO VABO
2900	ROSE MARY GUEDES COELHO
2901	ROSE MARY RODRIGUES DA SILVA COSTA
2902	ROSE PEREIRA DE ALMEIDA
2903	ROSE TEREZA DUARTE DOS SANTOS
2904	ROSELENE SOUZA DE ALMEIDA PINTO
2905	ROSELI MARINS DA SILVA DOS SANTOS
2906	ROSELI MOURA DA ROCHA
2907	ROSELI MOURA DA SILVA
2908	ROSELI PIRES DA SILVA
2909	ROSELITO COELHO DA SILVEIRA
2910	ROSELY CORDEIRO DOS SANTOS
2911	ROSELY PEREIRA DE ABREU
2912	ROSEMAR DA SILVA MOTTA
2913	ROSEMAR RAMOS MARINS
2914	ROSEMARY BARROS PALHARES
2915	ROSEMARY DA SILVA RIBEIRO
2916	ROSEMARY DE ALMEIDA IGREJAS
2917	ROSEMARY FRANCISCA DE JESUS SANTOS
2918	ROSEMARY MARTINS RIBEIRO DE ALMEIDA
2919	ROSEMARY VICENTE RIBEIRO
2920	ROSEMERE DE FREITAS SOUZA
2921	ROSEMERE MARINS LIMA GARCIA
2922	ROSEMERE PEREIRA MOURA
2923	ROSEMERI DAS GRACAS JORDEN MATIAS
2924	ROSENILDA DE SOUZA ALVES
2925	ROSENIR NEVES DE AGUIAR MOREIRA
2926	ROSENY NAVARRO GOUVEA
2927	ROSI FERNANDES FUKUCHI
2928	ROSIANE RANGEL LACERDA
2929	ROSILDA ONOFRE DE SOUSA
2930	ROSILDA RIBEIRO DE SOUZA DUARTE
2931	ROSILEA DA SILVA ROCHA AIRDO
2932	ROSILENE BALBINO DA SILVA
2933	ROSILENE DE AGUIAR CARVALHO
2934	ROSILENE DOS SANTOS VIANA
2935	ROSILENE GONCALVES PAES

2936	ROSILENE MARCHON
2937	ROSILENE NASCIMENTO PATRICIO
2938	ROSILENE RUIS DE OLIVEIRA PEREIRA
2939	ROSIMAR CARDOSO GOUDARD
2940	ROSIMAR FERREIRA DE SA
2941	ROSIMAR MARIA DOS SANTOS
2942	ROSIMAR MATIAS MENDES MOURAO
2943	ROSIMAR SOARES DA SILVA
2944	ROSIMARY DE OLIVEIRA REIS DA CUNHA
2945	ROSIMERE BRUM FONTES
2946	ROSIMERE GOMES TEIXEIRA
2947	ROSIMERE LOPES CABRAL
2948	ROSIMERE MEDEIROS DA SILVA MARQUES
2949	ROSINEA LEITE
2950	ROSINEI AZEVEDO DE OLIVEIRA
2951	ROSINEI DA SILVA NUNES
2952	ROSINEIA FREIRE DE SOUZA
2953	ROSINEY GARCIA NOBREGA
2954	ROSITANIA DE AQUINO AZEVEDO
2955	ROSIVALDO ARAUJO DA SILVA
2956	ROSTIAO PEREIRA
2957	ROZANGELA ANTUNES DE SA
2958	ROZELI AZEVEDO DE MIRANDA
2959	ROZELI ESPINDOLA DE ALMEIDA
2960	ROZEMERY DA SILVA FRANCO
2961	ROZILANE MACHADO LACERDA
2962	RUBEM ALVES DE AZEVEDO
2963	RUBENIL BARROS CORREA
2964	RUBENS MAURO DOS ANJOS PEREIRA
2965	RUBENS SILVEIRA DA CUNHA
2966	RUBENS TRINDADE DE FARIAS
2967	RUI GOMES DO AMARAL
2968	RUPERT HEINRICH HELBING
2969	RUTH CONCEICAO RIBEIRO GUARDIA
2970	RUTH MARIA DO NASCIMENTO
2971	RUTH MARIA SANTANA DE CARVALHO
2972	RUTH MARIA ZEFERINO DA COSTA
2973	RUTH MARTINS CORREA
2974	RUY SERGIO CASTRO DE CARVALHO
2975	SABRINA ALVES DO NASCIMENTO VIEIRA
2976	SALOMAO OLIVEIRA DE MELO FILHO
2977	SALVADOR DA CONCEICAO DIAS
2978	SALVATIERRA PEREIRA NEVES FERNANDES
2979	SAMUEL BAPTISTA DA SILVA
2980	SAMUEL JOSE DA SILVA
2981	SANDOVAL DE OLIVEIRA FILHO
2982	SANDRA CORREIA MAIA
2983	SANDRA CRISTINA ALVES DA COSTA
2984	SANDRA CRISTINA SILVA OLIVEIRA
2985	SANDRA DE ARAUJO BRAZ DA SILVA
2986	SANDRA DE OLIVEIRA ALVES FERREIRA
2987	SANDRA DE OLIVEIRA SOARES
2988	SANDRA FERREIRA BREVES
2989	SANDRA GRACE AGUIAR MELO
2990	SANDRA HELENA PEREIRA
2991	SANDRA LEONOR DE LIMA BARBOSA
2992	SANDRA MARIA ARAUJO COSTA
2993	SANDRA MARIA AZEVEDO MACHADO
2994	SANDRA MARIA DE SOUZA MESQUITA BARBOSA
2995	SANDRA MARIA DO NASCIMENTO MARQUES
2996	SANDRA MARIA DOS SANTOS JARDIM DE SOUZA
2997	SANDRA MARIA OLIVEIRA MARTINS
2998	SANDRA MARIA RIBEIRO CORREA
2999	SANDRA NUNES BROAD
3000	SANDRA PEREIRA DOS SANTOS MIZAE

3001	SANDRA REGINA ANACLETO
3002	SANDRA REGINA CARDOZO HENRIQUES
3003	SANDRA REGINA DA SILVA AMPARO
3004	SANDRA REGINA DE SOUZA NOGUEIRA
3005	SANDRA REGINA MENEZES SIQUEIRA
3006	SANDRA REGINA PINTO PRATA DE ALMEIDA
3007	SANDRA SOARES RIBEIRO
3008	SANDRA XIMENES AHMAD HELOUI
3009	SANDRO AUGUSTO DA SILVA
3010	SANTA CANTARELA
3011	SARA MIRANDA KLEIN
3012	SARA OLIVEIRA MENDONCA BADEGA
3013	SAULO DA COSTA MOREIRA
3014	SAULO DA SILVA MEDEIROS
3015	SAULO PAIVA DE ALMEIDA
3016	SCHEILA SUZAM GOMES ESTELLITA
3017	SEBASTIAO CORREA
3018	SEBASTIAO DA SILVA PAZ
3019	SEBASTIAO DE LEMOS
3020	SEBASTIAO DE SOUZA
3021	SEBASTIAO DE SOUZA
3022	SEBASTIAO FRANCISCO DOS SANTOS
3023	SEBASTIAO JOAQUIM MACHADO FILHO
3024	SEBASTIAO SANTOS DE OLIVEIRA
3025	SELMA GONCALVES PRADO
3026	SELMA MARIA BADARO MONTEIRO
3027	SELMA SOARES DA COSTA
3028	SELMIRA BARREIRO BORGES
3029	SERGIO ARAUJO
3030	SERGIO BARONI REVELLES
3031	SERGIO CORREA DA SILVA JUNIOR
3032	SERGIO COSME REIS DE OLIVEIRA
3033	SERGIO COSTA
3034	SERGIO COSTANDRADE CIVILETTI
3035	SERGIO DA SILVA
3036	SERGIO EMILIO LOURENCO MUNIZ
3037	SERGIO FERNANDES VIEIRA
3038	SERGIO FERNANDO GAMA STAMM
3039	SERGIO FERNANDO ROCHA DA SILVA
3040	SERGIO FERREIRA DOS SANTOS
3041	SERGIO FRANQUELINO LOPES
3042	SERGIO GAVINHO DE MOURA
3043	SERGIO GUILHERMINO DO AMPARO
3044	SERGIO HENRIQUE FERREIRA MACEDO
3045	SERGIO LUIS GOMES DE OLIVEIRA
3046	SERGIO LUIZ DA COSTA
3047	SERGIO LUIZ DE SEQUEIROS PIRES
3048	SERGIO MARTINS MUNIZ
3049	SERGIO MENDES DOS SANTOS
3050	SERGIO MENDONCA GONCALVES
3051	SERGIO MURILO MONTEIRO GOUDARD
3052	SERGIO MURILO SANTANA
3053	SERGIO PERES
3054	SERGIO RODRIGUES PEREIRA
3055	SEVERINA COSTA SILVA DOS SANTOS
3056	SEVERINA MARIA DA CONCEICAO DA SILVA
3057	SEVERINA MENDES DE SANTANA
3058	SEVERINA SOARES DE ASEVEDO
3059	SEVERINO ANDRE DA SILVA
3060	SEVERINO BARBOSA DA SILVA
3061	SEVERINO ESTEVAM DE FREITAS
3062	SEVERINO FABRICIO DA SILVA
3063	SEVERINO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
3064	SEVERINO JOSE DE CARVALHO
3065	SEVERINO LUIZ GUIMARAES

3066	SHEILA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA
3067	SHEILA CASTRO GONCALVES
3068	SHEILA CUPELLO DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA
3069	SHEILA LOBATO BATISTA
3070	SHEILA MARTINS DA SILVA GUIMARAES
3071	SHEILA SILVA DOS SANTOS
3072	SHIRLEY DO REGO LIMA
3073	SHIRLEY RIBEIRO DA SILVA
3074	SHYRLEY GOMES COELHO
3075	SIDILEYA LOPES DA SILVA
3076	SIDIMAR MORAES DA COSTA
3077	SIDINEY SILVA BARRETO
3078	SIDINEY SODRE KLEIN
3079	SIDNEA FONSECA PEREIRA
3080	SIDNEI ALBINO DE CARVALHO
3081	SIDNEI NOGUEIRA DE CARVALHO
3082	SIDNEI SERRANO VICENTE MOREIRA
3083	SIDNEIA COUTINHO DOS SANTOS DA SILVA
3084	SIDNEY ALBUQUERQUE GIANNINI
3085	SIDNEY BARROS JUNIOR
3086	SIDNEY CESAR DE OLIVEIRA
3087	SIDNEY DE PAULA MELO
3088	SILAS CANDIDO
3089	SILEIA ESTRELLA DE SIQUEIRA
3090	SILENE DE AZEVEDO DA COSTA
3091	SILVAM CONCEICAO DOS REIS
3092	SILVANA BARBOSA SILVA
3093	SILVANA DAMASCENO CHANCA
3094	SILVANA DE FATIMA RAMOS DOS SANTOS AGUIAR
3095	SILVANA GUIMARAES DA SILVA
3096	SILVANA MARGARETH DUARTE AZEVEDO BRANDAO
3097	SILVANA PIRES ESTRELLA
3098	SILVANA SILVA DE CARVALHO MELO
3099	SILVANA ZAO MONTEIRO
3100	SILVANE DA SILVA BASTOS
3101	SILVANE SILVA
3102	SILVANIA SENHORELO DE SOUZA
3103	SILVERIA RODRIGUES CORREA
3104	SILVIA AMPARO ALVES DA SILVA
3105	SILVIA DA CUNHA PASCHOAL
3106	SILVIA RISPERI DE SOUZA
3107	SILVIA VIANNA DA CORTE
3108	SILVIO ARAUJO DE OLIVEIRA
3109	SILVIO CESAR FONTES DE CARVALHO
3110	SILVIO FRANCISCO DA SILVA
3111	SILVIO GONCALVES DE FARIA JUNIOR
3112	SILVIO HENRIQUE MACHADO ANTUNES
3113	SILVIO MARINS DA ROCHA
3114	SILVIO MOREIRA LOBO
3115	SILVIO PEREIRA DOS SANTOS
3116	SILVIO SEIXAS MARTINS
3117	SIMIONE PEREIRA DE NAMTES
3118	SIMONE ALVES DE FREITAS
3119	SIMONE ARAGAO DOS SANTOS
3120	SIMONE CAMPOS DE ALENCAR
3121	SIMONE COSTA DOS SANTOS RAMOS
3122	SIMONE DA COSTA GOMES
3123	SIMONE DE SOUZA DA COSTA
3124	SIMONE FELIPE DE SOUZA DA SILVA
3125	SIMONE PIRAGINE PINHO
3126	SIMONE RODRIGUES BARCELOS
3127	SIMONE SOARES DA CONCEICAO MACHADO
3128	SIMONIA MACHAO DOS SANTOS
3129	SIRLEA SILVA DOS SANTOS
3130	SIRLEIA NUNES FERREIRA

3131	SIRLEIDE SELMA DOS SANTOS CURVELO
3132	SOLANGE ALVES AYRES
3133	SOLANGE APARECIDA DO AMARAL AMORIM
3134	SOLANGE APARECIDA MARTINS
3135	SOLANGE EVANGELISTA FRANCISCO
3136	SOLANGE LOBO SORIANO PINATO LOPES
3137	SOLANGE LUIZA SARDINHA DA SILVA FONTES
3138	SOLANGE MARIA DE SOUZA LOPES
3139	SOLANGE MARIA PEREIRA DA SILVA RIBEIRO
3140	SOLANGE NAZARE
3141	SOLANGE PEREIRA GARCIA
3142	SOLANGE ROSA PACHECO DA SILVA
3143	SOLIENE CRUZ PEREIRA
3144	SOLIMAR NUNES FARIA
3145	SONIA ANDRADE IZAHIAS FAUSTO
3146	SONIA CRISTINA DE SOUZA ARRUIZZO
3147	SONIA CRISTINA LEMOS ODILON ALVES
3148	SONIA DA SILVA CARNEIRO
3149	SONIA DE SOUZA TEIXEIRA
3150	SONIA ELENA DOS SANTOS
3151	SONIA GUEDES DOS SANTOS
3152	SONIA LUCIA FELICISSIMO RIBEIRO CIPRIANO
3153	SONIA MARA LEITE GABI
3154	SONIA MARIA BRUM
3155	SONIA MARIA CARVALHO LISBOA
3156	SONIA MARIA CUNHA DA COSTA
3157	SONIA MARIA DA SILVA
3158	SONIA MARIA DA SILVA
3159	SONIA MARIA DA SILVA SANTOS SEABRA
3160	SONIA MARIA DOS SANTOS SANTANA PEREIRA
3161	SONIA MARIA EVANGELISTA DOS SANTOS
3162	SONIA MARIA NEIVA SANTIAGO
3163	SONIA MARIA PEREIRA DA SILVA
3164	SONIA PESSOA URBANO
3165	SONIA REGINA DA SILVA VERA CRUZ
3166	SONIA REGINA FELISMINA CHAVES
3167	SONIA REGINA QUADROS GOMES DA SILVA
3168	SONIA REGINA RIBEIRO DOS SANTOS
3169	SONIA RODRIGUES SANTOS
3170	SORAIA DE AVILA LOPES
3171	SORAIA PAULA ROSSATTO SANTORO
3172	SUELI ALVARENGA DOS SANTOS DO NASCIMENTO
3173	SUELI COSTA PALMARES
3174	SUELI FABRI WANDERLEY
3175	SUELI MARIA AMBROSIO DA SILVA
3176	SUELI MARIA BRUM
3177	SUELI MARIA DA SILVA ALMEIDA
3178	SUELI RAMOS DA SILVA
3179	SUELI RITA DA CUNHA
3180	SUELI RODRIGUES CORREA DA SILVA
3181	SUELI ROSA DA CONCEICAO
3182	SUELI ROSA GONCALVES
3183	SUELI SILVA MENEZES DE MOURA
3184	SUELI MARIA NAZARE GOMES
3185	SULAMITA MONTEIRO DE LIMA
3186	SUNAMITA CAMPOS
3187	SUSY SHOLL FRANCO
3188	SUZANA CORREA MIRANDA DE SOUZA
3189	SUZANA DE JESUS SANTOS SILVA PASSARELLI
3190	SUZANE SILVA DE LIMA
3191	SUZENI DE SOUZA LIMA ALBUQUERQUE
3192	SUZI LIMA STAMM
3193	SYLVANO TITO JUNIOR
3194	SYLVIO FERNANDES DO LIVRAMENTO
3195	TADEU NOGUEIRA BATISTA

3196	TANIA BASTOS FERNANDES
3197	TANIA CRISTINA COELHO FERREIRA
3198	TANIA DA SILVA SOUZA
3199	TANIA MARA RODRIGUES GUIMARAES REBOUCAS
3200	TANIA MARIA ALMEIDA MARTINS
3201	TANIA MARIA BARROS DE MELLO
3202	TANIA MARIA DA CONCEICAO MARINS
3203	TANIA MARIA DE OLIVEIRA
3204	TANIA MARIA DE SOUZA PINTO
3205	TANIA MARIA FERREIRA DA SILVA
3206	TANIA MARIA PEREIRA
3207	TANIA MARIA PEREIRA GOMES
3208	TANIA REGINA DE MOURA ROCHA
3209	TANIA REGINA MELO DE SOUZA
3210	TANIA REGINA MUNIZ
3211	TANIA REGINA VIEIRA E SOUZA
3212	TANIA TAVARES BARBOSA
3213	TATIANA COREIXAS DA COSTA FERREIRA
3214	TATIANA FONSECA DE FIGUEIREDO
3215	TATIANA FREITAS BORGES
3216	TATIANA LOURENCO DO NASCIMENTO
3217	TATIANA MACEDO DA COSTA
3218	TATIANA NOBRE NAHOUN
3219	TATIANA PACIFICO DE AZEVEDO
3220	TATIANA PINNA PAIVA
3221	TEANE VIEIRA DA SILVA
3222	TELMA DA CONCEICAO DOS SANTOS
3223	TELMA DE MATOS QUEIROZ
3224	TELMA GOMES DELGADO
3225	TELMA LOPES DA SILVA
3226	TELMA REGINA ABRANTES DA SILVA
3227	TERESA BEATRIZ DE MORAIS BERNARDES
3228	TERESA CRISTINA DE CARVALHO GUIMARAES
3229	TERESA CRISTINA PINHEIRO DE OLIVEIRA
3230	TERESA CRISTINA RAMOS VILLELA FAJARDO
3231	TERESINHA DE JESUS DE SOUZA DOOLIN
3232	TEREZA CRISTINA PINTO ARANHA
3233	TEREZA DOS SANTOS MORAES
3234	TEREZA MARIA DOS SANTOS CRUZ
3235	TEREZINHA DAS DORES VIEIRA
3236	TEREZINHA DE JESUS COSTA MENDONCA
3237	TEREZINHA DE JESUS FERREIRA DE FIGUEIREDO
3238	TEREZINHA MENEGUITE COVRE
3239	TEREZINHA RODRIGUES DE LIMA VIANA
3240	THAIS DA SILVA COSTA
3241	THANIA MARIA BARBOSA DA SILVA
3242	THEREZA CHRISTINA SOARES DE MORAES
3243	THEREZA CRISTINA TEIXEIRA VALENTE
3244	THEREZA DA CONCEICAO SALDANHA
3245	TITO FELIS NETO
3246	UBIRACI DA SILVA GOMES
3247	UBIRAJARA ARAUJO DOS SANTOS
3248	UBIRAJARA MENEZES FALEIRO
3249	UBIRATAN DE OLIVEIRA
3250	UBIRATAN MARIA CUNHA
3251	UMBERTO DOS SANTOS CORREIA
3252	USIAS QUINTANILHA DE MOURA
3253	VAGNER DRUMOND SENRA
3254	VAGNER JARDIM CUNHA
3255	VALDECI MARIA DA SILVA
3256	VALDECI RODRIGUES PINTO
3257	VALDECIR ALEXANDRE PEREIRA
3258	VALDECIR FERNANDES LOPES
3259	VALDEIR ANTONIO DA COSTA
3260	VALDEIR RODRIGUES DE MOURA

3261	VALDELI PEREIRA DA SILVA
3262	VALDEMIR DA SILVA MENDONCA
3263	VALDEMIR DOS SANTOS SILVA
3264	VALDEMIR FREDERICO DA COSTA
3265	VALDEMIR MARTINS DE FARIAS
3266	VALDEMIR ROBERTO DA SILVA
3267	VALDENIR DE SA
3268	VALDEREZ DA SILVA ANDRADE DE OLIVEIRA
3269	VALDERI MARINHEIRO DE CARVALHO
3270	VALDETE DE CARVALHO
3271	VALDILEIA CONCEICAO PINHEIRO
3272	VALDILEIA DA SILVA OLIVEIRA
3273	VALDILENE RAMOS GOMES DE ABREU
3274	VALDINEI DE OLIVEIRA
3275	VALDINEIA APARECIDA DE CORDOVA
3276	VALDIR BATISTA AZEREDO
3277	VALDIR DE SOUSA QUINTANILHA
3278	VALDIR DE SOUZA ELIZEU
3279	VALDIREA DE JESUS DUARTE
3280	VALERIA AMARAL
3281	VALERIA BRAGA REZENDE LINS DA SILVA
3282	VALERIA CRISTINA DA COSTA MACHADO
3283	VALERIA CRISTINA DA CUNHA
3284	VALERIA CRISTINA HENRIQUE RIBEIRO
3285	VALERIA CRISTINA SILVA LIMA
3286	VALERIA DA SILVA ARRUDA
3287	VALERIA DA SILVA MIRANDA
3288	VALERIA DIAS VARGAS
3289	VALERIA DOS SANTOS DA CONCEICAO
3290	VALERIA GOMES DA SILVA
3291	VALERIA LOPES PINHAO
3292	VALERIA PEREIRA DE SOUZA
3293	VALERIA PINHEIRO
3294	VALMA MENDONCA DE VELASCO MARINS
3295	VALMIR CARDOSO DA SILVA
3296	VALMIR DA COSTA SILVA
3297	VALMIR DA SILVA MARINHO
3298	VALMIR FRANCISCO DE MACEDO
3299	VALMIR MARTINS
3300	VALMIR MORENO MACHADO
3301	VALMIRA CABRAL LIMA
3302	VALTER ALVES DA SILVA
3303	VALTINEO ANTUNES BOTELHO
3304	VANDA ALVES DA SILVA
3305	VANDA LUCIA BATISTA DA SILVA
3306	VANDA LUCIA CASSUCE DA COSTA
3307	VANDERLEI CARVALHO GIANGIARULO
3308	VANDERLEI DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
3309	VANDERLY VENANCIO DA SILVA
3310	VANESSA COUTO MACHADO BELLO MACEDO CARVALHO
3311	VANESSA DAS CHAGAS REISHOFFER PINTO
3312	VANESSA DE JESUS COSTA
3313	VANESSA DELGADO HENRIQUES
3314	VANESSA FREITAS CANCELA
3315	VANESSA ROSA FONSECA SMITH SANTOS
3316	VANIA CRISTINA CANDIDA DE ALMEIDA
3317	VANIA CRISTINA LACE DOS SANTOS TINDO
3318	VANIA GUIMARAES MOTTA BEZERRA
3319	VANIA MARIA DA CONCEICAO
3320	VANIA MARIA DUARTE BARBOSA
3321	VANIA MARIA FERNANDES RODRIGUES
3322	VANIA TEIXEIRA ROXO GOUVEIA
3323	VANILDA BENTO DA SILVA
3324	VANILDO DOS SANTOS NEVES

3325	VANUSA DA SILVA GOMES AZEREDO
3326	VANY MARCHI MARINS
3327	VARLI DE SOUZA ROGERIO
3328	VELITA ERNESTO BARROS
3329	VERA LUCIA BARRETO DO ROSARIO
3330	VERA LUCIA BRITO DE SOUZA
3331	VERA LUCIA DE OLIVEIRA COSTA
3332	VERA LUCIA ESTAGNI DA SILVA FONSECA
3333	VERA LUCIA GOMES DE OLIVEIRA
3334	VERA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS
3335	VERA LUCIA PIEDADE
3336	VERA LUCIA VIEIRA DE ARAUJO
3337	VERA REGINA FERREIRA CABRAL
3338	VERONICA BARROSO CYPRIANO MORAES
3339	VERONICA DE FRANCA MONTEIRO CORDEIRO
3340	VERONICA DE OLIVEIRA DINIZ
3341	VERONICA DOS PRAZERES CYRIACO CABRAL
3342	VICENTE AMARO DA SILVA
3343	VICTOR LEONARDO ALMEIDA ALEXANDRE DE SOUZA
3344	VILMA ANTUNES CLEMENTINO
3345	VILMA DA FONSECA MENDONCA
3346	VILMA DO AMPARO MOURA
3347	VILMA GOMES DE OLIVEIRA
3348	VILMA LOPES DE SOUSA
3349	VILMA ULISSES DA SILVA
3350	VILMA VELOSO GUIMARAES
3351	VILSON ANTUNES
3352	VILSON FRANCISCO CORREA
3353	VILSON MOURA DA COSTA
3354	VIRGINIA DOS SANTOS COSTA
3355	VIRGINIA EMILIA DA COSTA CORREA
3356	VITOR DE ABREU
3357	VITOR OLIVEIRA DA SILVA
3358	VIVIAM SODRE CASTRO DE AQUINO E SILVA
3359	VIVIAN MARIA DA SILVA
3360	VIVIANE ALEXANDRE DOS SANTOS E SANTOS
3361	VIVIANE ALVES DE SOUZA
3362	VIVIANE CRISTINA DA COSTA CABRAL NOGUEIRA
3363	VIVIANE DE CARVALHO SILVA DE LIMA
3364	VIVIANE DE SOUSA DA COSTA BARROS
3365	VIVIANE PINEIRO PIRES
3366	VLADIMIR DO NASCIMENTO PIAUI
3367	WAGNER AMYLTON VARGAS DE OLIVEIRA
3368	WAGNER DA SILVA LEITE
3369	WAGNER ELMIR EVANGELISTA
3370	WAGNER FAGUNDES DALLA
3371	WAGNER GONZAGA GABRIEL
3372	WAGNER OLIVEIRA CAMPOS
3373	WAGNER PAES
3374	WAGNER SILVANI
3375	WALDEA GERMANO DA SILVA
3376	WALDECIO GRACILIANO DA SILVA
3377	WALDECY CUSTODIO DA SILVA
3378	WALDEMIR ANTONIO MONTEIRO
3379	WALDINEY DA COSTA SILVA
3380	WALDIR DA SILVA CASTRO
3381	WALDIR JOSE FERREIRA DE SOUZA
3382	WALDIR SEBASTIAO AYRES LORETTO
3383	WALDIRENE SOUZA FIGUEIREDO DOS SANTOS
3384	WALDOMIRO COSTA E SOUZA
3385	WALKIRIA DA CONCEICAO GENTIL DE SOUZA
3386	WALMA FERREIRA DA CONCEICAO
3387	WALMYR SOUZA LIMA
3388	WALNER JORGE CAMPOS BARBOSA

3389	WALTER CARVALHO FERRO
3390	WALTER PIMENTEL
3391	WALTERLINA DA COSTA
3392	WANDA ARAUJO DE OLIVEIRA
3393	WANDERLEI SOARES DA COSTA
3394	WANDERLEY DA SILVA
3395	WANDERLEY DE AZEVEDO CHAVES
3396	WANDERLEY FRANCISCO DA CONCEICAO
3397	WANDERSON DA SILVA SANTOS
3398	WANDERSON MACHADO RAMOS
3399	WANDILCE MONTEIRO DE SOUZA DINIZ
3400	WANILDE DE AMORIM MALHEIROS
3401	WASHINGTON DIAS DE OLIVEIRA
3402	WASHINGTON GINO COELHO DA SILVA
3403	WASHINGTON HENRIQUES DOS SANTOS
3404	WASHINGTON HERMES DE ALMEIDA JUNIOR
3405	WASHINGTON LUIZ DE CASTILHO
3406	WASHINGTON LUIZ PINHEIRO GUIMARAES
3407	WASHINGTON LUIZ SANTANA DE MELO
3408	WEBER FERREIRA NUNES
3409	WELINGTON DA SILVA CORDEIRO
3410	WELINGTON LUIZ SLAMA DA FONSECA
3411	WELLINGTON DE ALMEIDA PESSANHA
3412	WELLINGTON FARIA DE SOUZA
3413	WELISSON DE OLIVEIRA CAMILO
3414	WILDE ALBERTO MARTINS
3415	WILLIAM CARLOS GOMES
3416	WILLIAM FONTES DO NASCIMENTO
3417	WILLIAM MACANTI LOUBACK
3418	WILLIAN ANDRADE DA SILVA
3419	WILMA SALETE BRANCHINI LAS CASAS BRITTO
3420	WILMA VIEIRA PINTO
3421	WILMAR LOPES RIBEIRO JUNIOR
3422	WILSON ARAUJO PIMENTA
3423	WILSON BELIZARIO AGUIAR
3424	WILSON DA SILVA BRAGA
3425	WILSON DA SILVA LIMA
3426	WILSON FRANCISCO GUEDES
3427	WILSON JORGE DE MEDEIROS DA SILVA
3428	WILSON JOSE BARBOSA
3429	WILSON LUIZ MUREB MARQUES
3430	WILSON MARCOS DE OLIVEIRA CANTO
3431	WILSON PEREIRA MACHADO
3432	WLADIMIR HENRIQUE PERESTRELO
3433	YEDA CARVALHO DO AMARAL
3434	YOVANY ANTONIO BRACHO PETER
3435	ZADAQUE SANTOS RANA
3436	ZELI MARIA GALAO MIGLIORINI
3437	ZELIA NASCIMENTO SILVA
3438	ZELIO DO AMPARO NASCIMENTO
3439	ZENADIA DA SILVA MACHADO
3440	ZENILDA DE SOUZA DINIZ
3441	ZENILDO MARIANO CAMARGO
3442	ZENILDO PEREIRA DE SOUZA
3443	ZENIR ROSA DE PAIVA DINUCCI
3444	ZILCA RODRIGUES SOARES
3445	ZILMA DE OLIVEIRA PEREIRA
3446	ZILMA MARIA DE JESUS COSTA
3447	ZILMARIA SANTOS DE MATOS
3448	ZORAIDE DA MATA CARNEIRO
3449	ZORAIDE TELLES DOS SANTOS
3450	ZULEICA MARQUES IVO GIRAO DE OLIVEIRA
3451	ZULEIDE LIMA DE BRITO
3452	ZULMIRA REGINA DIAS CHAVES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 530/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4145/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PERFIL X CONSTRUTORA S.A OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO E O REAJUSTE DO CONTRATO Nº 530/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL, COM OS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DA ÁREA A SER EDIFICADA E CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO COBERTO COM VESTIÁRIOS NA ESCOLA MUNICIPAL MATA ATLÂNTICA – ITAIPUAÇU – MARICÁ/RJ, NA FORMA ABAIXO:

I.PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, §1º, INCISO VI, DA LEI FEDERAL 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 1453/1491 E 1851/1852, DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4145/2017, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 530/2017, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, DE 02 DE JANEIRO DE 2020 ATÉ 02 DE JULHO DE 2020.

II.REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, COM O FIM DE RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 530/2017, CONFORME VARIAÇÃO DO INCC, EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 8/2017, NA CLÁUSULA 17.4.1, QUE ORIGINOU A REFERIDA CONTRATAÇÃO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO DE FLS. 1822/1840, APRESENTADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 4145/2017.

VALOR: VALOR TOTAL DO REAJUSTE É DE R\$ 83.485,29 (OITENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 17.01.12.361.0008.1065

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.4.4.9.0.51.00.00.00

FONTE DE RECURSO Nº 236

NOTA DE EMPENHO Nº 1619/2020

DATA DA ASSINATURA: 09 DE ABRIL DE 2020.

MARICÁ, 09 DE ABRIL DE 2020.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 54/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8107/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MANUEL DIAZ ROMERO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO 195/2019, DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ANTÔNIO VIEIRA SOBRINHO, CASA 01, LOTE 04, QUADRA J, LOTEAMENTO PARQUE ELDORADO, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 33.417, DESTINANDO-SE A INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 318/319 E 390/391 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 364, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8107/2014:

FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO 195/2019, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 30 DE ABRIL DE 2020 A 30 DE ABRIL DE 2021.

REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, COM O FIM DE RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 195/2019, CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FLS. 322/326 E MANIFESTAÇÃO DOS LOCADORES DE FLS. 319, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO DE FLS. 370/373, APRESENTADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 8107/2014. VALOR: O VALOR TOTAL ANUAL PARA A PRESENTE PRORROGAÇÃO É DE R\$ 56.724,00 (CINQUENTA E SEIS MIL SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), SENDO ESTIPULADO O VALOR MENSAL DE R\$ 4.727,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS) CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE LOCAÇÃO.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 8.245/91, BEM COMO PELAS NORMAS GERAIS CONSTANTES DA LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E Nº 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO: 76.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 1609/2020

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2020.

MARICÁ, 14 DE ABRIL DE 2020.

RITA DE CASSIA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 21023/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), e da Controladoria Geral Município (CGM), RATIFICO a DESPESA da Contratação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Inciso II, art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EUCALIPTO TRATADO PARA GAZEBO, adjudicando o objeto em favor da Empresa: SELO VERDE MADEIRAS ECOLÓGICAS LTDA, CNPJ: 27.023.875/0001-65 no valor de R\$15.350,00 (QUINZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Em, 16 de abril de 2020.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

MATRÍCULA 106.014

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DO JULGAMENTO DAS INFRAÇÕES COMETIDAS PELAS AGREMIÇÕES CARNAVALESCAS, AO REGULAMENTO DO DESFILE REALIZADO EM 29/03/2020

Em reuniões realizadas nos dias 13 e 20 de março de 2020, a Comissão Permanente de Carnaval resolveu aplicar as sanções às infrações ao Regulamento do Desfile, realizado em 29/02/2020, às Agremiações Carnavalescas desfilantes, garantindo-se-lhes o amplo direito de defesa e o contraditório. E, na forma do que dispõe o art. 25 do Regulamento citado vem dar publicidade das PENALIDADES aplicadas, na forma que se segue:

• G.R.E.S. ACADÊMICOS DE ARAÇATIBA – CNPJ nº 03.648.760/0001-06:

o A Agremiação Carnavalesca deverá ser PENALIZADA com a perda 20% (vinte por cento) da sua próxima subvenção, em razão das seguintes infrações:

§ DESCUMPRIR A QUANTIDADE MÍNIMA DE COMPONENTES DA ESCOLA NA HORA DO DESFILE (art. 8º, alínea “a” do Regulamento do Desfile) – PENALIDADE: perda de 10% (dez por cento) na próxima subvenção;

§ DESCUMPRIR A QUANTIDADE MÍNIMA DE CARROS ALEGÓRICOS NO DESFILE (art. 8º, alínea “b” do Regulamento do Desfile) – PENALIDADE: perda de 10% (dez por cento) na próxima subvenção.

• G.R.E.S. CAMISA AZUL E BRANCO – CNPJ nº 00.378.474/0001-71:

o A Agremiação Carnavalesca deverá ser PENALIZADA com a perda de 65% (sessenta e cinco por cento), sendo 35% (trinta e cinco por cento) na próxima subvenção, e 30% (trinta por cento) na seguinte, em razão das seguintes infrações:

§ DESCUMPRIR O HORÁRIO PARA O INÍCIO DO DESFILE DA ESCOLA (art. 15 do Regulamento do Desfile) – PENALIDADE: perda de 10% (dez por cento) pela infração, mais 1% (um por cento) por cada um dos 35 minutos que ultrapassou o tempo permitido para iniciar o seu desfile, totalizando a penalidade de perda 45% (quarenta e cinco por cento) da próxima subvenção;

§ DESCUMPRIR A QUANTIDADE MÍNIMA DE COMPONENTES DA ESCOLA NA HORA DO DESFILE (art. 8º, alínea “a” do Regulamento do Desfile) – PENALIDADE: perda de 10% (dez por cento) na próxima subvenção;

§ DESCUMPRIR A QUANTIDADE MÍNIMA DE CARROS ALEGÓRICOS NO DESFILE (art. 8º, alínea “b” do Regulamento do Desfile) – PENALIDADE: perda de 10% (dez por cento) na próxima subvenção.

• G.R.E.S. INOCENTES DE MARICÁ – CNPJ nº 05.705.596/0001-49:

o A Agremiação Carnavalesca NÃO SERÁ PENALIZADA, pois não incorreu em nenhuma infração ao Regulamento do Desfile.

• G.R.E.S. UNIDOS DO SACO DAS FLORES – CNPJ nº 06.847.597/0001-90:

o A Agremiação Carnavalesca deverá ser PENALIZADA com a perda 10% (dez por cento) da sua próxima subvenção, em razão da seguinte infração:

§ DESCUMPRIR A QUANTIDADE MÍNIMA DE COMPONENTES DA ESCOLA NA HORA DO DESFILE (art. 8º, alínea “a” do Regulamento do Desfile) – PENALIDADE: perda de 10% (dez por cento) na próxima subvenção;

Maricá, 7 de abril de 2020.

ANTONIO GAMA DO AMARAL

Presidente

Mat. 106.288

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

PORTARIA Nº 089 DE 02 DE MARÇO DE 2020.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:
EXONERAR, a servidora ALINE ROBERTA JUVINO DA SILVA, nomeada pela portaria nº. 057 de 06 de janeiro de 2020 para exercer o cargo comissionado de Assessor V, na Câmara Municipal de Maricá, com efeitos retroativos a 01 de março 2020.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 02 de março de 2020.
Vereador Aldair Nunes Elias
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 090 DE 02 DE MARÇO DE 2020.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:
EXONERAR, o servidor DENILSON MONTEIRO DE BRITO, nomeado pela portaria nº. 061 de 06 de janeiro de 2020 para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR IV na Câmara Municipal de Maricá, com efeitos retroativos a 01 de março 2020.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 02 de março de 2020.
Vereador Aldair Nunes Elias
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 091 DE 02 DE MARÇO DE 2020.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:
EXONERAR, o servidor HYGOR RASEC DE SANT'ANNA MACHADO, nomeado pela portaria nº. 014 de 06 de janeiro de 2020 para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR I na Câmara Municipal de Maricá, com efeitos retroativos a 01 de março 2020.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 02 de março de 2020.
Vereador Aldair Nunes Elias
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 092 DE 02 DE MARÇO DE 2020.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:
EXONERAR, o servidor DYOGO VASCONCELLOS LEVY CARDOSO NEHRER SANT ANNA, nomeado pela portaria nº. 053 de 06 de janeiro de 2020 para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR I na Câmara Municipal de Maricá, com efeitos retroativos a 01 de março 2020.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 02 de março de 2020.
Vereador Aldair Nunes Elias
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 093 DE 02 DE MARÇO DE 2020.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:
EXONERAR, o servidor LEONARDO BENTO PINTO, nomeado pela portaria nº. 008 de 06 de janeiro de 2020 para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE VEREADOR na Câmara Municipal de Maricá, com efeitos retroativos a 01 de março 2020.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 02 de março de 2020.
Vereador Aldair Nunes Elias
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 094 DE 02 DE MARÇO DE 2020.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:
EXONERAR, o servidor RICARDO DE OLIVEIRA CAVALCANTI nomeado pela portaria nº. 034 de 06 de janeiro de 2020 para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR V na Câmara Municipal de Maricá, com efeitos retroativos a 01 de março 2020.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 02 de março de 2020.
Vereador Aldair Nunes Elias
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 095 DE 02 DE MARÇO DE 2020.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:
EXONERAR, o servidor ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA nomeado pela portaria nº. 036 de 06 de janeiro de 2020 para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR V na Câmara Municipal de Maricá, com efeitos retroativos a 01 de março 2020.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 02 de março de 2020.
Vereador Aldair Nunes Elias
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 096 DE 02 DE MARÇO DE 2020.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:
EXONERAR, o servidor ANTONIO JOSE SOARES JUNIOR nomeado pela portaria nº. 007 de 06 de janeiro de 2020 para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR II na Câmara Municipal de Maricá, com efeitos retroativos a 01 de março 2020.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 02 de março de 2020.
Vereador Aldair Nunes Elias
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 097 DE 02 DE MARÇO DE 2020.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:
EXONERAR, o servidor FRANCISCO FABIANO LOPES DE SOUZA, nomeado pela portaria nº. 064 de 06 de janeiro de 2020 para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR V na Câmara Municipal de Maricá, com efeitos retroativos a 01 de março 2020.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 02 de março de 2020.
Vereador Aldair Nunes Elias
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 098 DE 02 DE MARÇO DE 2020.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:
EXONERAR, a servidora TACIARA DOS REIS RESENDE, nomeada pela portaria nº. 013 de 06 de janeiro de 2020 para exercer o cargo comissionado de Assessor I, na Câmara Municipal de Maricá, com efeitos retroativos a 01 de março 2020.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 02 de março de 2020.
Vereador Aldair Nunes Elias
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 099 DE 02 DE MARÇO DE 2020.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:
EXONERAR, a servidora JULIANA CAMPOS MONTEIRO, nomeada pela portaria nº. 013 de 06 de janeiro de 2020 para exercer o cargo comissionado de Assessor II, na Câmara Municipal de Maricá, com efeitos retroativos a 01 de março 2020.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 02 de março de 2020.
Vereador Aldair Nunes Elias
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 100 DE 02 DE MARÇO DE 2020.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019,
RESOLVE:
NOMEAR, as senhoras abaixo relacionadas para exercerem cargos comissionados nesta Casa Legislativa, com efeitos retroativos a 01 de março de 2020, exercendo suas funções no gabinete do vereador Marcus Toselli.

NOME	CARGO
JULIANA CAMPOS MONTEIRO	ASSESSOR I
MARTA VALERIA OLIVEIRA DE ASSIS	ASSESSOR II

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 02 de março de 2020.

Vereador Aldair Nunes Elias
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 101 DE 02 DE MARÇO DE 2020.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019,
RESOLVE:
NOMEAR, o senhor MARCOS ROGERIO GARCIA PEREIRA para exercer o cargo comissionado de Chefe de Gabinete de Vereador nesta Câmara, com efeitos retroativos a 01 de março de 2020, exercendo sua função no gabinete do vereador Felipe Paiva de Oliveira.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 02 de março de 2020.
Vereador Aldair Nunes Elias
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 102 DE 02 DE MARÇO DE 2020.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019,
RESOLVE:
NOMEAR, a senhora MARIANI NASCIMENTO DOS SANTOS para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR II nesta Câmara, com efeitos retroativos a 01 de março de 2020.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 02 de março de 2020.
Vereador Aldair Nunes Elias
PRESIDENTE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

Portaria Nº 93 de 20 de abril de 2020
O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº513 de 31 de março de 2020:
RESOLVE:
Art. 1º Fica criada a Comissão de Avaliação dos Requerimentos ao Programa de Amparo ao Trabalhador no âmbito da CODEMAR, que será coordenada pela servidora Mônica Xavier Dias Corrêa, matrícula nº 244, e composta pelos seguintes servidores:
I -Alexandro Roberto Lemos Fraga - Matrícula nº242;
II - Alice dos Santos Pereira - Matrícula nº176;
III - Carolina Barbosa da Silva - Matrícula nº 56;
IV - Danilo da Cunha Alves - Matrícula nº131;
V - Kátia de Miranda Semião Pereira - Matrícula nº 84
VI - Mariana Neves Castanheira - Matrícula nº183
VII - Pâmela Marques Lima - Matrícula nº221;
VIII - Roberta Santos da Silva - Matrícula nº27;
IX - Taynara Araújo Martins - Matrícula nº220;
X - Thalia Souza Amparo - Matrícula nº 99;
Art. 2º Aos integrantes da Comissão que tem como finalidade precípua análise de requerimentos do Programa de Amparo ao Trabalhador será pago “JETON”, verba de caráter indenizatório, no mês, no valor correspondente a 10,0 (dez) UFIMA'S, limitando esse pagamento a produção de no mínimo 20 (vinte) análises de requerimentos diárias no mês.
Parágrafo único: Não alcançando o mínimo de análises diárias, o pagamento do Jeton será proporcional.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 16/04/2020.
José Orlando de Azevedo Dias
Diretor Presidente

ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROC. 17313/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da CPL e da Controladoria Geral do Município (CGM), Autoriza a despesa e RATIFICO a licitação NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA FOTOGRÁFICA, adjudicando o objeto em favor da Empresa RC 360 COMÉRCIO SREVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.254.391/0001-67, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Maricá, 01 de abril de 2020.
Márcia da Silva Ferreira
Subsecretária de Gabinete do Prefeito
Matricula 106576

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7193/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica – ICTIM e da Controladoria Interna – ICTIM, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, AUTORIZADO pelo Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, que tem por objeto a aquisição de equipamentos para implantação do LACEN no Município para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, com o valor global de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais) em favor de Qualicim Comércio de Produtos Laboratoriais Eireli-EPP, CNPJ 22.989.741/0001-80. Maricá, 22 de abril de 2020. Daniele Guedes, Diretora de Administração, Orçamento e Finanças – ICTIM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7193/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica – ICTIM e da Controladoria Interna – ICTIM, RATIFICO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, AUTORIZADO pelo Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, que tem por objeto a aquisição de equipamentos para implantação do LACEN no Município para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, com o valor global de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais) em favor de Qualicim Comércio de Produtos Laboratoriais Eireli-EPP, CNPJ 22.989.741/0001-80. Maricá, 22 de abril de 2020. Celso Pansera, Diretor-Presidente – ICTIM.

ERRATA

NO EXTRATO QUE TORNA SEM EFEITO O ATO DE CREDENCIAMENTO N.O 001/2020-ICTIM PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DE MARICA – JOM, EDIÇÃO N.O 1045 DE 20 DE ABRIL DE 2020, FAÇA-SE A SEGUINTE CORREÇÃO:

ONDE LÊ-SE: MAT. 1300001

LEIA-SE: MAT. 1300000

MARICÁ, 22 DE ABRIL 2020.

CELSO PANSERA

DIRETOR PRESIDENTE

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM

ERRATA

NO EXTRATO DO ATO DE CREDENCIAMENTO N.O 002/2020-ICTIM PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DE MARICA – JOM, EDIÇÃO N.O 1045 DE 20 DE ABRIL DE 2020, FAÇA-SE A SEGUINTE CORREÇÃO:

ONDE LÊ-SE: MAT. 1300001

LEIA-SE: MAT. 1300000

MARICÁ, 22 DE ABRIL 2020.

CELSO PANSERA

DIRETOR PRESIDENTE

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM

ERRATA

NO EXTRATO DO ATO DE CREDENCIAMENTO N.O 003/2020-ICTIM PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DE MARICA – JOM, EDIÇÃO N.O 1045 DE 20 DE ABRIL DE 2020, FAÇA-SE A SEGUINTE CORREÇÃO:

ONDE LÊ-SE: MAT. 1300001

LEIA-SE: MAT. 1300000

MARICÁ, 22 DE ABRIL 2020.

CELSO PANSERA

DIRETOR PRESIDENTE

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

PORTARIA Nº 30/2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, JOSE ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR, com validade a partir de 06.02.2020, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS-3, de ASSESSOR ESPECIAL 3, lotado na Diretoria Operacional de Parques e Jardins, vinculado à Autarquia Municipal de

Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 06.02.2020.

Maricá, 06 de fevereiro de 2020.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº 32/2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, BRUNO CARDOSO CAMPOS, com validade a partir de 03.02.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS5 de ASSESSOR ESPECIAL 05, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.02.2020.

Maricá, 03 de Fevereiro de 2020.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº 33/2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MATHEUS GRIECO MOURA ROSA, com validade a partir de 05.03.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS5 de ASSESSOR ESPECIAL 05, lotado na Diretoria Operacional de Obras Diretas, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 05.03.2020.

Maricá, 05 de Março de 2020.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº 34/2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, PAULO STURART ANGEL JACOB DA SILVEIRA, com validade a partir de 18.03.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS5 de ASSESSOR ESPECIAL 05, lotado na Diretoria Operacional de Obras Diretas, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 18.03.2020.

Maricá, 18 de Março de 2020.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº 35/2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ERIC WILLIAN DA SILVA SOUZA, matrícula nº 500308, com validade a partir de 28.02.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS5 de ASSESSOR ESPECIAL 05, lotado na Diretoria Operacional de Obras Indiretas, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Nomear, ERIC WILLIAN DA SILVA SOUZA, com validade a partir de 01.03.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS4 de ASSESSOR ESPECIAL 04, lotado na Diretoria Operacional de Obras Indiretas, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.

Maricá, 02 de Março de 2020.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº 36/2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE

MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, RENATO MELLO DE OLIVEIRA, matrícula nº 500271, com validade a partir de 19.03.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS5 de ASSESSOR ESPECIAL 05, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 19.03.2020.

Maricá, 19 de Março de 2020.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº 37/2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º Transferir o servidor, THIAGO LEMOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 500255, Diretoria Operacional de Obras Indiretas para a Diretoria Operacional de Obras Diretas, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, com validade a partir 02.03.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.03.2020.

Maricá, 02 de Março de 2020.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº 38/2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º Transferir a servidora, MARCELA MARQUES MATHEUS, matrícula nº 500282, Presidência para a Diretoria Operacional de Obras Indiretas, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, com validade a partir 02.03.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.03.2020.

Maricá, 02 de Março de 2020.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO

Ata de R.P. nº 47/2020

Processo Administrativo Nº 22289/2019

Validade: 16/04/2021

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA

Ao décimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Divisão de Compras, situado na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Caxito, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por BRUNO DUARTE RODRIGUES portador (a) do R.G 12430259-7 IFP/RJ e inscrito (a) no CPF sob nº 089.202.387-23, e a empresa ADVANCE LAGOS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA situada na Rua Morvan Barbosa Guimaraes, nº 100 Loja 1 – Estação – Iguaba Grande/RJ CEP: 28960-000 CNPJ: 06.950.605/0001-20 neste ato representado por seu representante legal THIAGO GALINDO PIRATININGA, portador do RG nº 114652183/DETRAN-RJ e inscrito no CPF sob nº 124.648.087-50 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 982 a 988, HOMOLOGADA às fls. 1022 ambas do processo administrativo nº 22289/2019, referente ao Pregão Presencial nº 01/2020.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 135/2013.

Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Material	Descrição	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
16.2	Tinta para partes Metálicas 3,6 L (Azul Barcelona)	Tinta própria para partes metálicas em geral tipo Laca Nitrocelulose composta de resina alquímic, algodão nitrocelulose, solventes alifático, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas e aditivos. Fabricada com verniz PU à base de poliuretano acrílico bicomponente, possibilitando alta proteção às intempéries, acabamento com excelente brilho e secagem ultrarrápida, composto de resina acrílica poliuretânica, solvente orgânicos e aditivos; acompanha endurecedor próprio para uso. Deverá possuir alta proteção contra raios UVA, UVB e UVC. O tempo de secagem final não poderá exceder 12 horas. Prazo de validade mínimo de 5 anos. Cor Ral 5000 – Azul Barcelona	337	Brasilux	R\$ 157,85	R\$ 53.195,45
Total:						R\$ 53.195,45

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.
3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA
 3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a diretoria requisitante para assinatura do contrato
 3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.
 3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.
 3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.
 3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.
 3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.
 3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora se recusar a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.
 4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
 I - Advertência;
 II - Multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.
 III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;
 IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
 4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.
 4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a Autarquia descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.
 4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

5 - CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.
 5.2. O pagamento se efetuará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.
 5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.
 5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.
 5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.
 5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die
 5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.
 5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.
 6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Autarquia à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.
 6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
 6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
 6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de for-

necimento; e
 II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:
 7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;
 7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Obras Diretas
- Diretoria Operacional de Coleta, Resíduos e Varrição
- Diretoria Operacional de Parques e Jardins

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do res-

ponsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela Autarquia é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela Autarquia nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à Autarquia toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de

lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços; II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 17 de abril de 2020.

BRUNO DUARTE RODRIGUES
DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO

THIAGO GALINDO PIRATININGA

ADVANCE LAGOS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27517/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ANDAIMES, adjudicando o objeto ITENS 01 02 E 03, em favor da empresa G-RIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 27.707.061/0001-40, no valor estimado de R\$ 45.604,40 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quatro reais e quarenta centavos), nos termos do respectivo Edital.

Em, 31 de março de 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

Diretor Operacional de Obras Diretas

Ata de R.P. nº 38/2020

Processo Administrativo Nº 27517/2019

Validade: 02/04/2021

AQUISIÇÃO DE ANDAIMES

Ao terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Divisão de Compras, situado na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Caxito, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO portador (a) do R.G 09991819-5 IFP/RJ e inscrito (a) no CPF sob nº 077.580.237-97, e a empresa G-RIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI situada na Rua João Silva, 27 Apt. 201 – FTE - Olaria - RJ - CEP: 21031-410 CNPJ: 27.707.061/0001-40 neste ato representado por seu representante legal GISELE DINIZ CORREA E CASTRO, portadora do RG nº 115337131- DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 054.387.287-47 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 518 à 522, HOMOLOGADA às fls. 538 ambas do processo administrativo nº 27517/2019, referente ao Pregão Presencial nº 14/2020.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 135/2013.

Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	Andaime tubular metálico 1,00 x 1,00 reforçado, fabricado em aço 1010, tubo de aproximadamente 42,20mm, eletrosoldado por processo Mig, pintura por imersão e peso máximo suportado 600 kg. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	UNID	200	ANDASA	R\$ 155,10	R\$ 31.020,00
2	Rodizio para andaime, com roda de poliuretano, suporta aproximadamente até 225kg, diâmetro roda: 6 pol, Largura roda: 2mm, tamanho da base: 120mm, altura: 186mm, haste: 140mm, rolamento: 17mm e eixo:1/2 (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	UNID	60	FLEXO	R\$ 143,30	R\$ 8.598,00
3	Plataforma metálica, fabrica em aço 1010 de encaixe, com medida de 0,30cm x 1,00m e capacidade de carga aproximadamente de 1600 kg. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	UNID	40	ANDASA	R\$ 149,66	R\$ 5.986,40
VALOR TOTAL						R\$ 45.604,40

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia repro-

gráfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora se recusar a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

I - Advertência;

II - Multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a Autarquia descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

5 - CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciará-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feito mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die.

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Autarquia à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de

eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei Federal n.º 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgão participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Obras Diretas

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de

processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela Autarquia é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela Autarquia nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à Autarquia toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente

ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto n.º 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetiva-

mente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata. Maricá, 03 de abril de 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO
DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS
GISELE DINIZ CORREA E CASTRO
G-RIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
TESTEMUNHAS:

NOME: _____
R.G. nº: _____
NOME: _____
R.G. nº: _____

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6713/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E RB RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI-EPP.
OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13693/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019). VALOR: R\$ 88.736,00 (OITENTA E OITO MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 04 (QUATRO) MESES.
PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1011; 63.01.15.451.0022.1217;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00; 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 236;
NOTA DE EMPENHO: 283/2020, 284/2020, 288/2020 E 289/2020;
DATA DE ASSINATURA: 03/04/2020
MARICÁ, 03 DE ABRIL DE 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO
DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

PORTARIA Nº 71, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 71/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6713/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 71/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 71/2020 cujo objeto é o CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 25/2019 (Processo Administrativo nº 13693/2019, através do Pregão Presen-

cial nº 28/2019).

1.CARLOS ALBERTO LÚCIO BITTENCOURT – Matrícula Nº. 500.238

2.RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – Matrícula Nº. 500.036

3.LEANDRO BRITES DA COSTA – Matrícula Nº. 500.077

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula Nº. 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 03/04/2020.

Publique-se.

Maricá, 03 de abril de 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRECTAS

PORTARIA S.P. Nº 08B/2019

O SR. DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRECTAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

SUBSTITUIR O FISCAL DO CONTRATO Nº 142/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1300/2013.

ONDE SE LÊ: CARLOS EDUARDO DA SILVA BUENO – MATRICULA Nº 500.044

LEIA-SE: JORGE HELENO DA SILVA PINTO – MATRÍCULA Nº 500.029

PUBLIQUE-SE.

MARICÁ, 08 DE MARÇO DE 2019.

DALTON NOBRE VILÉLA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRECTAS

MATRÍCULA: 500.004

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO Nº 02 DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 538/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINIS-

TRATIVO Nº. 4702/2018.

PROCESSO: 4702/2018

CONTRATO: 538/2018

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E HSR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2019, EDIÇÃO Nº 1011, ÀS FLS 47.

ONDE SE LÊ: “IV.RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL, NO CASO, SUPRESSÃO DE 1,2242%, ACRÉSCIMO DE 10,6214% E 0,7318% REFERENTE À INCLUSÃO DE ITENS NOVOS DOS VALORES CONTIDOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CONFORME JUSTIFICADO ÀS FLS. 1240/1255;” “I.III O VALOR DO CONTRATO Nº538/2018, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NO

INCISO IV DA CLÁUSULA PRIMEIRA, SOFRERÁ SUPRESSÃO DE R\$ 454.463,82 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS ÀS FLS. 1184/1199, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO;” “I.IV O VALOR DO CONTRATO Nº 538/2018, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NO

INCISO V DA CLÁUSULA PRIMEIRA, SOFRERÁ UM ACRÉSCIMO DE R\$ 4.214.592,35 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS QUATORZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DO REAJUSTE DE PREÇOS NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE TORNAM-SE PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.”

LEIA-SE: “IV. RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL, NO CASO, SUPRESSÃO DE VALOR NO CONTRATO Nº 538/2018 CONTIDOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CONFORME JUSTIFICADO ÀS FLS. 1109/1128;”

“I.III O VALOR DO CONTRATO Nº538/2018, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NO INCISO IV DA CLÁUSULA PRIMEIRA, SOFRERÁ SUPRESSÃO DOS QUANTITATIVOS INICIALMENTE CONTRATADOS DE R\$ 4.825.580,24 (QUATRO MILHÕES E OITOCENTOS E VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS ÀS FLS. 1109/1128, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO;” “I.IV O VALOR DO CONTRATO Nº 538/2018, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NO INCISO V DA CLÁUSULA PRIMEIRA, SOFRERÁ UM ACRÉSCIMO DE R\$ 1.484.159,23 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DO REAJUSTE DE PREÇOS NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE TORNAM-SE PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.”

MARICÁ, 16 DE ABRIL DE 2020.

DALTON NOBRE VILELA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRECTAS - SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

EXTRATO DO TERMO Nº 02 DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 880/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5714/2018.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ –

SOMAR E RR CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE EDIFÍCIOS LTDA ME.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 880/2018, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO PARA REFORMA DA PRAÇA DA DIVINEÁ, SITUADA NO BAIRRO BARRA DE MARICÁ, NO 1º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5714/2018, NA FORMA ABAIXO:

I.ACRÉSCIMO DE 6,8589%. NOS QUANTITATIVOS INICIALMENTE CONTRATADOS, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I, “B”, E §1º, DA LEI Nº 8666/93;

II.ALTERAÇÃO DO PROJETO BÁSICO INICIAL COM A INCLUSÃO DE ITENS NOVOS, PORÉM NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I, “A”, DA LEI Nº. 8.666/93, QUE REPRESENTAM UM PERCENTUAL DE 16,1941%;

III.OS CONTRATOS POR ESCOPO TÊM NO PRAZO UMA PREVISÃO QUE NÃO É FATOR EXTINTIVO DA RELAÇÃO CONTRATUAL. COM EFEITO, TAIS CONTRATOS SE ESGOTAM APENAS DIANTE DA CONCLUSÃO DO OBJETO AVENÇADO, QUE SE DÁ COM O RECEBIMENTO FORMAL DO OBJETO CONTRATADO, OU EXCEPCIONALMENTE POR MEIO DA RESCISÃO. O PRAZO CONTEMPLADO NESSES CASOS É MUITO MAIS UMA OBRIGAÇÃO IMPOSTA À CONTRATADA, NO SENTIDO DE CONCLUIR SUA TAREFA ATÉ AQUELA DATA. A INOBSERVÂNCIA DESSA NORMA CONTRATUAL, SEM A DEVIDA JUSTIFICATIVA, É CAPAZ DE CARACTERIZAR A INADIMPLÊNCIA E ENSEJAR A APLICAÇÃO DE SANÇÕES. CONTUDO, NÃO DESOBRIGA A EXECUÇÃO DO CONTRATO SOB O PÁLIO DE A RELAÇÃO.

VALOR: 2.1 O VALOR DO CONTRATO Nº 880/2018, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NO INCISO I DA CLÁUSULA PRIMEIRA, SOFRERÁ UM ACRÉSCIMO DE ITENS ACRESCIDOS DE R\$ 26.497,95 (VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), E UM ACRÉSCIMO DE ITENS NOVOS NO VALOR DE R\$ 62.562,34 (SESSENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NO ITEM II, NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE TORNAM-SE PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO;

2.2 O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 880/2018, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS PASSA A TER A IMPORTÂNCIA DE R\$ 475.388,21 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), CONFORME INFORMAÇÃO ÀS FLS. 1318/1325.

PARÁGRAFO ÚNICO: AS DESPESAS PREVISTAS NESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.27.813.0022.1014

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 286/2020

DATA DE ASSINATURA: 03/04/2020

MARICÁ, 03 DE ABRIL DE 2020.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020 SRP

Processo Administrativo nº 27132/2019

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa Objeto: Registro de preço para aquisição de portas e insumos para construção de UBS (Unidades Básicas de Saúde). Data: 05/05/2020 às 09hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito - Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 12hs e de 13:00h às 16:00hs, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020 SRP

Processo Administrativo nº 27097/2019

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa Objeto: Registro de Preços para aquisição de granito e insumos para construção de UBS (Unidades Básicas de Saúde). Data: 05/05/2020 às 14hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito - Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 12hs e de 13:00h às 16:00hs, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.